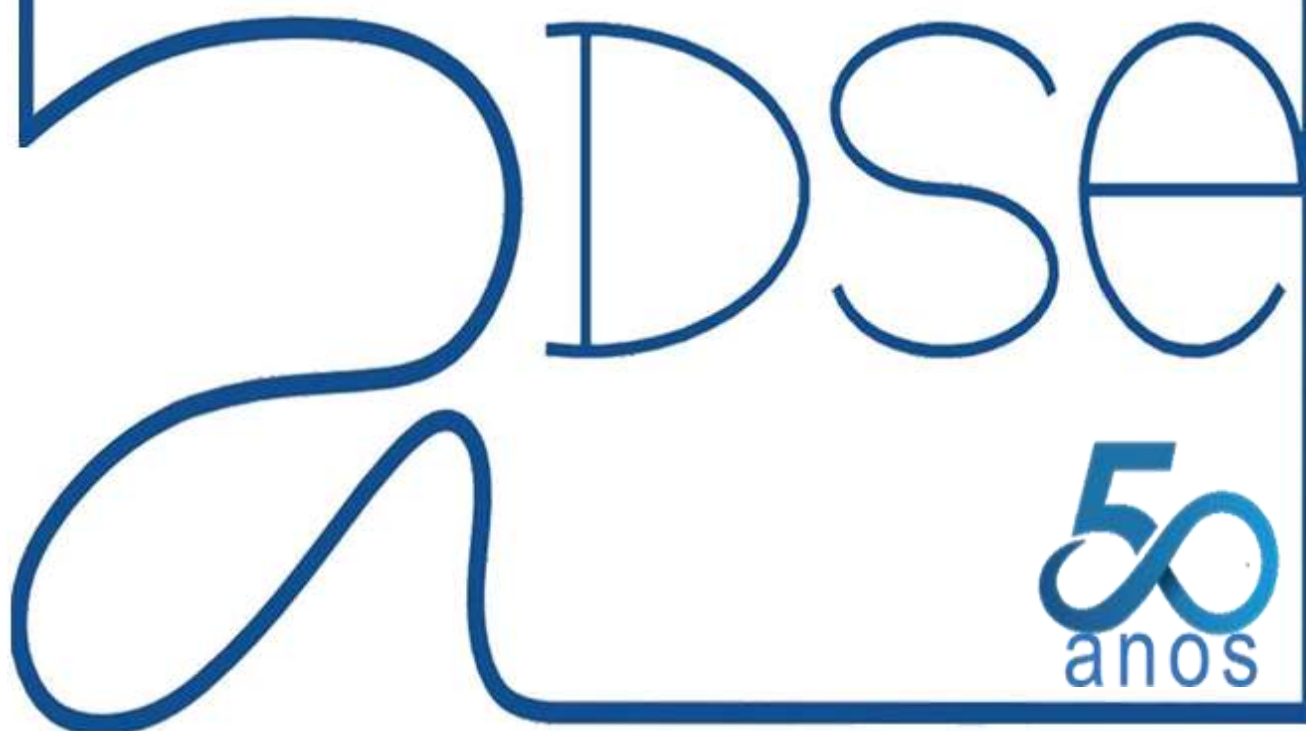


MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção - Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

RELATÓRIO
DE
ATIVIDADES
DE
2014





RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2014



ÍNDICE

MISSÃO	7
OBJETIVOS.....	21
Níveis de Execução	22
Autoavaliação	22
Proposta de classificação	22
O SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE SAÚDE	24
Beneficiários.....	29
Entidades empregadoras	35
Regime convencionado.....	40
Regime livre.....	53
VERIFICAÇÃO DA DOENÇA	63
GESTÃO INTERNA	69
Estrutura	69
Recursos humanos	70
Assessoria.....	78
Auditoria e controlo.....	79
Consultadoria médica	81
Gestão documental	83
Relações públicas.....	85
Sistemas de Informação	92
Logística e Património	97
Custos de administração	99
FLUXOS FINANCEIROS.....	101
ACRÓNIMOS.....	110
ANEXOS	112
Índice dos anexos	112

ÍNDICE DE QUADROS, ILUSTRAÇÕES E GRÁFICOS

Ilustração 1-Logotipos da ADSE	14
Ilustração 2-Relações institucionais da Direção-Geral	20
Ilustração 3-Acesso a cuidados de saúde vs regime de benefícios.....	25
Ilustração 4-A ADSE no setor da saúde	29
Ilustração 5-Organograma da Direção-Geral	69
Ilustração 6-Sistemas de informação da Direção-Geral	93
Ilustração 7-Tramitação financeira da ADSE.....	101
Ilustração 8-Financiamento da ADSE	108
Quadro 1-Custos com os cuidados de saúde (Unid. 10 ⁶ euros)	26
Quadro 2-Custos médios por beneficiário (Unid. euros).....	28
Quadro 3-Número de beneficiários nos regimes: livre e convencionado - 2014	28
Quadro 4-Beneficiários familiares com incapacidade.....	32
Quadro 5-Evolução do número de beneficiários, por grupo	33
Quadro 6-Número de renúncias.....	34
Quadro 7-Número de entidades empregadoras - Dez. 2014	36
Quadro 8-Número de entidades com acordo de capitação- Dez. 2014	37
Quadro 9-Atividade com consultas médicas (Unid. 10 ⁶ de euros)	45
Quadro 10-Número de consultas médicas (unid.: milhares).....	46
Quadro 11-Distribuição dos beneficiários por número de consultas	46
Quadro 12 -Procura da imagiologia e análises clínicas (n.º de beneficiários)	47
Quadro 13-Principais atos da medicina física e de reabilitação - 2014 (Unid. 10 ⁶ de euros).....	49
Quadro 14-Atividade do regime convencionado por escalões etários	51
Quadro 15-Atividade do regime convencionado por níveis de despesa do beneficiário	52
Quadro 16-Principais reembolsos nos meios de correção e compensação (Unid. 10 ⁶ de euros).....	55
Quadro 17-Maiores reembolsos na tabela de Medicina (Unid. 10 ⁶ de euros)	55
Quadro 18-Número de consultas médicas (Unid.: milhares).....	55
Quadro 19-Reembolsos mais relevantes na tabela de cirurgias (unid.: milhares de euros)	56
Quadro 20-Reembolsos mais relevantes nas tabelas de complemento (Unid. 10 ⁶ de euros)	56
Quadro 21-Reembolsos na Medicina dentária (Unid. 10 ⁶ de euros)	57
Quadro 22 -Reembolsos nas Próteses estomatológicas (Unid. 10 ⁶ de euros)	57
Quadro 23-Reembolsos nas Situações específicas (Unid. 10 ⁶ de euros)	57
Quadro 24-Reembolsos nos transportes (Unid. 10 ⁶ de euros).....	58
Quadro 25-Reembolsos dos lares e apoio domiciliário (Unid. 10 ⁶ de euros).....	58
Quadro 26-Reembolsos dos Diversos (Unid. 10 ³ de euros).....	59
Quadro 27-Reembolsos por escalões etários.....	60
Quadro 28-Reembolso médio por beneficiário	61
Quadro 29-Reembolsos por níveis de despesa por beneficiário.....	61
Quadro 30-Dimensão dos fornecedores e prestadores do regime livre	62
Quadro 31-Verificações domiciliárias e juntas médicas.....	63
Quadro 32-Distribuição dos peritos médicos que integram as juntas médicas - 2014	65
Quadro 33-Número de trabalhadores em Dez./2014	70
Quadro 34-Distribuição dos trabalhadores por unidades orgânicas.....	71
Quadro 35-Saídas de trabalhadores - 2014.....	72
Quadro 36-Número de trabalhadores com faltas por doença	76
Quadro 37-Atividade sindical (n.º horas)	77
Quadro 38-Atividade da consultadoria médica - 2014.....	82
Quadro 39-Evolução do atendimento presencial	88
Quadro 40-Motivos das Reclamações em Livro Amarelo - 2014.....	89
Quadro 41-Evolução do n.º utilizadores e acessos médios à ADSE DIRETA	92

Quadro 42-Alterações de dados e renovações de direitos em 2014.....	92
Quadro 43-Custos de administração (Unid. mil euros)	99
Quadro 44-Cobrança de receitas próprias (Unid.: 10 ⁶ €).....	104
Quadro 45- Quadro Síntese da Despesa Orçamental (Unid.: 10 ⁶ de euros).....	105
Quadro 46-Evolução da despesa paga (Unid. 10 ⁶ de euros).....	106
Gráfico 1-Distribuição dos beneficiários-2014	31
Gráfico 2-Evolução do universo total de beneficiários (Unid. Milhões).....	33
Gráfico 3-Distribuição das entidades empregadoras, por setores- Dez. 2014.....	36
Gráfico 4-Evolução da capitação dos acordos (Euros).....	38
Gráfico 5-Distribuição dos beneficiários por grupo.....	38
Gráfico 6- Evolução da dívida à ADSE - 2014	39
Gráfico 7-Evolução da atividade da rede da ADSE, por valências.....	42
Gráfico 8-Atividade com as intervenções cirúrgicas.....	43
Gráfico 9-Número de beneficiários na cirurgia	43
Gráfico 10-Intervenções cirúrgicas financeiramente mais representativas - 2014	44
Gráfico 11-Número de partos	44
Gráfico 12-Principais valências da medicina, despesa vs n.º beneficiários - 2014	45
Gráfico 13-Consultas médicas, distribuição por especialidades - 2014	47
Gráfico 14-Principais setores da imagiologia, despesa vs n.º beneficiários - 2014.....	48
Gráfico 15-Principais grupos de análises, despesa vs n.º de beneficiários - 2014	48
Gráfico 16-Principais valências na medicina nuclear, despesa vs n.º de beneficiários - 2014	49
Gráfico 17-Intervenções especializadas, despesa vs n.º beneficiários - 2014	50
Gráfico 18-Evolução dos reembolsos por tabelas.....	54
Gráfico 19-Número de pedidos de verificações domiciliárias	64
Gráfico 20-Número de perícias médicas (junta médica/doença natural)	65
Gráfico 21-Número de perícias médicas (junta médica/acidente de trabalho).....	66
Gráfico 22-Deliberações das juntas médicas de doença natural - 2014.....	66
Gráfico 23-Deliberações das juntas médicas por acidente de trabalho - 2014	67
Gráfico 24-Evolução do número de trabalhadores.....	71
Gráfico 25-Admissões e saídas de trabalhadores	74
Gráfico 26-Funções de execução e conceção.....	74
Gráfico 27 -Número de trabalhadores por sexo	75
Gráfico 28 -Dias de ausência	75
Gráfico 29-Dias de ausência por tipo de falta.....	76
Gráfico 30-Taxa de absentismo	77
Gráfico 31-Número de documentos digitalizados dos pedidos de reembolso	84
Gráfico 32-Evolução dos acessos ao portal da ADSE.....	87
Gráfico 33-Número de chamadas telefónicas - 2014.....	88
Gráfico 34-Reclamações registadas anualmente	89
Gráfico 35-Evolução de todas as áreas de atividade das relações públicas	90
Gráfico 36-Evolução dos acessos à ADSE DIRETA.....	91
Gráfico 37-Fontes de financiamento da ADSE (Unid. 10 ⁶ de euros)	102
Gráfico 38-Contribuição do beneficiário titular (Unid : 10 ⁶ de euros).....	103
Gráfico 39-Estrutura do funding da ADSE	104

MISSÃO

A Direção-Geral regista já uma significativa longevidade na gestão de um regime de benefícios para os trabalhadores que exercem funções públicas, assumindo ainda responsabilidades na verificação da doença destes trabalhadores.

Para melhor compreender a sua atual missão importa lembrar os factos determinantes na história da ADSE:

1963 Foi criada a Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado, identificada pela abreviatura: ADSE (Decreto-Lei n.º 45002, de 27 de abril de 1963). Nas suas origens, teve como escopo *“colmatar a situação desfavorável em que se encontravam os funcionários públicos em relação aos trabalhadores das empresas privadas”*.

Até então, a assistência aos servidores civis do Estado era assegurada apenas em casos de tuberculose e de acidentes ocorridos em serviço.

O diploma estabeleceu um esquema de proteção na doença que abrangia as modalidades de assistência (médica e cirúrgica), enfermagem e medicamentos.

Com o objetivo de abranger a totalidade dos servidores, implantou-se gradualmente por todo o País, prevendo, ainda, a aplicação aos familiares.

O esquema traçado era complementado pela ação social que corrigia as situações problemáticas, suscitadas pela doença.

1964 O Decreto-Lei n.º 45688, de 27 de abril de 1964, regulamentou o diploma que criara a ADSE, legitimou os direitos e deveres dos beneficiários, estabeleceu o modo de prestação da assistência, a inscrição dos médicos convencionados, bem como definiu a competência e constituição da administração.

No início, a proteção na doença abrangia apenas os *funcionários e agentes no ativo dos Serviços da Administração Central*, tendo gradualmente sido admitidos como beneficiários, os trabalhadores da Administração Local, os dependentes e os aposentados.

O alargamento do âmbito de aplicação pessoal verificou-se até ao ano de 1972, abrangendo sucessivamente: *trabalhadores dos organismos autónomos, pessoal dos corpos administrativos (Autarquias Locais), aposentados, cônjuges e filhos*.

1979 Foi criado o desconto de 0,5% a aplicar nos vencimentos dos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local, ficando isentos os funcionários e agentes aposentados (artigo 32.º da Lei n.º 21-A/79, de 25 de junho e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 201-A/79, de 30 de junho).

O desconto foi aplicado a partir de 1 de janeiro de 1979 e, mais tarde, foi institucionalizado o desconto para a ADSE (Decreto Lei n.º 183-L/80, de 9 de junho).

O desconto obrigatório para a ADSE foi ainda posteriormente consagrado *no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração pública* (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de outubro).

Foi criado o Serviço Nacional de Saúde, no âmbito do Ministério dos Assuntos Sociais, resultante das políticas sociais emergentes, do aperfeiçoamento que se foi instituindo, do sucessivo processo evolutivo, com origens em 1971 e aprofundado até 1974, data a partir da qual a política da saúde regista radicais e progressivas modificações, até ao direito reconhecido na Constituição da República que "*todos têm direito à saúde*" (Lei n.º 56/79, de 15 de setembro).

Entretanto, o Estado, enquanto entidade patronal, manteve um regime de benefícios para os funcionários públicos, segregando esta atividade da que lhe competia no domínio da organização do Sistema Nacional de Saúde.

1980 Aprovou-se a transformação da Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado na atual Direção-Geral, à qual foi conferido o estatuto de organismo central de Proteção Social na Administração Pública, dando-lhe o estatuto de coordenador de todos os benefícios oferecidos à data, na área dos cuidados de saúde e encargos de família, mantendo a sigla “ADSE” (Decreto-Lei n.º 476/80, de 15 outubro).

Segundo esta perspetiva, a ADSE tinha por missão *“assegurar a Proteção aos seus beneficiários nos domínios da promoção da saúde, prevenção da doença, cura e reabilitação e a proceder à verificação do direito aos encargos de família e seu registo, bem como intervir a favor do beneficiário no caso de eventos de carácter geral e típico que tenham como consequência uma alteração desfavorável do equilíbrio entre as suas necessidades e os meios de que dispõe para as satisfazer”*.

1981 Foi fixado em 1% o desconto obrigatório nos vencimentos dos funcionários e agentes dos Serviços do Estado, beneficiários da ADSE (Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de maio).

1983 Foi reajustada a estrutura orgânica e competências da Direção-Geral (Decreto-Lei n.º 115/83, de 24 de fevereiro) e publicado o Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, que define o funcionamento e esquema de benefícios da ADSE.

1985 O âmbito pessoal adquire nova caracterização quando o Decreto-Lei n.º 327/85, de 8 de agosto, viabiliza a inscrição dos docentes do ensino superior, privado e cooperativo, desde que inscritos na Caixa Geral de Aposentações, e após celebração de acordo com a ADSE.

1986 Foram fixados pelo Ministério da Saúde, os critérios de faturação aos subsistemas de saúde pelos cuidados prestados aos utentes beneficiários dos mesmos (Decreto-Lei n.º 57/86, de 20 de março).

1987 Foram aprovadas as tabelas de preços a aplicar pelo Serviço Nacional de Saúde, aos subsistemas cujos beneficiários a ele recorreram (Portaria n.º 918/87, de 2 de dezembro).

1988 Foi permitida a inscrição dos docentes do ensino não superior na ADSE, desde que inscritos na CGA e celebrado acordo (Decreto-Lei n.º 321/88, de 22 de setembro).

Alarga-se a atividade à verificação da doença dos funcionários e agentes da Administração Pública, no quadro das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de dezembro e do Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro.

A legislação referida instituiu mecanismos de controlo da doença, que se concretizam na verificação domiciliária e na intervenção de uma junta médica, após o funcionário atingir o limite de 60 dias consecutivos de ausência ao serviço, por doença natural, ou de 90 dias por acidente de trabalho.

1993 Os *subsistemas de saúde* são corresponsabilizados pelo Serviço Nacional de Saúde (novo estatuto SNS), criado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, pelos encargos resultantes da sua prestação de cuidados dos seus beneficiários (artigos 23.º e 31.º). São fixados os preços a aplicar pelo SNS a todos os subsistemas de saúde (Portaria n.º 720/93, de 6 de agosto).

1999 Procedeu-se à reestruturação orgânica da ADSE (Decreto-Lei n.º 279/99, de 26 de julho). Publicada a primeira Lei Orgânica da Direção-Geral, cerca de 20 anos antes, tornara-se imperioso racionalizar o modelo de funcionamento, a estrutura orgânica e o quadro de pessoal da Instituição, face a novas competências atribuídas, ao desenvolvimento dos benefícios concedidos e ao crescimento do universo de beneficiários.

Foi aprovado o novo regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais (Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro).

2001 Foi atribuída à Direção-Geral a responsabilidade pelo pagamento do subsídio de acompanhante e o do complemento por dependência aos subscritores da Caixa Geral de Aposentações que sofram de doença do foro oncológico ou paramiloidose familiar (Decreto-Lei n.º 173/2001, de 31 de maio). Esta responsabilidade é transferida para a CGA a partir de 1 de janeiro de 2010, em conformidade com a Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime especial de proteção na invalidez.

2005 A orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de fevereiro, estabelecia que a ADSE assegurava a proteção dos seus beneficiários no domínio da saúde.

São introduzidas alterações ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de dezembro, destacando-se:

- o A concessão aos beneficiários titulares da ADSE do direito de opção pela inscrição em outro sistema de assistência, desde que sejam cônjuges ou vivam em união de facto com o beneficiário titular de outro subsistema de saúde;
- o A equiparação da ADSE a entidade administradora das receitas provenientes do desconto obrigatório, previsto no Decreto-Lei n.º 125/81, de 27 de maio;
- o O carácter facultativo da inscrição e a possibilidade de renúncia, com carácter definitivo, a essa inscrição, para trabalhadores que iniciaram funções a partir de 1 de janeiro de 2006 (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 118/83).

Nos termos do art.º 2.º, da Lei n.º 60/2005, de 29 de dezembro, a partir de 1 de janeiro de 2006, a Caixa Geral de Aposentações deixou de proceder à inscrição de novos subscritores. O pessoal que iniciou funções a partir de 1 de janeiro de 2006 e ao qual, nos termos da legislação vigente, seja aplicável o regime de proteção social da função pública em matéria de aposentação, em razão da natureza da instituição a que esteja vinculado, do tipo de relação

jurídica de emprego de que seja titular ou de norma especial que lhe confira esse direito, é obrigatoriamente inscrito no regime geral da segurança social.

2006 É atualizado o valor das prestações de saúde a cobrar aos *subsistemas de saúde* pelas instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS) quando os seus beneficiários a eles recorram (Portaria n.º 567/2006, de 12 de junho).

A Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, fixou o desconto em 1,5% calculado sobre o valor da remuneração base dos beneficiários titulares no ativo e em 1% sobre o valor das pensões de aposentação e reforma dos beneficiários em tais situações. Para os beneficiários aposentados aquela percentagem foi incrementada anualmente em 0,1% até atingir a percentagem fixada para os beneficiários titulares no ativo, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2007.

A contribuição do trabalhador, nos termos da alteração introduzida à Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 105/2013, passou a incidir apenas sobre a remuneração base paga.

A partir de 1 de janeiro de 2007, as importâncias *descontadas* aos beneficiários titulares passaram a constituir receita própria da ADSE (art.º 48.º da Lei n.º 53-D/2006, de 29 de dezembro).

A Portaria n.º 701/2006, de 13 de julho, regulamenta o procedimento de inscrição na ADSE, como beneficiários familiares, das pessoas que vivam em união de facto com o beneficiário titular.

2007 No âmbito da reorganização da Administração Central, a Direção-Geral foi sujeita a um processo de reestruturação (Decreto Regulamentar n.º 23/2007, de 29 de março), de forma a corresponder à responsabilidade acrescida que lhe era atribuída na gestão dos benefícios e da rede de prestadores, na sequência da conformação dos subsistemas e na administração das receitas decorrentes dos descontos obrigatórios.

Foi publicada a Portaria n.º 351/2007, de 30 de março, que fixou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da Direção-Geral e são criadas as unidades orgânicas flexíveis por Despacho do Diretor-Geral n.º 8963/2007, de 30 de abril (DR, II Série, n.º 95, de 17 de maio).

O Decreto-lei n.º 181/2007, de 9 de maio, revogou o regime de justificação das faltas por doença e respetivos meios de prova aplicável aos funcionários e agentes da administração pública central, regional e local (artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março), e instituiu a comprovação da doença através de um certificado de incapacidade temporária para o trabalho, pretendendo com esta medida aproximar o regime estatutário da função pública ao regime geral de proteção social, na eventualidade da doença.

A Portaria n.º 666-A/2007, de 1 de junho, aprovou o modelo de declaração comprovativa da doença a que se refere o n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 181/2007, de 9 de maio.

Com o Decreto-Lei n.º 377/2007, de 9 de novembro, redefiniu-se a composição e competências das Juntas Médicas.

2008 No quadro da reestruturação da Administração Pública, a ADSE adota um novo logótipo (Portaria n.º 271/2008, de 29 de janeiro) com o qual se pretendeu demarcar outra atitude institucional, procurando aproveitar a significativa experiência da Direção-Geral e apostar nas novas tecnologias, melhorando a performance da sua organização.

Esta outra atitude reflete-se no relacionamento com beneficiários, prestadores e entidades empregadoras.

O novo logótipo teve, desde logo, como opção central a não inclusão de formas ou letras rígidas, demonstrando a sensibilidade e a aproximação aos grupos de agentes que interagem com a Direção-Geral.

Pretendeu-se também traduzir uma referência à ligação “*Passado-Presente-Futuro*”. Esta referência subtil assume-se ao manter a sigla associada à antiga Assistência na Doença aos Servidores Civis do Estado, com a união de todas as letras daquela sigla, num gesto contínuo de escrita.



(1988-2007)



(2008-...)

Ilustração 1-Logotipos da ADSE

Foi aprovado o Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação (Despacho do Diretor-Geral n.º 15449/2008, de 27 de maio), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

A Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, aprovou o regime do contrato de trabalho em funções públicas.

A Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2009), concedeu o alargamento do âmbito de aplicação do esquema de benefícios da ADSE à generalidade dos trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente da modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público.

Concedeu, ainda, a inscrição e manutenção de inscrição de descendentes maiores estudantes como beneficiários familiares, de modo a ajustar-se à nova organização do ensino superior.

2009 A Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro, definiu a proteção social dos trabalhadores que exercem funções públicas, passando a integrar no regime geral da segurança social todos os trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público, independentemente da modalidade de vinculação e de constituição da relação jurídica de emprego público.

A Portaria n.º 132/2009, de 30 de janeiro, aprova a atualização das tabelas de preços a praticar pelo Serviço Nacional de Saúde e que devam ser cobradas aos subsistemas de saúde cujos beneficiários a eles recorram (ADSE e Sistemas de Assistência na Doença).

2010 É subscrito um memorando de entendimento pelos Ministros das Finanças e da Administração Pública, da Saúde, da Defesa Nacional e da Administração Interna, com o objetivo de eliminar as relações financeiras entre o Serviço Nacional de Saúde (SNS) e a Direção-Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), o Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA), os Serviços de Assistência na Doença (SAD) da Guarda Nacional Republicana (GNR) e da Polícia de Segurança Pública (PSP). O Orçamento do Estado passa a financiar diretamente as Entidades que constituem o SNS.

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados foi criada no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, sendo as unidades que a integram contratualizadas pelo SNS, bem como o encaminhamento e gestão dos respetivos utentes, competindo exclusivamente à ADSE o processamento e pagamento da faturação relativa aos seus beneficiários, na qualidade de “terceiro responsável”.

Decorrente do novo regime de financiamento direto do SNS, a qualidade de “terceiro responsável”, anteriormente assumida pela ADSE relativamente aos seus beneficiários, atendidos nos estabelecimentos do SNS ou por este contratualizados, sofreu alteração significativa refletida na Lei do Orçamento de Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril).

Neste quadro, a partir de 1 de setembro de 2010 e em cumprimento das orientações do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, qualquer faturação de cuidados continuados prestados a beneficiários da ADSE em qualquer estabelecimento da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados ou do SNS, a qualquer título, foi financeiramente assumida pelo Ministério da Saúde, nos mesmos termos da faturação de cuidados prestados

aos demais beneficiários do Serviço Nacional de Saúde. Excepcionalmente, a faturação recebida até àquela data foi financeiramente suportada pela Direção-Geral.

Com a alteração introduzida ao Decreto-lei 118/83, pela Lei do Orçamento do Estado para 2010 (Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril) todos os beneficiários titulares da ADSE, incluindo os inscritos anteriormente a 1 de janeiro de 2006, passaram a poder renunciar à sua inscrição, sendo esta definitiva.

Com a Lei do Orçamento de Estado para 2011 (artigo 163.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro) foi alterado o Decreto-Lei n.º 118/83, instituindo uma contribuição para a ADSE de 2,5%, a suportar pelas Entidades empregadoras da Administração Central, com a natureza de serviços integrados ou autónomos, calculada sobre as remunerações sujeitas a retenção a favor da CGA ou Segurança Social.

2011 A nova orgânica do Ministério das Finanças definida no Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, rebatiza a entidade gestora de "*Direção-Geral de Proteção Social dos Trabalhadores em Funções Públicas*", mantendo a sigla ADSE.

A partir de 1 de janeiro de 2011, as entidades responsáveis pelo processamento de remunerações e pensões passam a entregar as verbas retidas aos beneficiários titulares, diretamente à ADSE, através de documento único de cobrança (DUC). Os novos procedimentos foram determinados pelo despacho n.º 1452/2011, do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 6 de janeiro.

Em 17 de maio de 2011, o Estado Português subscreve, com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu (BCE) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Memorando de Entendimento Sobre as Condicionalidades de Política Económica, que visa a concessão de assistência financeira da União Europeia a Portugal.

Este Memorando vem determinar, ao nível da área da Política Orçamental, a redução do custo orçamental global com sistemas de saúde dos trabalhadores em funções públicas (ADSE, ADM e SAD) diminuindo a participação da Entidade empregadora e ajustando o âmbito dos benefícios de saúde, com poupanças de 100 milhões de euros em 2012. Estabelece também nas Medidas Orçamentais Estruturais, para o domínio da saúde, que com o objetivo de alcançar um modelo sustentável nos sistemas de cuidados de saúde para trabalhadores em funções públicas, o custo global orçamental dos sistemas atuais-ADSE, ADM (Forças Armadas) e SAD (Forças Policiais) - será reduzido em 30% em 2012 e em 20% adicionais em 2013, em todos os níveis das Administrações Públicas. Seguir-se-ão reduções adicionais a taxas semelhantes nos anos subsequentes, com vista a que os sistemas se financiem por si próprios até 2016. Os custos orçamentais destes sistemas serão reduzidos através do decréscimo das contribuições da Entidade empregadora e pelo ajustamento do âmbito dos benefícios de saúde.

Com a Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), os encargos com as prestações de cuidados de saúde, realizadas por estabelecimentos e serviços do SNS aos beneficiários da ADSE, passaram a ser suportados pelo orçamento do SNS, a partir do dia 1 de janeiro de 2012 (art.º 189.º).

Pelo mesmo diploma, as pensões de aposentação e de reforma dos beneficiários titulares, ficaram sujeitas ao desconto de 1,5%, quando o seu montante seja superior ao valor correspondente à retribuição mínima mensal garantida, sendo que se da aplicação da referida percentagem resultar pensão de valor inferior esta fica isenta de desconto (art.º 195.º, da Lei n.º 64-B/2011).

2012 Tendo em vista reorganizar a estrutura do Estado, o Decreto Regulamentar n.º 44/2012, de 20 de junho, aprovou a orgânica da Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas, definindo a sua missão e

respetivas atribuições, para além de ter revogado o Decreto Regulamentar n.º 23/2007, de 29 de março.

Também por efeito das alterações introduzidas pela Lei do OE/2012, as certidões emitidas pela ADSE, com prestações em dívida, independentemente da respetiva natureza, passaram a ter força de título executivo, sendo a cobrança coerciva das dívidas realizada através do processo de execução fiscal (art.º 64.º-A, do Decreto-Lei 118/83).

2013 O Decreto-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho, altera o Decreto-Lei n.º 118/83, ao fixar a taxa de *desconto* em 2,5% e reduziu a taxa para a contribuição da Entidade empregadora para 1,25%. Transitoriamente, a taxa de desconto foi fixada em 2,25%, até dezembro de 2013. Estabeleceu também que as pensões de aposentação e de reforma, quando o seu montante for superior ao valor correspondente à retribuição mínima mensal garantida, ficam sujeitas à contribuição do beneficiário titular à mesma taxa de 2,5%.

Os trabalhadores que cessem, por mútuo acordo, a relação jurídica de emprego público na modalidade de nomeação definitiva ou de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, podem optar por manter a inscrição na ADSE com o correspondente dever de desconto, desde que assim o declarem no acordo de cessação do contrato, em conformidade com as alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 118/83, pelo Decreto-Lei n.º 161/2013, de 22 de Novembro.

2014 A Lei n.º 30/2014, de 19 de maio, altera os artigos 46.º e 47.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, ao fixar o desconto de 3,50% sobre a remuneração base dos beneficiários titulares. Sendo a receita proveniente desses descontos consignada ao pagamento dos benefícios concedidos pela ADSE aos seus beneficiários, nos domínios da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação.

As pensões de aposentação e de reforma dos beneficiários titulares, quando o seu montante for superior ao valor correspondente à retribuição mínima mensal garantida, ficam sujeitas ao desconto de 3,50%.

De acordo com o artigo 241.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aquando da cedência de interesse público, a entidade cessionária passou a ser responsável no financiamento do regime de proteção social, nos termos legais aplicáveis, desde que o trabalhador opte por manter o regime de proteção social de origem.

Ao abrigo da aludida lei, nos seus artigos 262.º e 263.º, os trabalhadores na primeira fase do processo de requalificação podem beneficiar do regime de proteção social, designadamente os benefícios da ADSE, nos termos legais aplicáveis.

A Direção-Geral tem atualmente como missão:

PROMOVER A SAÚDE ATRAVÉS DA PREVENÇÃO DA DOENÇA, DO TRATAMENTO E DA REABILITAÇÃO

A atividade da Direção-Geral envolve uma vasta dimensão, multidisciplinaridade e um relacionamento institucional muito diversificado, que se esquematiza de seguida:



Ilustração 2-Relações institucionais da Direção-Geral

OBJETIVOS

Em conformidade com o disposto no Título II, artigo 10.º e seguintes da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a avaliação de desempenho da Direção-Geral assenta no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), sujeito a avaliação permanente e atualizado a partir dos sistemas de informação.

O QUAR da Direção-Geral obteve despacho de aprovação do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento em 02 de Julho de 2014.

As medidas relativas à ADSE inscritas no Memorando de Entendimento Sobre as Condicionalidades de Política Económica, determinaram a estratégia da Direção-Geral.

A ADSE deve cumprir "o objetivo de alcançar um modelo sustentável nos sistemas de cuidados de saúde para trabalhadores em funções públicas, o custo global orçamental dos sistemas: ADSE, ADM (Forças Armadas) e SAD (Forças Policiais) - será reduzido em 30% em 2012 e em 20% adicionais em 2013, em todos os níveis das Administrações Públicas. Seguir-se-ão reduções adicionais a taxas semelhantes nos anos subsequentes, com vista a que os sistemas se financiem por si próprios até 2016. Os custos orçamentais destes sistemas serão reduzidos através do decréscimo das contribuições da Entidade Empregadora e pelo ajustamento do âmbito dos benefícios de saúde."

Deste modo, foi estabelecido como principal objetivo estratégico a autossustentabilidade financeira, ou seja, realizar uma atividade cujo financiamento seja assegurado pela contribuição dos beneficiários, através das retenções às remunerações dos trabalhadores e às pensões dos aposentados, mas sem descurar a responsabilidade do financiamento público, relativamente aos respetivos domínios específicos.

NÍVEIS DE EXECUÇÃO

A missão da Direção-Geral foi genericamente cumprida em todas as suas vertentes.

A realização dos objetivos definidos no quadro da avaliação de desempenho foi superada na sua maioria, tendo apenas um dos indicadores ficado por atingir (vd. Anexo 1), conseguindo, deste modo, satisfazer com eficácia as diversas solicitações suscitadas pelos prestadores, entidades empregadoras, farmácias e beneficiários.

AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação veio a concretizar-se, tal como em anos anteriores, na apresentação dos resultados de um inquérito aos trabalhadores da Direção-Geral.

O referido inquérito contou com a participação de 123 trabalhadores, o que representou 74,1% do total do grupo. Os resultados obtidos são apresentados no Anexo 2.

Neste relatório integram-se ainda os resultados do diagnóstico ao controlo interno (vd. Anexo 3).

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao disposto no n.º1, do artigo 18.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, justifica-se propor para a avaliação final do desempenho da Direção-Geral a expressão qualitativa de "*desempenho de muito bom*", considerando:

- a) a eficácia da Direção-Geral;
- b) a consolidação do modelo de financiamento;
- c) a eficácia do planeamento financeiro;

- d) a redução muito significativa da dívida das entidades empregadoras;
- e) a cobrança adicional de receitas próprias, a antecipação de compromissos financeiros e a redução das necessidades de financiamento para 2014;
- f) a performance ao nível operacional, a viabilizar a redução do prazo de pagamento dos reembolsos e prazo de conferência da faturação dos prestadores convencionados;
- g) a capacidade de oferta da rede convencionada, mais ampla e diversificada;
- h) a eficiência na administração interna da Direção-Geral, que novamente viu reduzido o seu número de colaboradores.

O SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE DESPEAS DE SAÚDE

A Direção-Geral assegura o financiamento de despesas relacionadas com a saúde, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na sua redação atual¹, designadamente com:

- o cuidados de saúde e atos médicos, prestados em território nacional e no estrangeiro;
- o medicamentos;
- o meios complementares de diagnóstico e tratamentos;
- o meios de correção e/ou compensação;
- o internamento, tratamentos termais, aposentadoria e transportes.

Desde 2010, as entidades prestadoras do Serviço Nacional de Saúde deixaram de emitir faturação pela prestação a beneficiários da ADSE, depois do memorando de entendimento subscrito pelos Ministérios da Saúde, da Defesa, da Administração Interna e das Finanças.

Será sempre de recordar que o beneficiário da ADSE usufrui dos mesmos direitos no acesso ao SNS, exatamente nas mesmas condições que qualquer outro utente (vd. Ilustração 3).

¹Pelos Decretos-Leis n.ºs 90/98, de 14 de abril, 279/99, de 26 de julho, e 234/2005, de 30 de dezembro, pelas Leis n.ºs 53-D/2006, de 29 de dezembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelos Decretos-Lei n.º 105/2013, de 30 de julho e 161/2013, de 22 de novembro e pelas Leis n.ºs 30/2014, de 19 de maio, 35/2014, de 20 de junho e 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Os beneficiários da ADSE porque mantêm o seu estatuto de utente do SNS estão igualmente sujeitos ao pagamento de taxas moderadoras, bem como ao seu regime de isenções.

Contudo, as taxas moderadoras não deverão ser confundidas pelos copagamentos fixados pela ADSE, pelo algoritmo que as determina e pelo objetivo que prosseguem.

O copagamento dos beneficiários tem uma aplicação generalizada, visa corresponsabilizar o beneficiário no exercício do seu direito de livre escolha e representa uma importante parcela no financiamento das despesas de saúde, na ordem dos 20% dos encargos com os prestadores convenccionados.



Ilustração 3-Acesso a cuidados de saúde vs regime de benefícios

A atividade da ADSE continuou a desenvolver-se em três áreas diferenciadas: o regime convencionado, o regime livre e as farmácias (Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores).

Para conhecer a dimensão da atividade destes regimes justifica-se a análise dos custos, apurados contabilisticamente, que corresponderam:

- o à faturação dos prestadores convenccionados e das farmácias (Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores), deduzidos os valores de devoluções e de correções apuradas no processo de verificação e no trabalho de auditoria;
- o aos pagamentos realizados no âmbito do regime livre.

De acordo com a demonstração de resultados do ano de 2014, os custos com o sistema de financiamento de cuidados de saúde, suportados diretamente pela Direção-Geral, totalizaram 437,3 milhões de euros (vd. Anexo 4), menos 2,7% que no ano anterior:

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var.%
Prestadores/SNS	459,8	–	–	–	–	–	–
Regime convencionado	224,9	235,1	252,8	272,7	288,6	302,1	4,7
Medicamentos	184,8	200,4	91,6	73,0	28,1	8,7	-69,0
Regime livre	114,4	119,1	140,7	138,2	132,9	126,5	-4,8
RNCCI	2	–	–	–	–	–	–
Total	985,9	554,6	485,1	483,9	449,6	437,3	-2,7

Quadro 1-Custos com os cuidados de saúde (Unid. 10⁶ euros)

A evolução dos custos foi influenciada por várias situações, com efeitos diversos, designadamente:

- o a redução dos compromissos financeiros com as farmácias;
- o o menor impacto do regime livre;
- o a maior procura da prestação convencionada.

No caso particular das farmácias, tal como aconteceu a partir de maio de 2013, a ADSE deixou de suportar a faturação das farmácias localizadas no Continente, tendo passado a responsabilidade da conferência e do pagamento para o Ministério da Saúde. Desta forma, os encargos assumidos ao longo de 2014 restringiram-se exclusivamente à faturação das farmácias localizadas nas Regiões Autónomas da Madeira e nos Açores, justificando a significativa redução anual destes encargos.

Esta transferência da faturação das farmácias para a responsabilidade do Ministério da Saúde não significou qualquer alteração nos direitos dos beneficiários da ADSE que há muito usufruíam das comparticipações fixadas pelo Ministério da Saúde, as mesmas que as aplicadas aos utentes do SNS.

A faturação dos prestadores da rede registou um incremento anual de 4,7%, justificado, essencialmente, pelas maiores variações observadas nas atividades relacionadas com a cirurgia e os medicamentos antineoplásicos. Razão pela qual o incremento da faturação não foi observado na generalidade dos prestadores.

A quebra dos custos com o regime livre tende a refletir a evolução da sua maior parcela: os reembolsos das despesas dos beneficiários, que prosseguiu a mesma tendência de 2012 para 2013 (vd. Quadro 1). De facto, os reembolsos registaram uma variação anual negativa um pouco mais acentuada.

Porém, esta variação não foi condicionada pela capacidade de processamento e de tesouraria. Até porque foram conseguidos prazos de pagamento mais ajustados e, no final do ano, só ficaram por processar os pedidos entregues a partir de 26 de dezembro.

A recente evolução dos custos com os reembolsos parece traduzir a maior capacidade de resposta da rede convencionada da ADSE, também uma direta consequência da política de convenção que privilegia os prestadores preferidos pelos beneficiários, objetivamente mensurada pelos pedidos de reembolso.

Os custos médios por beneficiário são apresentados, sem as farmácias, em consonância com o enquadramento próprio associado à exigência de salvaguardar a autossustentabilidade financeira.

Será ainda de registar que o apuramento dos custos médios de 2014 foi determinado (vd. Quadro 2):

- o pela variação anual negativa do número de beneficiários com direitos;
- o pela prestação convencionada mais diversificada, a proporcionar um maior grau de satisfação do beneficiário;

- o no regime livre, por um algoritmo específico que apenas considera parte do universo de beneficiários, exatamente aqueles que podem receber o reembolso através da Direção-Geral (vd. Anexo 9).

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var.%
Regime convencionado	161,94	173,29	185,37	204,49	223,59	236,86	5,9
Regime livre	143,38	147,90	130,91	131,25	131,01	124,83	-4,7
Total	305,32	321,19	316,28	335,74	354,60	361,69	2,0

Quadro 2-Custos médios por beneficiário (Unid. euros)

Os beneficiários que recorreram à rede da ADSE ou que solicitaram reembolso apresentaram variações anuais opostas, a demonstrar a preferência dos beneficiários pelos prestadores convencionados:

	2012	2013	2014
Rede da ADSE	857.493	862.763	868.634
Pedido de reembolso	510.871	481.373	478.963

Quadro 3-Número de beneficiários nos regimes: livre e convencionado - 2014

Esta procura efetiva remete-nos para a dimensão da ADSE no setor da saúde que, em termos financeiros, deverá ter em consideração (vd. Ilustração 4):

- o A prestação de cuidados de saúde na rede da ADSE e o reembolso de despesas com saúde, realizadas em território nacional e no estrangeiro;
- o As responsabilidades das entidades empregadoras das Administrações regional e local, no processamento de reembolsos;
- o As responsabilidades da Direção-Geral relativas à prestação de cuidados de saúde no Espaço Económico Europeu;
- o Os encargos da Direção-Geral relacionados com as atividades de administração.

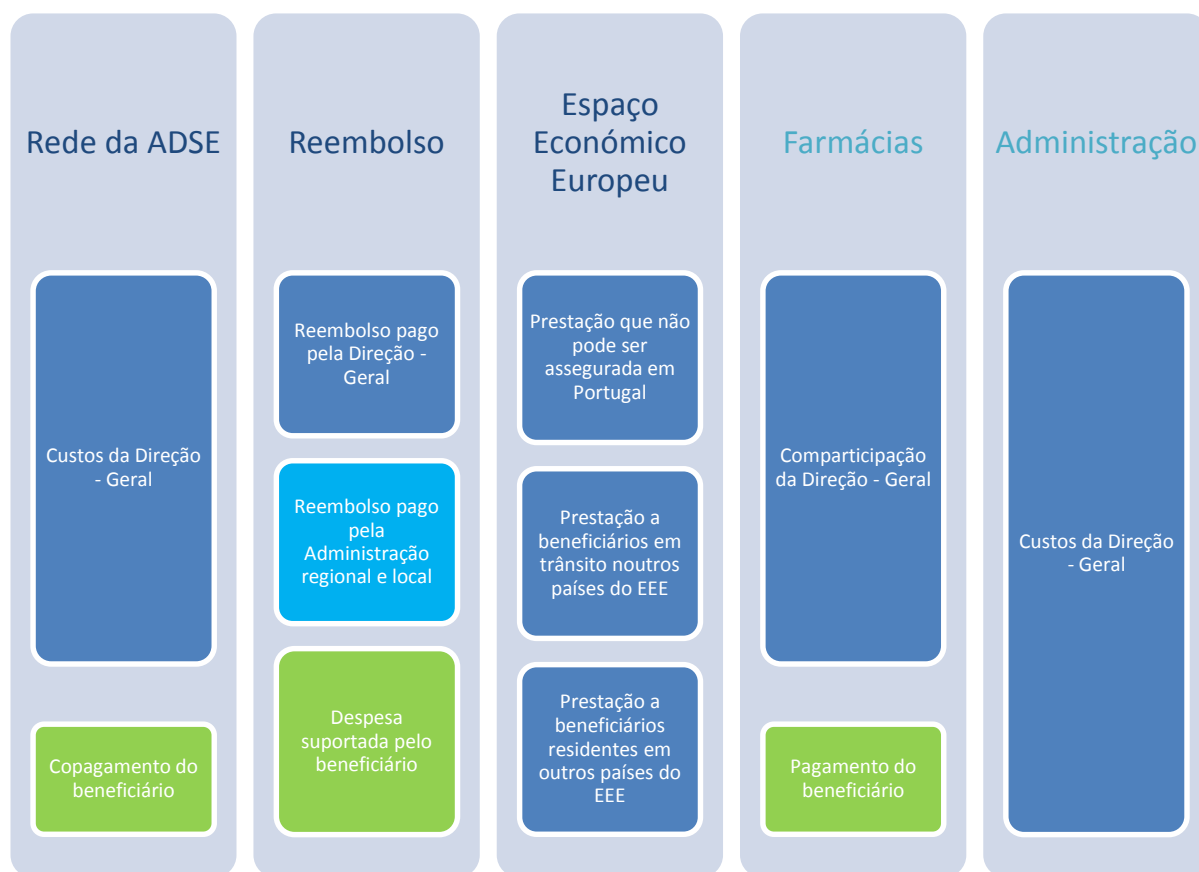


Ilustração 4-A ADSE no setor da saúde

BENEFICIÁRIOS

A atividade desenvolvida pela ADSE tem como destinatários os seus Beneficiários, cujos requisitos para a sua inscrição, se encontram previstos:

- o Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 90/98, de 14 de abril, 279/99, de 26 de julho, e 234/2005, de 30 de dezembro, pelas Leis n.ºs 53-D/2006, de 29 de dezembro, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelos Decretos-Lei n.ºs 105/2013, de 30 de julho e 161/2013, de 22 de novembro e pelas Leis n.ºs 30/2014, de 19 de maio, 35/2014, de 20 de junho e 82-B/2014, de 31 de dezembro;

- o Portaria n.º 701/2006, de 13 de julho;
- o Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro;
- o Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

O universo dos beneficiários abrange dois grupos: Os titulares e os familiares.

Os beneficiários titulares são:

- o os trabalhadores com relação jurídica de emprego público da administração central, regional e local, desde que estejam inscritos na Caixa Geral de Aposentações ou na Segurança Social, e não beneficiem, como titulares, de outro sistema de saúde integrado na Administração Pública;
- o o pessoal docente do ensino particular e cooperativo, desde que para o efeito seja celebrado um acordo com a ADSE, nos termos do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 321/88, de 22 de setembro e do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 327/85, de 8 de agosto;
- o aposentados que não sejam abrangidos por qualquer outro sistema de saúde integrado na Administração Pública;
- o outro pessoal que a lei contemple (alíneas c) e d) do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro).

Até 2005, os trabalhadores com relação jurídica de emprego público da administração central, regional e local, eram inscritos obrigatoriamente na Caixa Geral de Aposentações e na ADSE. Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público que iniciaram funções a partir de 1 de janeiro de 2006, passaram a estar inscritos obrigatoriamente na Segurança Social, tornando-se a sua inscrição na ADSE opcional.

A partir de 2009, com a Lei do Orçamento, a inscrição na ADSE passou a ser opcional para todos os trabalhadores com relação jurídica de emprego público (incluindo os que se encontravam inscritos antes de 01-01-2006).

Os beneficiários titulares têm direito a inscrever como beneficiários familiares, o(s) seu(s):

- o Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto;
- o Descendentes ou equiparados;
- o Ascendentes ou equiparados desde que a cargo do beneficiário titular.

A inscrição dos familiares só é possível desde que provem não estar abrangidos, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime de segurança social de inscrição obrigatória, enquanto se mantiver essa situação.

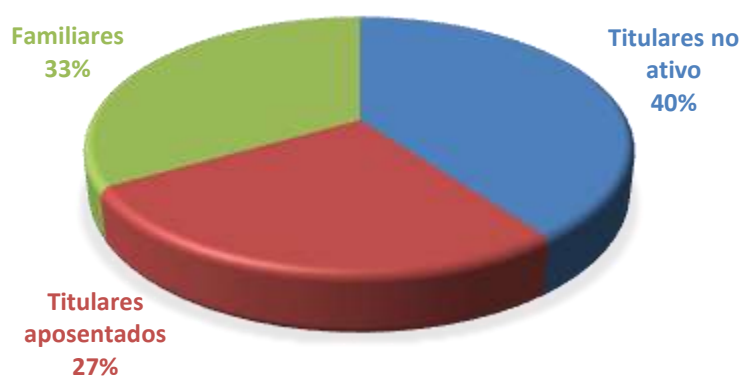


Gráfico 1-Distribuição dos beneficiários-2014

Desde 2009, em consonância com a organização do ensino superior, os descendentes maiores estudantes inscritos e/ou que venham a inscrever-se em cursos superiores até aos 26 anos de idade também estão abrangidos pela ADSE até à conclusão do mestrado ou do doutoramento (artigo 17.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro).

De acordo com o estipulado no n.º 2 do art.º 7.º e alínea b) do n.º 2 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação conferida pelas sucessivas alterações, os descendentes maiores podem manter-se como beneficiários familiares após os 26 anos de idade, desde que comprovada a sua incapacidade, total ou permanente, ou a situação de doença prolongada que obstem à angariação de meios de subsistência.

Tipo de Beneficiário	Incapacidade	
	Permanente	Temporária
Filho	3.263	176
Enteado	2	0
Tutelado	34	0
Outros	1	1
Total	3.300	177

Quadro 4-Beneficiários familiares com incapacidade

Os ascendentes ou equiparados podem inscrever-se desde que a cargo do beneficiário titular e não possuam rendimentos próprios mensais iguais ou superiores:

- o A 60% da remuneração mínima mensal assegurada por lei à generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, se se tratar de um só ascendente;
- o A essa remuneração mínima mensal, no caso de se tratar de um casal de ascendentes.

No quadro das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de dezembro, foi reconhecido aos trabalhadores que exercem funções públicas, beneficiários titulares da ADSE, enquanto cônjuges ou vivam em união de facto com beneficiários titulares de outro subsistema de saúde, o direito de opção pela inscrição nesse subsistema como beneficiários extraordinários. Direito este que se encontra previsto quando os beneficiários manifestam a sua opção pela(o):

- o Assistência na Doença aos Militares (ADM), Portaria n.º 1393/2007, de 25 de outubro, com a redação resultante da Declaração de Retificação n.º 115-A/2007, de 24 de dezembro;
- o SAD/Guarda Nacional Republicana ou da SAD/Polícia de Segurança Pública, na Portaria n.º 1620/2007, de 26 de dezembro.

O número total de beneficiários, em 31 de dezembro de 2014, foi de 1.275.356. Constando nos Anexos 5 a 13, os mapas que caracterizam a sua evolução e a sua composição.

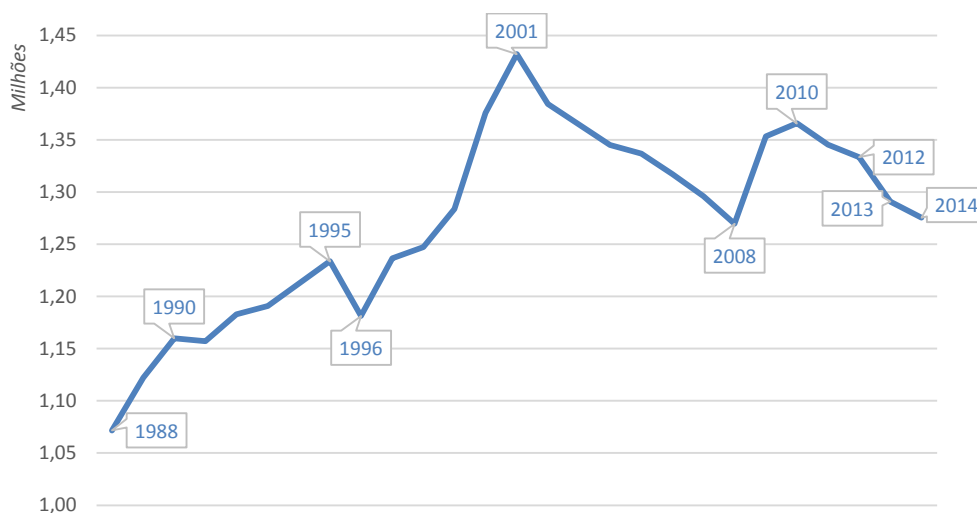


Gráfico 2-Evolução do universo total de beneficiários (Unid. Milhões)

Apesar do decréscimo de número de beneficiários nos últimos dez anos, o universo dos beneficiários tende a manter uma dimensão significativa, o que constitui uma mais-valia para a ADSE, por poder proporcionar custos médios mais vantajosos. Sendo, portanto, estrategicamente importante a preservação da sua dimensão.

	2013	2014
Titulares/ativo:	523.234	508.100
-Regiões autónomas	38.972	37.940
-Autarquias locais	121.273	117.813
-Administração Direta	361.450	350.984
-Ensino particular	1.539	1.363
Titulares/aposentados	331.582	342.644
Familiares	436.000	424.612
Total	1.290.816	1.275.356

Quadro 5-Evolução do número de beneficiários, por grupo

A composição do universo de beneficiários, a partir de 2011, tem vindo a ser influenciada por diversos fatores:

- o Beneficiários que se aposentaram;
- o Com o Programa de rescisões por mútuo acordo, criado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, apesar do Governo ter consignado a possibilidade de manutenção da inscrição na ADSE, para os trabalhadores que aceitem a cessação da respetiva relação jurídica de emprego público, apesar da sua

extinção, parte dos que optaram por manter a sua qualidade de beneficiário já não se encontram com inscrição ativa, por falta de entrega de desconto.

A variação anual negativa do número de beneficiários é essencialmente determinada, por:

- o Termo e não renovação dos contratos (tomando como exemplo a não colocação de muitos docentes);
- o Perda de direitos dos descendentes maiores;
- o Regularização informática de registos com a situação de óbito e perda de requisitos no caso dos beneficiários familiares (conjugues). Regularização esta, que só é possível dada a permanente colaboração da CGA;
- o Pedidos de renúncia. Permitindo o seu registo constatar um impacto marginal, sem quaisquer consequências de relevo na dimensão do universo de beneficiários, muito particularmente porque só os beneficiários titulares é que têm impacto no financiamento da ADSE:

	Titulares	Familiares	Total
2012	200	140	340
2013	319	109	428
2014	1.614	1.351	2.965

Quadro 6-Número de renúncias

No Anexo 14 encontram-se caracterizados os beneficiários que optaram pela renúncia entre 2012 e 2014.

A tramitação das contribuições, quer do trabalhador, quer da entidade empregadora, em vigor até 31 de dezembro de 2014, estabelecida a partir de 2011, permite à Direção-Geral reconhecer de forma sistematizada a capacidade contributiva individual dos beneficiários titulares, tomando em consideração os valores reportados através dos ficheiros remetidos pelas respetivas entidades empregadoras (vd. Anexo 15).

Os escalões de contribuição foram definidos em função das tabelas salariais do regime de carreiras e de pessoal dirigente, devidamente corrigidos do processamento de um subsídio por duodécimos, à semelhança do ano anterior.

Com base nesta informação (vd. Anexo 15) é de observar:

- A natureza social do financiamento da ADSE já que o contributo individual do beneficiário titular é determinado em função do seu nível remuneratório ou do valor da sua pensão, de aposentação ou de reforma.
- A distribuição do número de beneficiários pelos escalões de contribuição não apresenta um número total idêntico ao do universo dos beneficiários titulares por ainda se verificar a falta de entrega dos ficheiros com a informação detalhada, por parte de algumas entidades empregadoras; cerca de 700 entidades não cumprem a tramitação em causa, assim como as entidades empregadoras integradas nos Governos das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, como já anteriormente referenciado.

ENTIDADES EMPREGADORAS

O universo das 3.649 entidades empregadoras mantêm a sua interação entre a Direção-Geral e os beneficiários titulares no ativo e respetivos familiares.

As entidades empregadoras e processadoras das respetivas pensões, como fiéis depositárias, são responsáveis por proceder ao processamento da retenção dos valores da contribuição dos beneficiários titulares e procederem à sua entrega à Direção-Geral.

É de realçar a relevância existente em todo este processo, na medida em que a tramitação da entrega das verbas envolve todo um processo de autoliquidação, onde não há qualquer envolvimento da Direção-Geral no processamento desta contribuição, sendo os valores entregues pelas entidades empregadoras justificados pela remessa de um ficheiro devidamente detalhado e em cumprimento do

despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, n.º 4726/2013 de 26 de março, publicado no Diário da República n.º 67, de 05 de abril.

As entidades empregadoras participam, ainda, na inscrição de beneficiários titulares e familiares, recolha e devolução dos cartões de beneficiário, atualização de dados de identificação dos beneficiários, na recolha da documentação que suporta os pedidos de reembolso de despesas e na sua remessa à Direção-Geral, assim como na comunicação das alterações de dados de identificação da própria entidade empregadora.

Face à reorganização administrativa ocorrida nos anos transatos, o número de entidades empregadoras tem vindo a decrescer.

Serviços integrados	1.181
Serviços autónomos	394
Administração Regional dos Açores	8
Administração Regional da Madeira	131
Administração Local	1.586
Estabelecimentos de ensino, particular ou cooperativo	168
Total	3.468

Quadro 7-Número de entidades empregadoras - Dez. 2014

As entidades empregadoras encontram-se distribuídas por diversos grupos, consoante as suas características e especificidades:

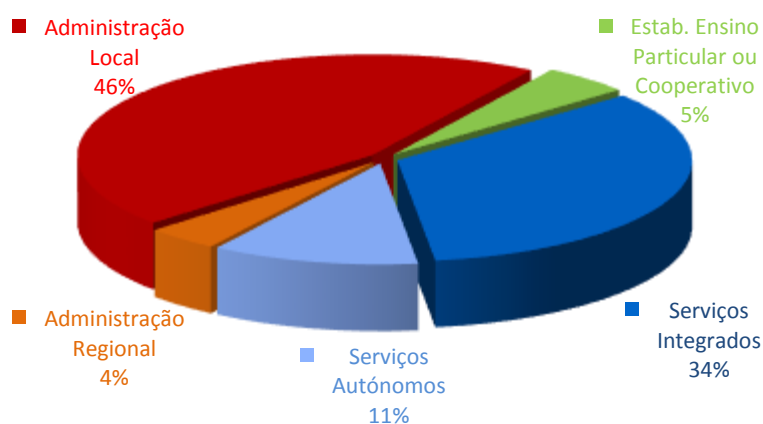


Gráfico 3-Distribuição das entidades empregadoras, por setores- Dez. 2014

- o as entidades da Administração Central, onde se integram os Serviços Integrados e os Serviços Autónomos e que representam 45% do universo total das entidades, com autonomia administrativa e financeira e que foram responsáveis por suportar uma contribuição de 2,5%, tendo passado a 1,25%, de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2014.
- o As entidades que se incluem na Administração Local e que assumem o financiamento dos encargos de saúde prestados pelas entidades prestadoras de cuidados de saúde, com convecção com a ADSE e, ainda, o processamento e respetivo reembolso de despesas que os seus trabalhadores realizam no âmbito de regime livre.
- o As entidades processadoras das pensões, CGA e CNP, apenas são responsáveis pela entrega da contribuição dos respetivos pensionistas, beneficiários titulares da ADSE.
- o Entidades com acordo de capitação; entidades estas que assumem um pagamento anual fixo por beneficiário e em contrapartida a Direção-Geral assume os reembolsos dos encargos com atos e cuidados de saúde prestados aos seus beneficiários associados.

No Anexo 16 encontra-se a distribuição do número de beneficiários pelos diferentes grupos de entidades.

Desde 2010 que é visível um decréscimo no número de entidades a subscrever acordos de capitação, como se pode observar no Anexo 17.

Estabelecimentos de Ensino privado	168
Entidades da Administração local	578
Entidades com cedência de interesse público	22
Total	768

Quadro 8-Número de entidades com acordo de capitação- Dez. 2014

Para as 768 entidades que subscreveram o referido acordo de capitação, acordo este celebrado nos termos do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro,

a capitação é apurada de acordo com o Despacho do Secretário de Estado do Orçamento, de 16 de fevereiro de 2005, sendo a respetiva capitação calculada em função dos custos médios por beneficiário, considerando os custos do regime convencionado, regime livre e respetivos custos de administração.

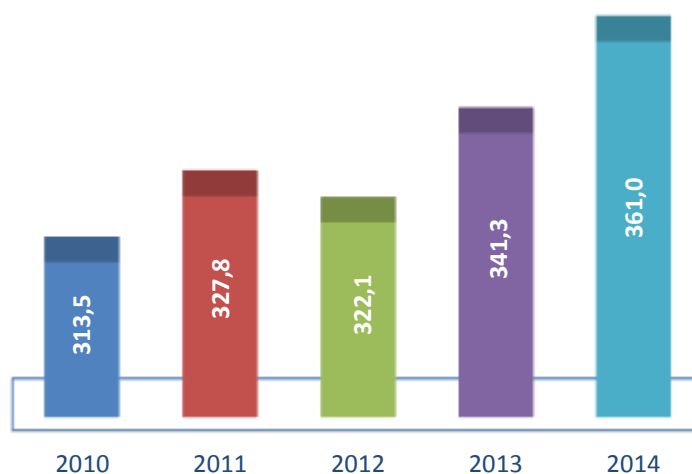


Gráfico 4-Evolução da capitação dos acordos (Euros)

Comparativamente ao ano anterior, os beneficiários da ADSE continuam maioritariamente relacionados com entidades empregadoras da Administração Central (45%) ou aposentados (31,4%). Em virtude de toda a conjuntura social e económica é possível constatar um aumento do número de beneficiários aposentados face ao decréscimo verificado na Administração Central:

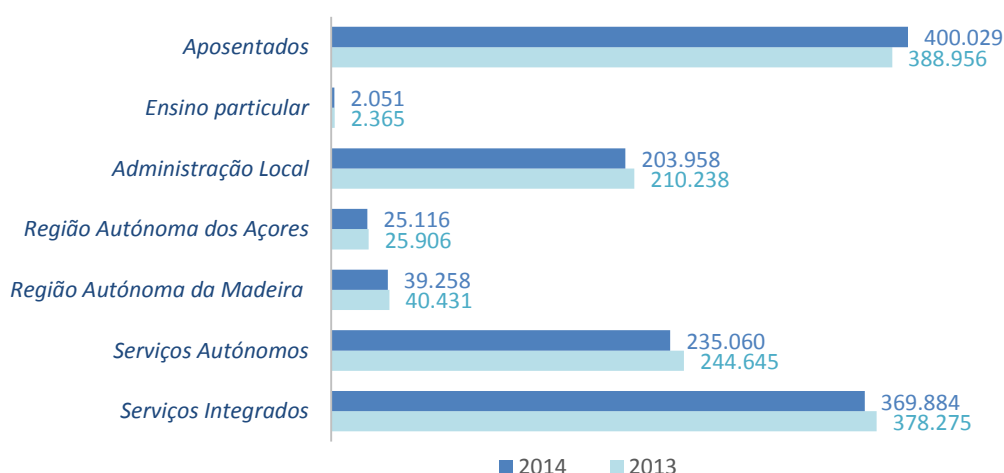


Gráfico 5-Distribuição dos beneficiários por grupo

Desde 2011 que se tem vindo a desenvolver um controlo a nível institucional. Inicialmente optou-se pelo controlo ao nível das entidades empregadoras ou processadoras de pensões, contudo, em 2014, iniciou-se um desenvolvimento que irá permitir o controlo da contribuição a nível do trabalhador.

Em todo este processo tem-se denotado uma maior preocupação, por parte das diversas entidades, no cumprimento das tramitações instituídas, com exceção das entidades empregadoras integradas nos Governos das Regiões Autónomas da Madeira e Açores.

A autossustentabilidade financeira da ADSE obriga a um controlo mais exigente das verbas relativas à contribuição do beneficiário e regularização atempada das dívidas à ADSE, nomeadamente dos reembolsos.

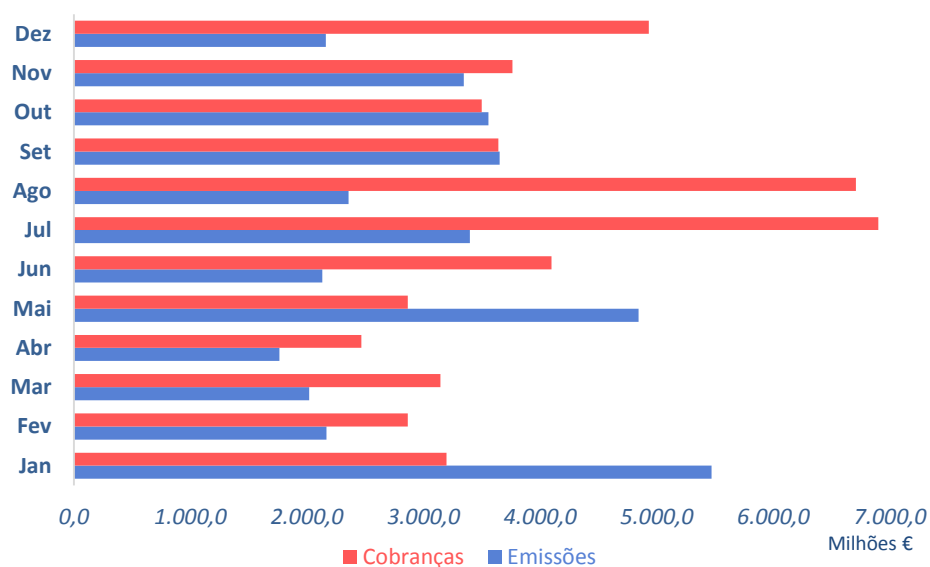


Gráfico 6- Evolução da dívida à ADSE - 2014

Durante o ano de 2014, foi possível constatar uma recuperação relativamente ao valor da dívida de reembolsos a 31 de dezembro de 2013 (60.448,5 milhões de euros).

Tendo em conta o total das emissões ocorridas durante o ano de 2014 e a respetiva dívida a 31 de dezembro (48.888,1 milhões de euros), verificou-se uma recuperação de 24% de valores referentes a anos anteriores.

REGIME CONVENCIONADO

O regime convencionado consiste numa modalidade de acesso dos beneficiários a cuidados de saúde, baseada numa rede de prestadores que celebram uma convenção com a ADSE onde são estabelecidas regras de funcionamento, designadamente:

- a)-a tabela de preços do ato ou do cuidado de saúde;
- b)-o valor do copagamento do beneficiário que não deve ser confundido com a taxa moderadora do SNS;
- c)-a tramitação para a entrega da faturação.

A ADSE não assume quaisquer compromissos com o prestador convencionado relativamente a volumes de prestação, nem intervém na decisão do beneficiário. Não tem, igualmente, qualquer responsabilidade na gestão, direta ou indireta, de qualquer plataforma de prestação de cuidados de saúde. A sua atividade é exclusivamente orientada para o financiamento.

A relevância de um prestador convencionado na rede da ADSE é variável, a depender da sua capacidade de oferta e do volume de procura dos beneficiários.

O universo dos prestadores da rede da ADSE, em 2014, abrangeu 1.710 entidades convencionadas que, em alguns casos, detêm diversos locais de prestação, proporcionando uma oferta diversificada (vd. Anexo 18).

No Anexo 19, apresenta-se informação sobre a oferta de consultas pelas várias especialidades e no Anexo 22 caracteriza-se o impacto regionalizado da procura e da oferta de cuidados de saúde na rede da ADSE.

A maior procura da rede de prestadores é exercida pelos beneficiários residentes nos distritos de Lisboa, Porto e Setúbal, exatamente as áreas geográficas que concentram o maior número de beneficiários.

A celebração de novas convenções procura privilegiar os prestadores que:

- o evidenciam a maior preferência dos beneficiários, medida pelo número de pedidos de reembolso (regime livre);
- o aportem mais-valia à rede;
- o melhorem a cobertura geográfica, alargando a distribuição regional.

A convenção privilegia a qualidade da prestação pelo que na sua celebração é exigido o licenciamento emitido pelas entidades responsáveis do Ministério da Saúde e, para os profissionais, a inscrição nas respetivas Ordens profissionais.

A convenção da ADSE apenas estabelece regras de funcionamento, de modo a proporcionar boas condições de acesso e de preço ao beneficiário, havendo o cuidado em respeitar os compromissos com o prestador, pela contrapartida da sua prestação, sem qualquer vertente de subsidiação estatal. A ADSE, em momento algum, compromete níveis de prestação, nem interfere na afetação dos beneficiários aos locais de prestação.

Para compreender a natureza e dimensão dos atos e cuidados associados à prestação convencionada é utilizado um *data warehouse* alimentado pelos dados dos ficheiros que justificam a faturação de todos os prestadores. A análise envolve uma dimensão financeira de 299,7 Milhões de euros, que não corresponde aos custos da prestação convencionada pois o registo contabilístico:

- o considera os valores de regularizações no momento em que são apuradas, enquanto no *data warehouse* estão indexadas à faturação respetiva;
- o pode envolver valores de regularizações que não sejam discriminados por códigos das tabelas. Já o *data warehouse* trata a informação a partir dos códigos dos atos/cuidados, calculando agregados ao nível do beneficiário e do prestador.

A atividade da rede está representada, financeiramente, no Anexo 20, sendo complementada com indicadores que permitem entender a natureza e a dimensão da atividade desenvolvida ao nível das diversas valências (vd. Anexo 21).

A informação sobre as valências encontra-se valorizada em função das tabelas de preços vigentes no regime convencionado.

A dimensão e a natureza da atividade da rede da ADSE espelham a opção dos beneficiários da ADSE e os efeitos conjunturais próprios do setor da saúde, assumindo novas características que refletem o investimento privado naquele setor.

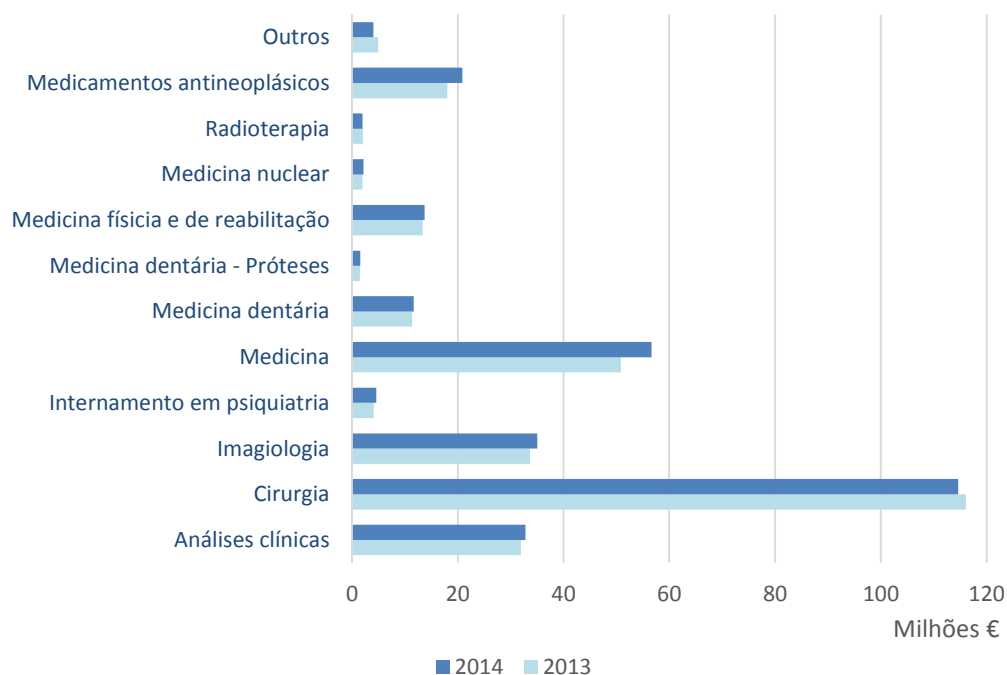


Gráfico 7-Evolução da atividade da rede da ADSE, por valências

Em 2014, mais de 868 mil beneficiários procuraram a rede da ADSE, tendo-se observado (vd. Gráfico 7):

- o uma maior representatividade financeira nas valências de cirurgia, medicina, imagiologia e análises clínicas;
- o uma despesa já significativa e crescente com os medicamentos antineoplásicos;
- o a manutenção do nível de atividade da medicina física e de reabilitação;
- o alguma procura com outros domínios especializados, como seja, o internamento em psiquiatria.

A atividade relacionada com as cirurgias envolve, para além da intervenção médica, o internamento, os consumos em sala cirúrgica, os medicamentos e as próteses intraoperatórias (vd. Gráfico 8).

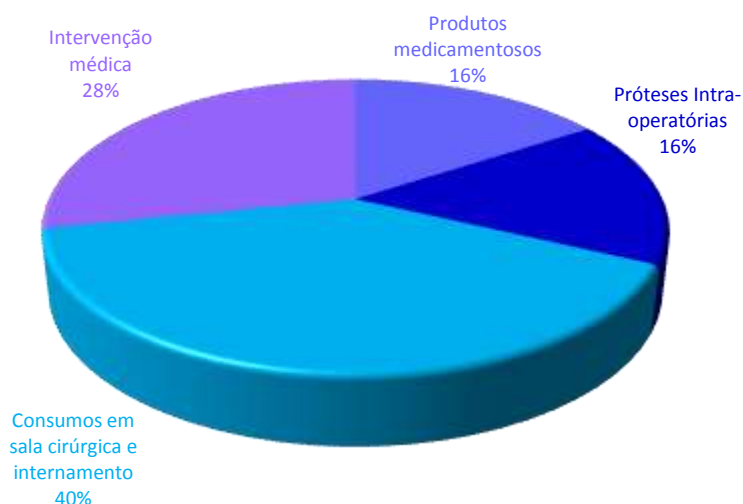


Gráfico 8-Atividade com as intervenções cirúrgicas

Mantém-se a preponderância ao nível da cirurgia geral, da cirurgia dos olhos e anexos oculares e da cirurgia do sistema músculo-esquelético (vd. Gráfico 9).

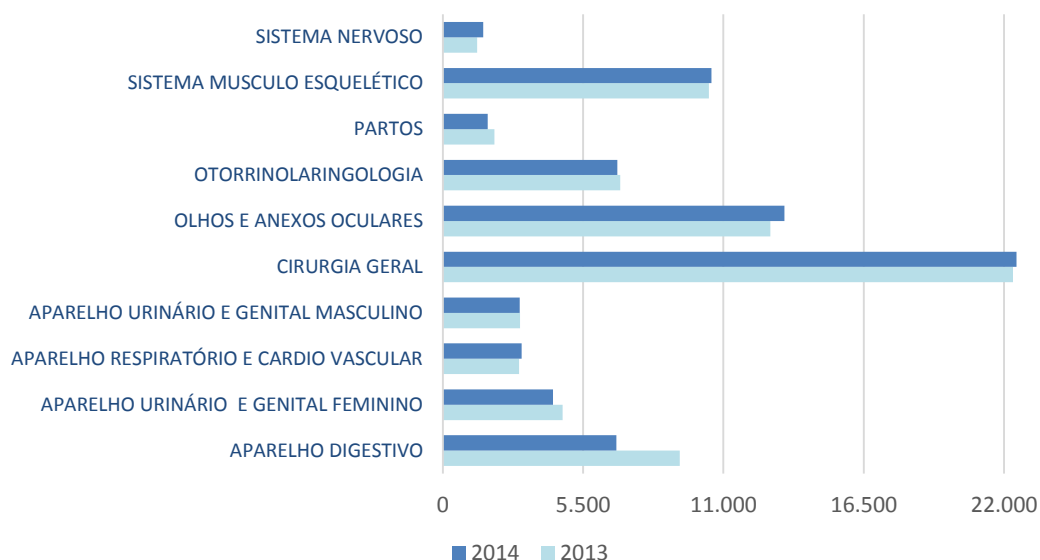


Gráfico 9-Número de beneficiários na cirurgia

Financeiramente, um número restrito de cirurgias concentra uma parte significativa da atividade como se pode observar no Gráfico 10.

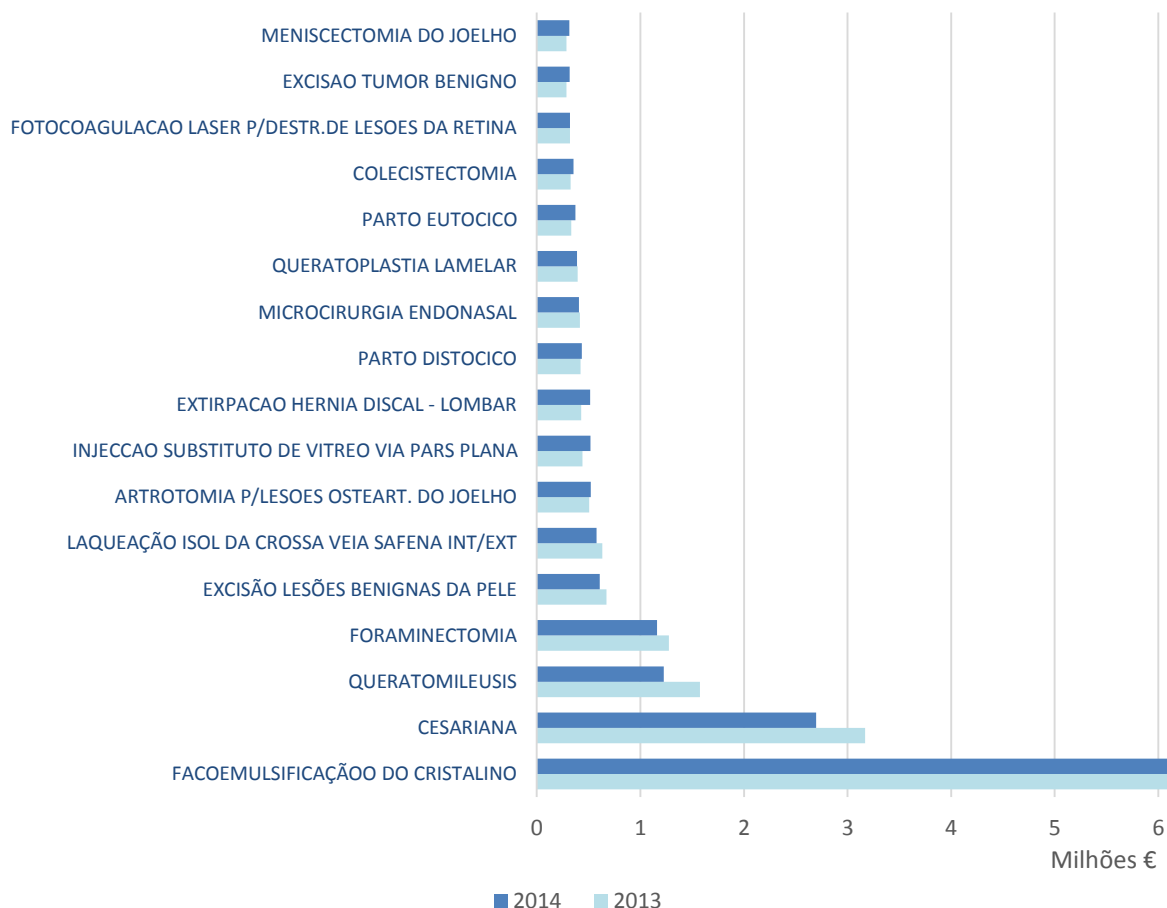


Gráfico 10-Intervenções cirúrgicas financeiramente mais representativas - 2014

Relativamente aos partos, a cesariana continua a ser a preferida (vd. Gráfico 11), sendo de assinalar uma evolução decrescente.

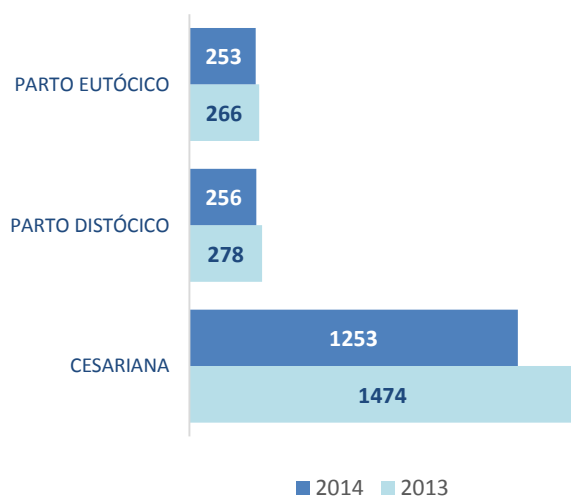


Gráfico 11-Número de partos

Foram colocadas 29.615 próteses intraoperatórias em 13.910 beneficiários (vd. Anexo 21).

Na tabela da medicina, os serviços cardiovasculares assumem a maior relevância, em termos financeiros e de procura (vd. Gráfico 12).

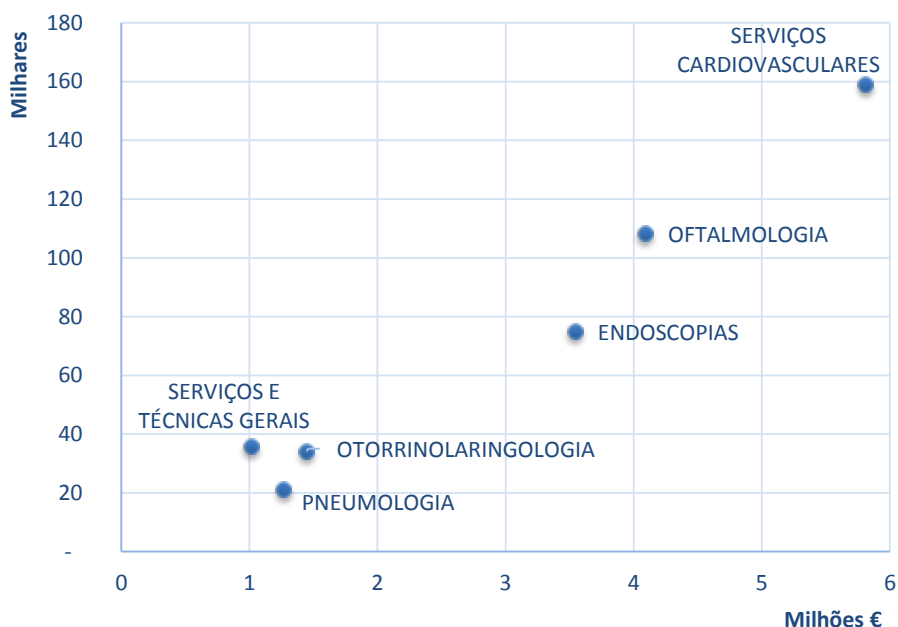


Gráfico 12-Principais valências da medicina, despesa vs n.º beneficiários - 2014

Ao nível da tabela de medicina existe um pequeno número de atos que justificam parte significativa dos encargos assumidos em 2014, sendo de referenciar por ordem decrescente de representatividade: as consultas médicas, o estudo doppler cardíaco, a colonoscopia total, a exploração oftalmoscópica direta e indireta, o Holter, a avaliação da visão binocular e do equilíbrio óculo-motor, a endoscopia digestiva alta, o registo electro cardíaco simples, a injeção esclerosante de varizes, a prova de esforço com tapete rolante e o laser oftalmológico.

As consultas médicas justificam quase 66% dos compromissos financeiros com os atos da tabela de medicina:

	2012	2013	2014
Consultas médicas	28,1	30,5	33,8
AMP-Atendimento Médico Permanente	3,1	3,3	3,5
Total	31,2	33,8	37,3

Quadro 9-Atividade com consultas médicas (Unid. 10⁶ de euros)

O número de consultas médicas manteve a tendência evolutiva, registrando, em 2014, um acréscimo de mais 10% que no ano anterior (vd. Quadro 10).

	2012	2013	2014
Consultas médicas	2.006	2.165	2.389
Atendimento Médico Permanente	151	159	171
Total	2.157	2.324	2.560

Quadro 10-Número de consultas médicas (unid.: milhares)

A distribuição dos beneficiários por número de consultas médicas merece ser analisada para se compreender a natureza da sua procura (vd. Quadro 11).

N.º Consultas médicas	N.º Beneficiários		
	2012	2013	2014
1	152.358	161.422	161.217
2	98.227	104.842	108.244
3	66.097	70.994	74.289
4	47.281	51.541	54.663
5	35.044	38.060	40.567
5-10	81.741	89.959	97.312
10-20	29.419	32.475	37.364
20-30	2.939	3.373	4.112
30-40	407	474	585
40-50	76	85	108
> 50	23	28	29
Total	513.612	553.253	578.490

Quadro 11-Distribuição dos beneficiários por número de consultas

A frequência de beneficiários nas consultas médicas (vd. Quadro 11) parece retratar as especificidades próprias das situações clínicas que justificarão a realização de um número elevado de consultas por um grupo muito reduzido de beneficiários.

Através da distribuição do número de consultas médicas por especialidade é possível compreender a natureza do seu impacto (vd. Gráfico 13).

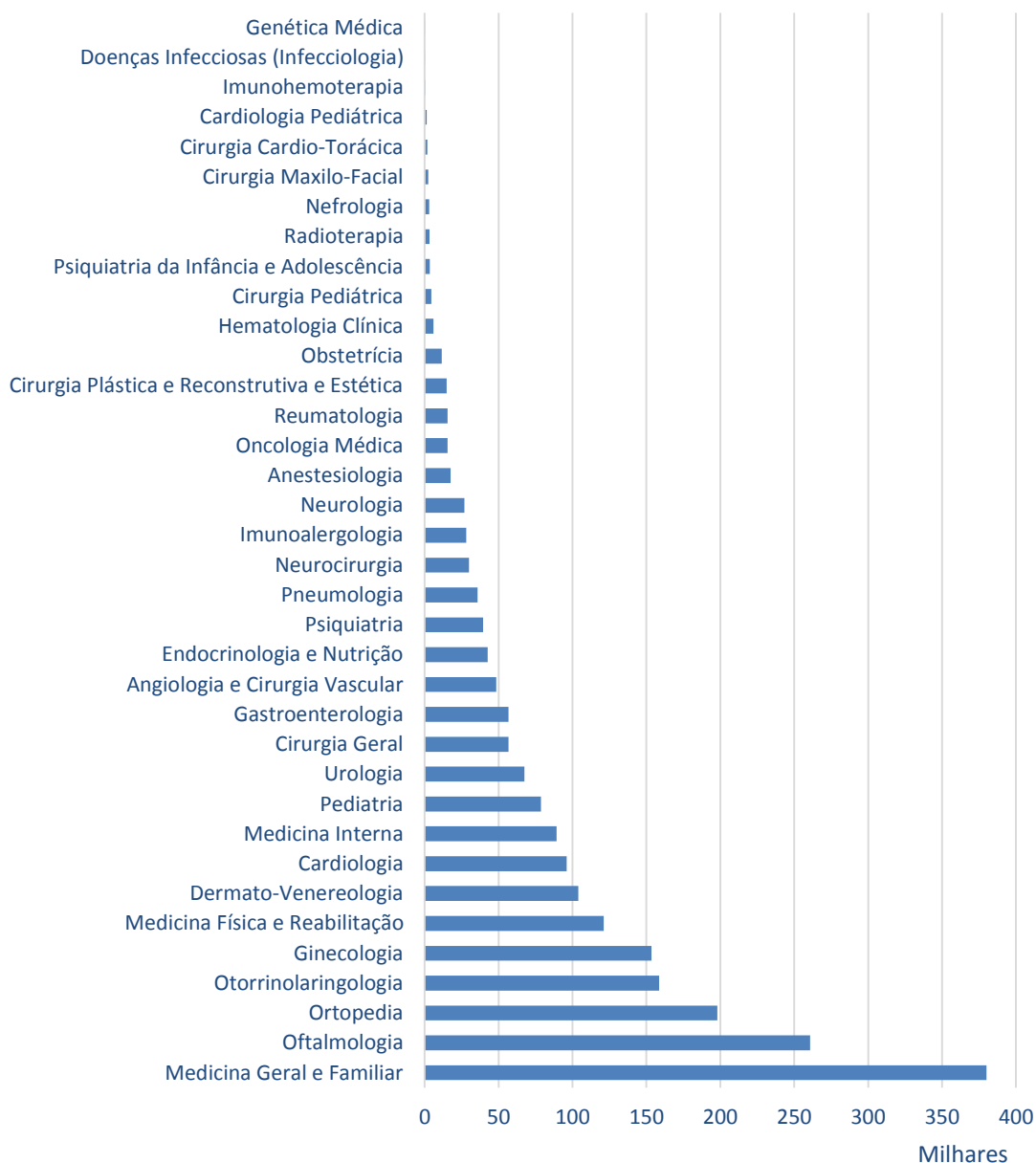


Gráfico 13-Consultas médicas, distribuição por especialidades - 2014

A elevada expressão das consultas de medicina geral e familiar poderá demonstrar a maior procura dos cuidados de saúde primários.

	2012	2013	2014
Imagiologia	492.861	499.634	502.918
Análises clínicas	551.362	548.232	517.857

Quadro 12 -Procura da imagiologia e análises clínicas (n.º de beneficiários)

Na imagiologia, os exames de ecografia são dos mais procurados e os que justificam a maior parcela da despesa (vd. Gráfico 14).

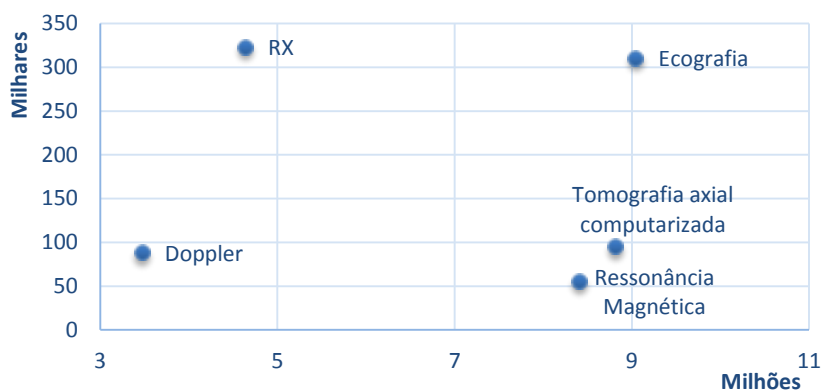


Gráfico 14-Principais setores da imagiologia, despesa vs n.º beneficiários - 2014

A tomografia axial computadorizada e a ressonância magnética são exames mais complexos e de preço mais elevado. O recurso a estes exames também apresenta parâmetros de atividade que se afiguram ajustados, designadamente no que se refere ao indicador: número de atos vs. beneficiário (vd. Anexo 21).

Entre os exames da imagiologia, o esforço financeiro foi fundamentalmente dirigido para a ressonância magnética da coluna, a mamografia, o ecocardiograma transtorácico bidimensional, a ressonância articular, a ecografia mamária, a ecografia ginecológica por via endocavitária, a tac da coluna, a ecografia abdominal superior, a tac do crânio, a ressonância do crânio, a tac do abdómen superior, a tac do tórax e a ecografia renal e suprarenal.

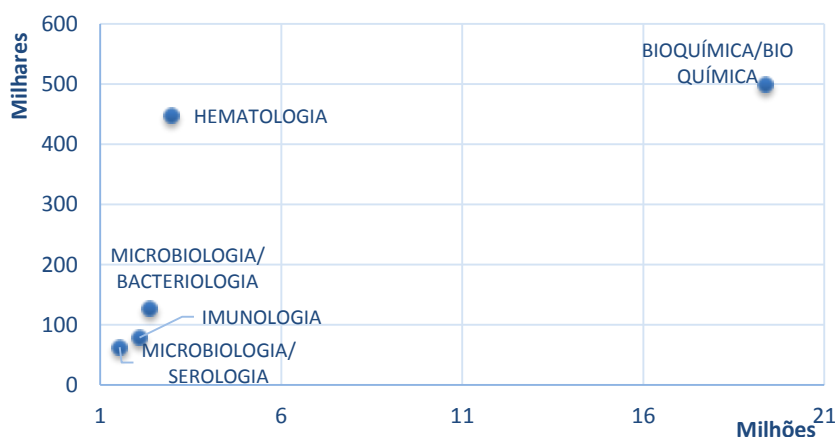


Gráfico 15-Principais grupos de análises, despesa vs n.º de beneficiários - 2014

Nas análises clínicas, a bioquímica é a principal geradora de encargos a justificar quase 65% da atividade anual (vd. Gráfico 16).

Na “*medicina física de reabilitação*” foram mantidos os níveis de atividade. Os tratamentos faturados abrangeram uma população de 63 mil beneficiários, sendo

de observar uma ligeira redução da despesa média por beneficiário de 220,60€ para 217,70€ (vd. Anexo 21).

Mais de metade da atividade da medicina física e de reabilitação está relacionado com apenas quatro atos (vd. Quadro 13).

Técnicas especiais de cinesioterapia	3,0
Massagem manual	1,7
Ultrassons	1,3
Fortalecimento muscular	1,2
Total	7,2

Quadro 13-Principais atos da medicina física e de reabilitação - 2014 (Unid. 10⁶ de euros)

A “*medicina dentária*” continua a ser o único setor com um impacto financeiro na rede convencionada menor ao observado no regime livre.

Contudo, em 2014, nesta valência foram observadas alterações que refletem novos comportamentos dos prestadores e dos beneficiários. De facto, registou-se uma maior atividade traduzida no aumento dos encargos, de 320 mil euros, exclusivamente gerada pelo maior número de beneficiários a procurar esta valência do regime convencionado, a passar dos 209.138 para os 221.039 (+6%), já que ao nível da despesa média por beneficiário veio a registar-se uma ligeira redução (vd. Anexo 21).

Em 2014, a atividade na medicina dentária ultrapassou os 11,6 milhões de euros.

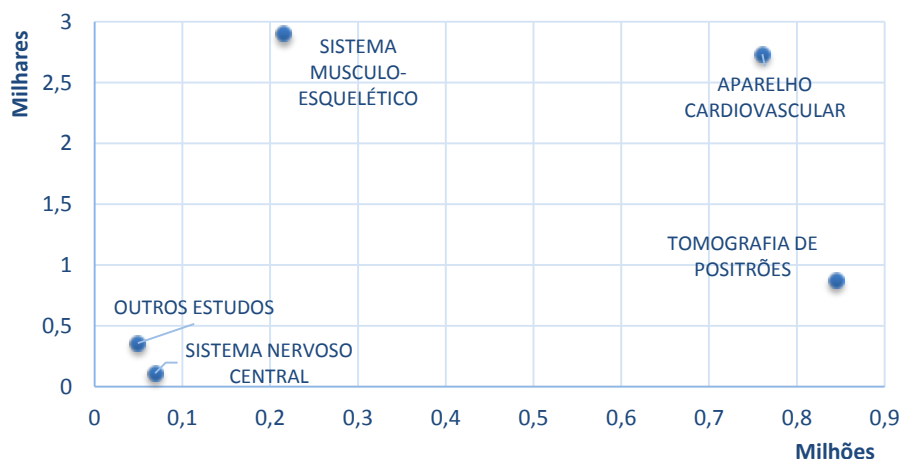


Gráfico 16-Principais valências na medicina nuclear, despesa vs n.º de beneficiários - 2014

Na medicina nuclear, os exames ao aparelho cardiovascular são os mais procurados e os que geram uma parte significativa da despesa (vd. Gráfico 16).

As valências que a seguir se analisam têm como características comuns: a elevada despesa média por beneficiário e a procura por parte de pequenos grupos de beneficiários. A radioterapia, o consumo de medicamentos antineoplásicos e o internamento em psiquiatria demonstram também a diversidade e complexidade da oferta dos prestadores privados da rede da ADSE.

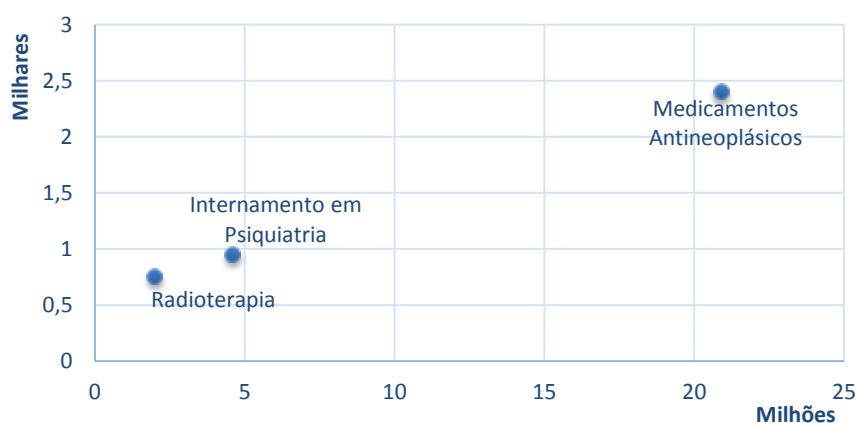


Gráfico 17-Intervenções especializadas, despesa vs n.º beneficiários - 2014

Houve 753 beneficiários a realizar tratamentos de radioterapia, mais 7% que em 2013. Estes tratamentos são assegurados por um grupo de 9 prestadores, tendo decrescido a despesa média por beneficiário que passou de 2.926€ para 2.649€ (vd. Anexo 21).

Os encargos com os medicamentos antineoplásicos registaram, mais uma vez, uma variação anual muito significativa, de 10%, que se explica pela maior procura que já atingiu os 2.294 beneficiários, a par de uma atividade mais ampla dos prestadores.

O internamento em psiquiatria é assegurado por dois prestadores.

O custo médio apurado em função do número efetivo dos beneficiários da rede da ADSE registou uma variação anual de 3% (vd. Quadro 15) o que permite sustentar como principal fator para a progressão dos custos do regime convencionado um alargamento da prestação de serviços ao beneficiário.

A maior procura de cuidados médicos (vd. Quadro 14) verifica-se nos escalões etários com menos de 20 anos e com idades compreendidas entre os 50 e 60 anos.

Escalão etário	N.º Beneficiários		10 ³ €		Custo médio (€)	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
<20	161.426	165.122	18.637,3	19.611,7	115,45	118,77
20-30	49.696	49.863	9.249,1	9.425,3	186,11	189,02
30-40	72.959	63.761	21.232,2	18.555,3	291,02	291,01
40-50	129.485	128.692	35.727,8	37.281,1	275,92	289,69
50-60	164.705	164.621	56.284,4	58.815,4	341,73	357,28
60-70	151.086	156.568	67.410,2	70.983,1	446,17	453,37
70-80	87.842	91.947	51.010,3	55.123,6	580,71	599,52
>80	44.926	48.060	28.964,9	30.010,9	644,72	624,45
Total	862.125	868.634	288.516,2	299.806,6	334,65	345,15

Quadro 14-Atividade do regime convencionado por escalões etários

Os beneficiários com menos de 20 anos mantêm-se uma das maiores frequências, mas com os menores custos médios. Nesta faixa etária, os cuidados de saúde, principalmente nos primeiros anos da vida são, essencialmente, de vigilância, geralmente são apenas consultas, sem exigir a prescrição de meios complementares de diagnóstico e de tratamentos, exceto em situações de doença aguda ou de doenças crónicas.

Sendo consultas de vigilância, geralmente, têm como objetivo a concretização de ganhos em saúde, e visam essencialmente, a promoção da saúde e prevenção da doença.

Nos grupos etários entre os 20 e 50 anos há um número elevado de atos, os custos são mais elevados e geralmente resultantes de exames complementares de diagnóstico e tratamentos por patologia aguda/crónica.

Na faixa etária acima dos 60 anos, os custos médios aumentam significativamente porque, geralmente, estes beneficiários apresentam multipatologias crónicas e graves (oncológicas, cerebrovasculares, cardíacas, neurológicas) cujo diagnóstico, tratamento e reabilitação, apresentam custos muito elevados (vd. Quadro 15).

Estes dados também refletem um ajustamento da oferta dos prestadores convencionados.

Euros	2013		2014	
	N.º Beneficiários	10 ³ €	N.º Beneficiários	10 ³ €
>100.000	13	1.494,4	3	408,3
50.000-100.000	107	6.864,3	116	7.391,7
40.000-50.000	51	2.254,6	82	3.673,5
30.000-40.000	105	3.594,0	143	4.946,9
20.000-30.000	293	7.211,5	290	7.026,6
10.000-20.000	1.558	20.465,6	1.454	19.054,5
5.000-10.000	4.465	29.958,4	4.491	29.976,1
1.000-5.000	40.821	86.567,0	42.328	89.388,1
500-1.000	50.872	34.450,1	57.397	38.809,7
100-500	340.715	76.837,5	353.599	80.860,2
<100	423.125	18.807,8	408.731	18.271,0
	862.125	288.505,20	868.634	299.806,6

Quadro 15-Atividade do regime convencionado por níveis de despesa do beneficiário

A distribuição dos custos da rede por escalões de despesa e número de beneficiários (vd. Quadro 15) permite constatar que:

- o parte significativa dos beneficiários gera um encargo inferior a 500 euros/ano, o que parece reforçar a constatação já formulada do maior esforço financeiro com a prevenção da doença;
- o os maiores encargos individuais dos beneficiários poderão significar as situações graves de doença. O somatório dos compromissos dos beneficiários que realizaram despesas individuais anuais superiores a 5 mil euros representa apenas 24% da atividade da rede.

REGIME LIVRE

O regime livre constitui uma modalidade que permite aos beneficiários aceder a cuidados de saúde fora do âmbito da rede convencionada da ADSE.

Neste regime, os beneficiários titulares, aposentados ou no ativo e respetivos familiares, podem exercer o seu direito da livre escolha dos prestadores de cuidados de saúde, suportando inicialmente a totalidade dos encargos, sendo posteriormente reembolsados.

Importa salientar, que os prestadores procurados pelos beneficiários em regime livre não detêm qualquer relação contratual com a ADSE, existindo portanto, por parte destes, liberdade na fixação do preço.

Os reembolsos são processados segundo regras e tabelas em vigor, que fixam limites para o montante máximo a reembolsar e, em algumas situações, também estabelecem limites de quantidades. Foi formulada uma proposta de indexação dos limites dos montantes de reembolso aos encargos da ADSE previstos nas tabelas do regime convencionado.

O processamento dos reembolsos de despesas realizadas pelos beneficiários não é uma responsabilidade exclusiva da Direção-Geral, sendo atribuída por lei às entidades empregadoras integradas nas Administrações Local e Regional.

Desde 2011, a despesa com os reembolsos a pagar aos beneficiários, no âmbito do regime livre, envolve o processamento e pagamento aos beneficiários afetos aos Serviços autónomos, uma contrapartida pela contribuição da Entidade empregadora.

A análise dos reembolsos foi sustentada num *data warehouse* com informação detalhada por ato, beneficiário e prestador. Esta informação totaliza 126,5 milhões de euros (vd. Anexo 23). Este valor não corresponde ao valor dos custos contabilísticos devido ao diferimento do registo contabilístico das verbas das ordens de pagamento rejeitadas pelo sistema financeiro.

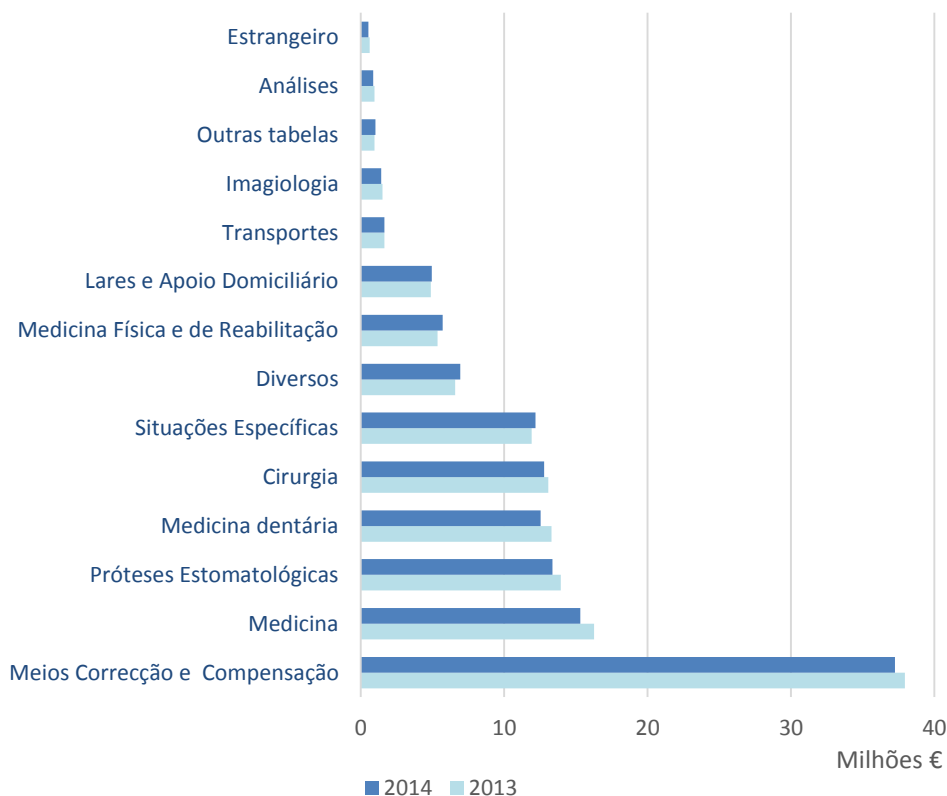


Gráfico 18-Evolução dos reembolsos por tabelas

Em 2014, o valor dos reembolsos processados e pagos aos beneficiários (vd. Gráfico 18) evidenciam quebra da atividade com o processamento e pagamento de reembolsos de despesas realizadas pelos beneficiários no âmbito do regime livre, traduzida numa redução dos custos na ordem dos 2,4 milhões de euros.

Este efeito é generalizado, mas assume particular relevância nas valências comuns às do regime convencionado, o que parece refletir uma maior oferta da rede da ADSE, também em resultado da celebração de convenções que privilegiam as entidades prestadoras com maior impacto no regime livre.

A quebra de atividade está refletida na procura dos beneficiários e nos custos médios registados na generalidade das tabelas de reembolso (vd. Anexo 23).

Historicamente, os reembolsos com as aquisições de “meios de correção e compensação” representam quase 30% do valor dos reembolsos justificadas, maioritariamente, pela aquisição de lentes, armações e aparelhos de audição (vd. Quadro 16).

As duas primeiras sempre foram o maior encargo financeiro do regime livre e, em 2014, envolveram 169.019 beneficiários.

	2012	2013	2014	Var. %
Lentes	22,8	21,5	21,2	-1,6
Armações	8,2	7,8	7,8	0,0
Aparelhos de audição	3,6	3,9	3,8	-1
Total	34,6	33,2	32,8	-3,1

Quadro 16-Principais reembolsos nos meios de correção e compensação (Unid. 10⁶ de euros)

Neste grupo de reembolsos, mas com uma dimensão financeira muito inferior, incluem-se ainda as aquisições de fraldas para incontinentes, próteses intraoperatórias, sacos para colostomizados, meias elásticas, cabeleiras postiças, cadeiras de rodas sem motor, cintas/lombostatos correção coluna, entre outros.

O valor dos reembolsos na tabela de "medicina" foi menor (-12%) que no passado ano e as consultas continuam a afirmar-se como a segunda maior despesa do regime livre:

	2012	2013	2014	Var. %
Consultas médicas	13,8	12,1	11,36	-6,1
Colonoscopias	0,5	0,46	0,38	-16,9
Angiografia Scan Laser Oftalmológico	0,36	0,39	0,46	17,6
Endoscopia	0,3	0,25	0,20	-18,1
Total	15	13,2	12,4	-23,5

Quadro 17-Maiores reembolsos na tabela de Medicina (Unid. 10⁶ de euros)

A tendência evolutiva do número de consultas nos últimos três anos, manteve-se constante, como se pode observar no quadro 18.

	2012	2013	2014
Regime livre	803	715	573
Rede Convencionada	2.157	2.324	2.560

Quadro 18-Número de consultas médicas (Unid.: milhares)

Em 2014 foram reembolsadas menos 142 mil consultas médicas, parecendo correlacionar-se com a evolução oposta verificada na rede da ADSE, a demonstrar a preferência dos beneficiários pela oferta dos prestadores convencionados.

	2012	2013	2014
Facoemulsificação do cristalino	762,3	696,2	578,7
Excisão de pequenos tumores benignos ou quistos subcutâneos excepto região frontal e face	161,6	149,1	142,8
Queratomileusis	222,3	148,6	70,0
Injecção de substituto de vítreo, via plana (pneumopexia)	130,7	139,1	200,9
Laser Yag da retina ou coroideia	127,9	123,1	119,6
Excisão de lesões benignas da região frontal da face e mão, passíveis de encerramento direto	85,8	78,6	76,5

Quadro 19-Reembolsos mais relevantes na tabela de cirurgias (unid.: milhares de euros)

Os pedidos de reembolso também exigiram um menor esforço no domínio da tabela da “cirurgia” e, por atos, evidencia-se igualmente uma extraordinária concentração em termos financeiros (vd. quadro 19).

Associados às cirurgias há a considerar os encargos relacionados com as tabelas de complemento, de internamento e ambulatório:

	2012	2013	2014
Diária de internamento	4,4	4,6	3,6
Produtos medicamentosos	1,7	1,3	1,2
Consumos em sala cirúrgica	1,6	1,2	1,0
Total	7,7	7,1	5,8

Quadro 20-Reembolsos mais relevantes nas tabelas de complemento (Unid. 10⁶ de euros)

Em 2014, menos 6.458 beneficiários apresentaram pedidos de reembolso por despesas abrangidas pela tabela da “medicina dentária” o que determinou a evolução do nível de actividade a registar uma variação negativa, na ordem dos -3,5% (vd. Anexo 23).

	2012	2013	2014
Restauração	6,2	5,2	4,9
Controlo de Ortodontia	1,8	1,5	1,5
Destartarização	1,7	1,5	1,5
Endodontia	1,6	1,4	1,2
Exodontia	1,2	1,1	1,0
Consulta	0,7	0,6	0,6
Gengivectomia	0,4	0,4	0,4
Total	13,6	11,7	11,1

Quadro 21-Reembolsos na Medicina dentária (Unid. 10⁶ de euros)

Nas “próteses estomatológicas”, cerca de 60% das despesas com os reembolsos é gerada apenas pelos aparelhos de ortodontia e pelas próteses fixas (vd. Quadro 22).

	2012	2013	2014
Aparelho de ortodontia	4,9	4,6	4,6
Prótese fixa e pivot	4,2	3,7	3,4
Total	9,1	8,3	8,0

Quadro 22 -Reembolsos nas Próteses estomatológicas (Unid. 10⁶ de euros)

Nas tabelas das “situações específicas” enquadram-se as despesas realizadas com o transporte de beneficiários hemodialisados/oncológicos e o tratamento de doenças do foro oncológico (vd. Quadro 23).

Estas despesas são reembolsadas pela totalidade do valor despendido pelo beneficiário.

	2012	2013	2014
Transporte	5,9	6,3	7,0
Tratamento oncológico	5,6	5,5	5,1
Total	11,5	11,8	12,1

Quadro 23-Reembolsos nas Situações específicas (Unid. 10⁶ de euros)

A tabela de “transportes” contempla igualmente o reembolso de despesas com transportes, mas relacionadas com situações distintas das contempladas na tabela

das “*Situações específicas*” e a permitir o reembolso parcial das despesas (vd. Quadro 24).

	2012	2013	2014
Ambulância	0,85	0,98	0,96
Viatura de Aluguer	0,28	0,28	0,33
Total	1,13	1,26	1,29

Quadro 24-Reembolsos nos transportes (Unid. 10⁶ de euros)

As despesas mais relevantes da tabela de “*transportes*” estão relacionadas com a utilização de ambulância e de viatura de aluguer (vd. Quadro 24).

Na tabela dos “*lares*” estão previstas ajudas financeiramente determinadas em função:

- o da despesa efetivamente realizada com a residência em lar ou o recurso a apoio domiciliário, e;
- o da comprovação médica do estado de dependência do beneficiário.

O montante a pagar é ainda em função do nível de rendimentos do beneficiário.

A despesa assumida em 2014 manteve-se quase ao nível dos valores de 2013 (vd. Quadro 25).

	2012	2013	2014
Apoio domiciliário	1,9	1,6	1,27
Lar	2,9	3,3	3,67
Total	4,8	4,9	4,94

Quadro 25-Reembolsos dos lares e apoio domiciliário (Unid. 10⁶ de euros)

A evolução dos encargos com o apoio domiciliário pode estar influenciada pelas alterações introduzidas pela Direção-Geral na comprovação da realização efetiva da despesa.

Na tabela de “*Diversos*”, houve um aumento dos encargos em mais de duzentos mil euros que é explicada pelos códigos da ventiloterapia:

	2012	2013	2014
Ventiloterapia (Cpap e Auto Cpap)	3.438,6	2.996,3	3.316,4
Consulta Psicológica de Grupo ou Afim (A)	977,4	935,6	922,8
Oxigénio/Incl. Prod. Todos Honorários (litro)	899,4	929,9	912,8
Medicamentos-não Existentes Mercado Nacional	449,2	431,1	353,7
Ventiloterapia (Bipap)	424,3	386,2	405,4
Total	6.188,9	5.679,1	5.911,0

Quadro 26-Reembolsos dos Diversos (Unid. 10³ de euros)

Na tabela da medicina física e de reabilitação não se identificaram alterações de relevo e manteve o nível de atividade observado em 2013.

Relativamente aos cuidados de saúde prestados no estrangeiro, os beneficiários têm direito ao reembolso das despesas:

- o desde que se comprove a inexistência de meios técnicos no país. Neste caso, o reembolso abrange as despesas com o transporte e, quando clinicamente se justifique, também com a deslocação e a aposentadoria do acompanhante, ou;
- o em resultado da opção do próprio beneficiário. Nesta situação o reembolso das despesas com os cuidados de saúde abrange 25% do seu valor, excluindo as relacionadas com os transportes e a aposentadoria;
- o sempre que se encontre no estrangeiro em missão oficial, sendo reembolsado em 50% das despesas com os cuidados de saúde.

Quando a prestação dos cuidados de saúde é realizada no Espaço Económico Europeu e obedece à regulamentação comunitária, a tramitação financeira prosseguida envolve uma intervenção institucionalizada que dispensa o recurso ao reembolso por parte do beneficiário.

Daí os valores dos reembolsos com despesas geradas pela prestação no estrangeiro revelarem uma dimensão marginal.

Esta menor dimensão também se revela:

- o Nos tratamentos termais;
- o Nas tabelas das análises clínicas e da imagiologia, pela preferência dos beneficiários pela rede convencionada da ADSE.

Em 2014, foram registados menos 116 mil pedidos de reembolso (vd. Anexo 24), o que evidencia a menor procura dos beneficiários.

A dimensão financeira dos pedidos veio a revelar uma quebra para os vários grupos de beneficiários (vd. Anexo 25).

A composição da despesa com os reembolsos por escalões etários registou incrementos no escalão 20-30 anos e nas idades a partir dos 60 anos. (vd. Quadro 29).

Os beneficiários mais jovens registam um acesso aos cuidados de saúde muito significativo mas a despesa que realizam não assume uma representatividade financeira significativa na despesa total.

A despesa mais elevada regista-se no escalão dos sexagenários. Já a maior despesa média por beneficiário está associada ao escalão etário dos beneficiários com mais de 80 anos, ainda que a respetiva despesa total se revele financeiramente sustentável (vd. Quadro 27).

Escalão etário	N.º Beneficiários		10 ³ €		Custo médio (€)	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
<20	91.434	82.309	14.275,5	12.881,3	156,13	156,50
20-30	27.742	31.134	4.761,4	5.150,5	171,63	165,43
30-40	34.040	23.986	6.242,4	4.285,2	183,38	178,65
40-50	66.741	62.289	12.774,5	11.379,2	191,40	182,68
50-60	86.599	82.936	21.115,9	19.418,6	243,84	234,14
60-70	91.371	94.711	29.172,8	28.821,4	319,28	304,31
70-80	55.086	60.602	22.602,7	23.703,0	410,32	391,13
>80	28.360	33.898	17.977,6	20.908,8	633,91	616,81
Total	481.373	471.865	128.922,8	126.548,0	267,82	268,19

Quadro 27-Reembolsos por escalões etários

Nos escalões dos beneficiários com idades superiores a 60 anos veio a registar-se o principal aumento do número de beneficiários a usufruir de reembolso.

Estes dados permitem as mesmas conclusões que as extraídas na análise similar para o regime convencionado.

	2012	2013	2014	Var. %
Reembolso médio por beneficiário	272,77€	267,82€	268,19€	0,1

Quadro 28-Reembolso médio por beneficiário

O reembolso médio, apurado com base no universo dos beneficiários que usufruíram de valores, foi de 268,19 euros, marginalmente superior ao do passado ano, mas ainda assim inferior ao registado há 2 anos (vd. Quadro 28).

Tal como acontece na rede da ADSE, quase 90% dos beneficiários obtiveram reembolsos anuais de valor inferior a 500 euros (vd. Quadro 29).

Para perceber a relevância do regime livre deverá analisar-se a representatividade das entidades prestadoras e fornecedoras, nacionais ou estrangeiras, que estão correlacionadas com os pedidos de reembolsos. Em 2014, o número destas entidades foi de 34 mil.

Este grupo de entidades tem um significativo impacto no tecido económico nacional e também apresentam dimensões muito diferenciadas (vd. Quadro 29).

Euros	2014	
	N.º Beneficiários	10 ³ €
50.000-100.000	251	1.512,83
40.000-50.000	22	954,90
30.000-40.000	47	1.620,83
20.000-30.000	95	2.288,43
10.000-20.000	585	7.869,72
5.000-10.000	815	5.618,71
1.000-5.000	13.463	25.289,05
500-1.000	30.445	20.576,38
100-500	234.128	52.471,19
<100	191.450	8.739,37
Total	471.301	126.941,42

Quadro 29-Reembolsos por níveis de despesa por beneficiário

Estas entidades não têm qualquer relação contratual com a ADSE, sendo de sensibilizar para o recurso a procedimentos standardizados, designadamente na emissão dos respetivos documentos de quitação e da prescrição, por condicionarem a celeridade do processamento dos reembolsos.

10 ³ Euros	2014
>1.000	8
500-1.000	17
250-500	24
100-250	68
50-100	168
10-50	1.850
5-10	2.094
<5	28.847
Total	35.090

Quadro 30-Dimensão dos fornecedores e prestadores do regime livre

VERIFICAÇÃO DA DOENÇA

A verificação da doença é uma área específica da Direção-Geral, integrada na Direção de Serviços de Consultadoria Médica e Verificação da Doença. Trata-se de uma atividade pública completamente independente do regime de financiamento dos cuidados de saúde prestados aos beneficiários.

A verificação da doença abrange duas áreas:

- o A verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas de verificação da incapacidade temporária para o trabalho por doença natural (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, revogado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Portaria n.º 118/96, de 16 de Abril);
- o A verificação da incapacidade temporária para o trabalho por acidente de trabalho e doenças profissionais (Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro).

Nos Anexos 26 a 31 incluem-se indicadores de atividade relacionada com a verificação da doença, designadamente, da verificação:

- o da incapacidade temporária para o trabalho por doença natural;
- o domiciliária da doença na área grande Lisboa;
- o da incapacidade temporária para o trabalho por acidente de trabalho e doenças profissionais.

O maior impacto da atividade da verificação da doença resulta das Juntas Médicas:

Descrição	2011	2012	2013	2014
Junta médica/doença natural	21.440	19.528	20.220	22.239
Junta médica/acidente de trabalho	3.946	3.918	4.176	5.006
Verificação domiciliária da doença	2.405	2.035	1.492	1.580

Quadro 31-Verificações domiciliárias e juntas médicas

Já a verificação domiciliária da doença tem um âmbito territorial restrito à área da Grande Lisboa (concelhos de Loures, Amadora, Oeiras, Cascais, Sintra, Vila Franca de Xira, Almada, Seixal, Barreiro, Moita e Montijo), nos termos da Portaria n.º 118/96, de 16 de abril. Fora destes concelhos, a verificação domiciliária da doença é assegurada pela Autoridade de Saúde da área da residência ou onde se encontra o trabalhador.

A redução do número de visitas realizadas é a consequência direta do menor número de pedidos de verificação domiciliária apresentados pelas entidades empregadoras.

Verifica-se alguma diminuição da atividade nas verificações domiciliárias nos últimos anos, com ligeiro aumento em relação a 2013. (vd. Gráfico 19).

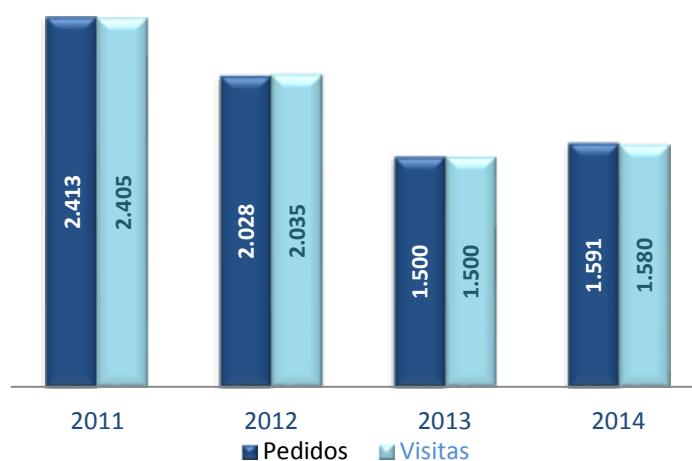


Gráfico 19-Número de pedidos de verificações domiciliárias

A ADSE conta com o contributo de dois médicos contratados em regime de prestação de serviços, para proceder à verificação domiciliária da doença aos trabalhadores em funções públicas.

A Junta médica ao abrigo da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho é solicitada pela entidade empregadora, quando o trabalhador se encontra ausente do serviço por doença, há mais de 60 dias, podendo as faltas serem justificadas pela junta médica por períodos sucessivos de 30 dias até ao limite máximo de dezoito meses.

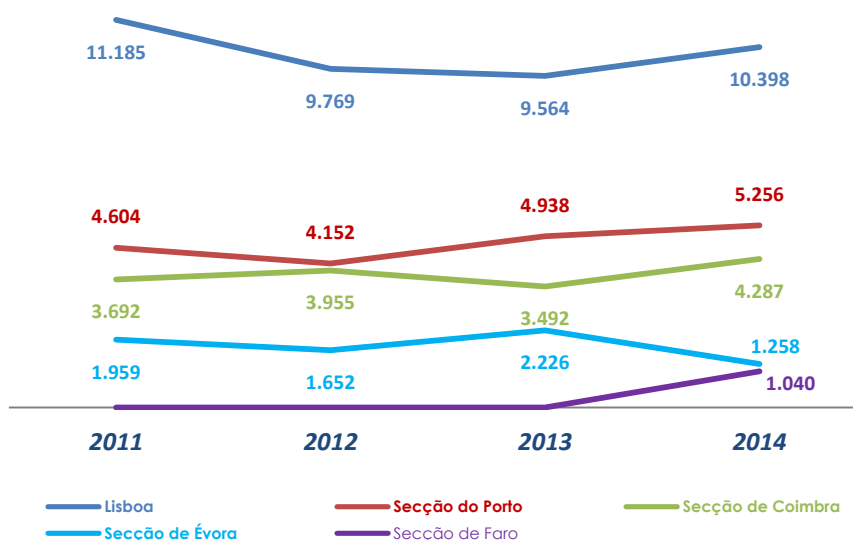


Gráfico 20-Número de perícias médicas (junta médica/doença natural)

A composição, a competência e o funcionamento da junta médica da ADSE estão regulados pelo Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de novembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 36/91, de 1 de julho, e Decreto-Lei n.º 377/07, de 9 de novembro, que preveem a sua constituição por secções de âmbito regional.

As juntas médicas da ADSE estão distribuídas pelas seguintes secções: Secção do Norte/Porto, Secção Centro/Coimbra, Secção de Lisboa/Lisboa, Secção do Sul/Évora e Faro.

Na secção de Lisboa, estão centralizados os serviços administrativos de todas as outras secções.

Os peritos médicos que integram as juntas médicas nas várias secções, são contratados em regime de prestação de serviços e encontram-se distribuídos, na seguinte forma:

	N.º Peritos Médicos
Norte/Porto	5
Centro/Coimbra	6
Lisboa/Lisboa	9
Sul/Évora/Faro	3

Quadro 32-Distribuição dos peritos médicos que integram as juntas médicas - 2014

Em colaboração com a DGEstE, as juntas médicas de Coimbra, Évora e Faro realizam-se nas instalações das ex-Direções Regionais de Educação. No Porto, mantem-se o seu funcionamento nas instalações cedidas pela Assembleia Distrital daquela cidade.

O apoio administrativo tem sido assegurado por uma empresa em regime de *outsourcing*, dando cumprimento ao despacho do Secretário de Estado do Orçamento.

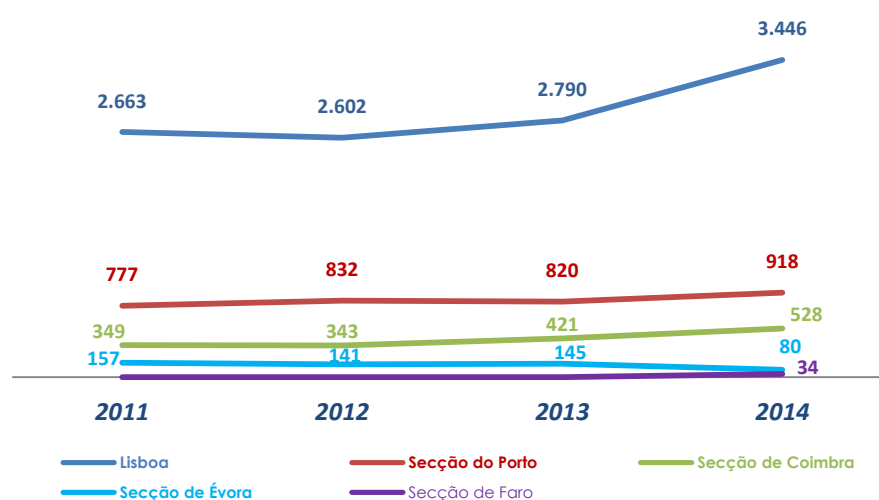


Gráfico 21-Número de perícias médicas (junta médica/acidente de trabalho)

No ano de 2014, as juntas médicas voltaram a registar um acréscimo da sua atividade (vd. Gráficos 22 e 23).

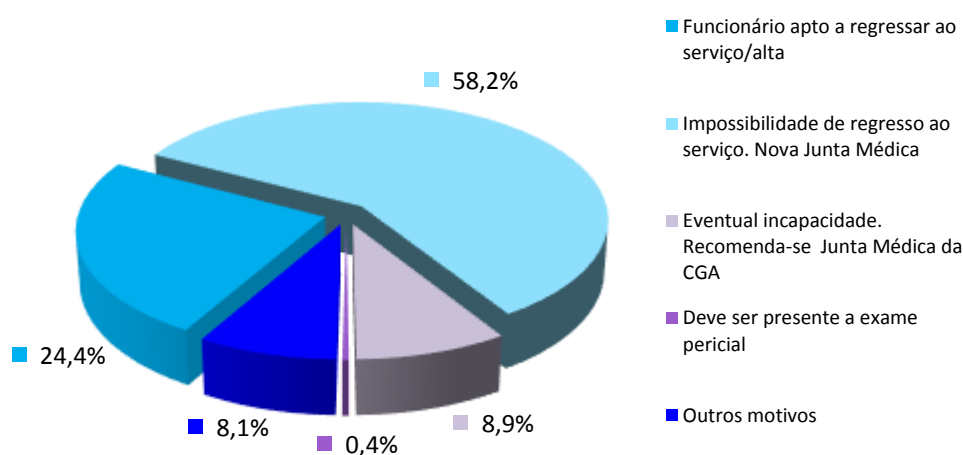


Gráfico 22-Deliberações das juntas médicas de doença natural - 2014

Do grupo de trabalhadores submetidos às juntas médicas por doença natural observaram-se as seguintes situações (vd. Gráfico 22):

- 24,4% dos trabalhadores tiveram alta, por se encontrarem aptos a regressar ao serviço. Incluem-se aqui as situações em que o trabalhador tem alta com restrições ou tem indicação para desempenhar outras funções;
- 58,2% mantiveram a incapacidade temporária para o trabalho e tiveram indicação para serem submetidos a outra Junta Médica;
- 8,9% foi-lhes recomendada a avaliação pela Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações(CGA), atendendo à patologia apresentada pelos doentes, para atribuição de eventual incapacidade permanente;
- 0,4% foram submetidos a exames periciais solicitados pela Junta Médica com objetivo de complementar a sua deliberação;
- 8,1% apresentaram outros motivos: ultrapassaram ou atingiram o limite de competência da Junta Médica, superior a 18 meses, ou não apresentaram elementos clínicos, ou faltaram à junta médica.

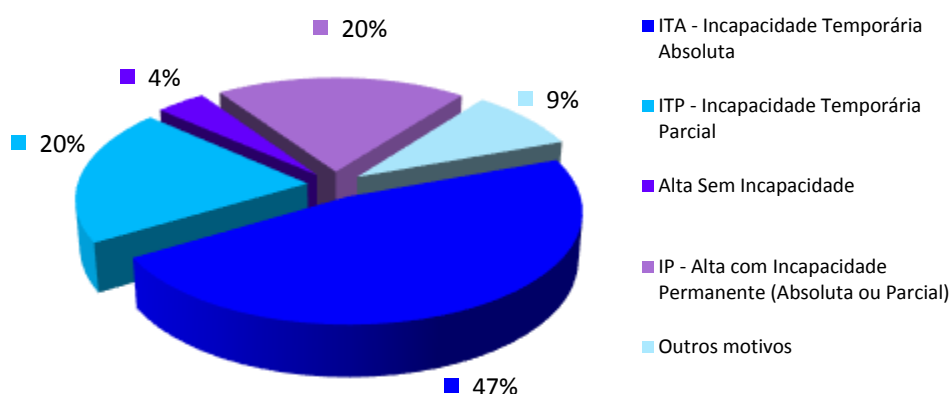


Gráfico 23-Deliberações das juntas médicas por acidente de trabalho - 2014

Já relativamente aos trabalhadores submetidos à junta médica por acidente em serviço (vd. Gráfico 23):

- o 47% dos trabalhadores mantiveram incapacidade temporária absoluta para o trabalho;
- o 20% mantiveram a incapacidade temporária parcial para o serviço, estando a trabalhar com restrições;
- o 4,7% tiveram alta sem incapacidade;
- o 20% tiveram alta com incapacidade permanente (absoluta ou parcial), foram referenciados à Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações para atribuição da mesma;
- o 9% apresentaram outros motivos: estando incluídas as situações que ultrapassaram os 36 meses de incapacidade temporária para o trabalho, ou não apresentaram elementos clínicos e/ou administrativos, ou não foi reconhecido o nexo de causalidade entre o acidente de trabalho anterior e as lesões apresentadas, ou faltaram à junta médica.

Em 2014, desenvolveram-se as potencialidades proporcionadas pela utilização da aplicação informática, já em exploração: o Sistema de informação da verificação da doença (SIVD). Esta aplicação é utilizada por todas as secções de junta médica e permite o acesso remoto, via *internet*, o que permite uma melhor articulação funcional.

As Juntas Médicas da Secção de Faro, iniciaram o seu funcionamento em janeiro de 2014, garantindo uma melhor acessibilidade aos trabalhadores residentes naquela região.

GESTÃO INTERNA

ESTRUTURA

A Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas é uma entidade pública com responsabilidades na gestão de um sistema onde interagem, nas diferentes vertentes, os beneficiários, prestadores e entidades empregadoras.

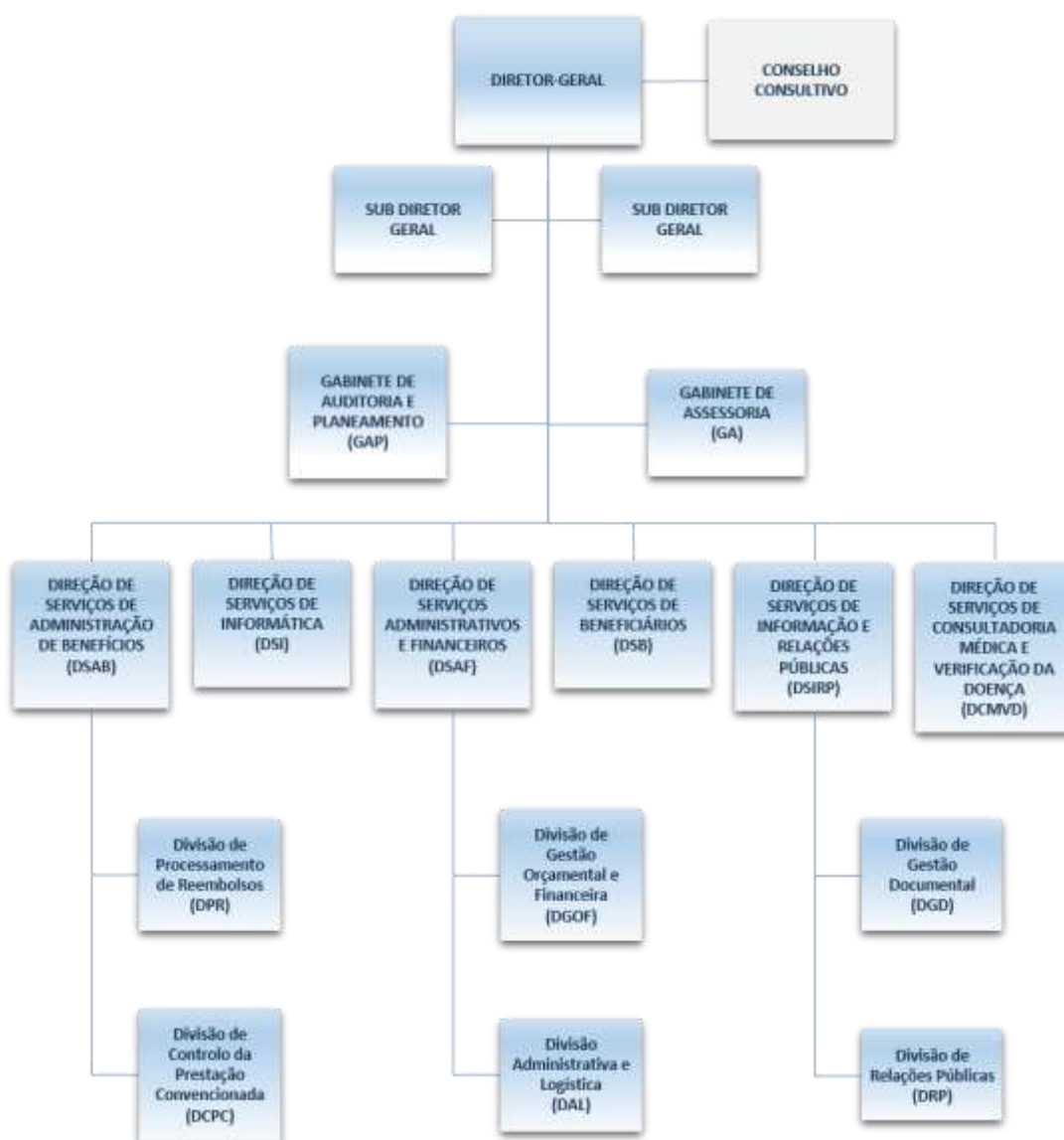


Ilustração 5-Organograma da Direção-Geral

A organização dos Serviços da Direção-Geral obedece ao modelo estabelecido na Portaria n.º 122/2013, de 27 de março (estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ADSE), e do Despacho n.º 5110/2013, de 16 de abril (unidades orgânicas flexíveis), representada no desenho organizacional apresentado na ilustração 5.

Os Serviços Centrais da Direção-Geral estão alojados em dois edifícios na Praça de Alvalade (n.ºs 8 e 18). Os Serviços da Verificação da Doença dispõem de instalações no Parque da Saúde, em Lisboa, na Assembleia Distrital do Porto e na DGEstE (Coimbra, Évora e Faro).

RECURSOS HUMANOS

Em finais de 2014, a Direção-Geral contava com 164 trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas ou em comissão de serviço, estando o seu mapa de pessoal dimensionado para 230 trabalhadores.

	Mulheres	Homens	Total
Dirigente	8	6	14
Técnico superior	36	7	43
Assistente técnico	78	12	90
Assistente operacional	2	5	7
Informático	4	5	9
Médico	1	0	1
Total	129	35	164

Quadro 33-Número de trabalhadores em Dez./2014

Para além destes efetivos, a Direção-Geral contou também com médicos, em regime de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, que participam nas verificações domiciliárias (2) e na realização de juntas médicas em Lisboa (9), Porto (5), Coimbra (6) e Évora (3).

Atendendo às especificidades próprias, este grupo de colaboradores não pode estar incluído no mapa de pessoal da Direção-Geral.

A distribuição dos trabalhadores pelas unidades orgânicas reflete o impacto do processamento dos reembolsos do regime livre, do acompanhamento do prestador convencionado, com as conseqüentes exigências ao nível das relações públicas.

	2012	2013	2014
Direção	5	3	3
Direção de Serviços de Beneficiários	19	19	17
Direção de Serviços de Administração de Benefícios	69	59	61
Direção de Serviços de Consultoria Médica e Verificação da Doença	8	7	7
Direção de Serviços Administrativos e Financeiros	24	26	21
Direção de Serviços de Informática	13	13	9
Gabinete de Auditoria e Planeamento	2	2	3
Gabinete de Assessoria	2	2	2
Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas	54	50	41
Total	196	181	164

Quadro 34-Distribuição dos trabalhadores por unidades orgânicas

Mantendo a tendência dos últimos anos, voltou-se a registar uma redução do número de trabalhadores na Direção-Geral.

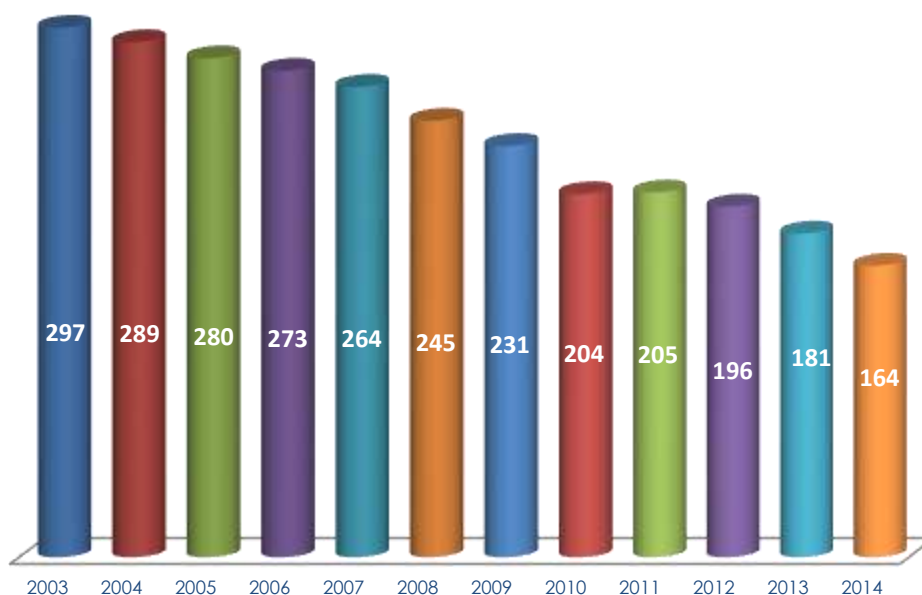


Gráfico 24-Evolução do número de trabalhadores

A redução do número de trabalhadores tem sido essencialmente determinada pela aposentação, diretamente correlacionada com o nível de antiguidade e os pedidos de aposentação antecipada.

Em 2014, saíram 49 trabalhadores, maioritariamente do grupo dos assistentes técnicos:

	Definitivas	Temporárias	Total
Dirigente	0	0	0
Técnico Superior	4	4	8
Informático	2	0	2
Assistente Técnico	34	2	36
Assistente Operacional	3	0	3
Total	43	6	49

Quadro 35-Saídas de trabalhadores - 2014

Em 2014, reforçaram o grupo de trabalhadores da Direção-Geral:

- o 7 técnicos superiores admitidos por mobilidade provenientes dos Serviços Sociais da PSP(1), Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (3), Serviços de sociais da Administração Pública (1), Secretaria Geral do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (1), Ministério da Justiça (1);
- o 12 assistentes técnicos recrutados por mobilidade provenientes do Serviços Sociais da Administração Pública (1), Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (1), Faculdade de Medicina (1), Direção-Geral do Arquivo e das Bibliotecas (1), Agência Portuguesa do Ambiente (2), Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (4), Direção-Geral de Educação (1), Ministério da Defesa-Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (1),
- o 3 assistentes operacionais recrutados por mobilidade interna provenientes do Arsenal do Alfeite (1-contigente da requalificação), Ministério da Defesa-Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (2);

- o 1 informático recrutado por mobilidade interna proveniente da Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (1).

Quanto às admissões nos termos do artigo 99.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, verificou-se a consolidação da mobilidade de 18 trabalhadores provenientes dos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras (1 técnico superior), da Agência Portuguesa do Ambiente (2 assistentes técnicos e 1 técnico superior) da Faculdade de Medicina (1 assistente técnico), da Agência para a Modernização Administrativa (1 assistente técnico), dos Serviços Sociais da Administração Pública (1 assistente técnico), do Ministério da Agricultura do Mar e do Ordenamento do Território (1 assistente técnico-contingente da requalificação), da Direção-Geral do Livro, Arquivo e Biblioteca (1 assistente técnico), da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (1 assistente técnico- contingente da requalificação), do Instituto da Segurança Social (1 assistente técnico), do Ministério da Defesa (2 assistentes operacionais - contingente da requalificação) das Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento (2 assistentes operacionais), do Instituto Português da Juventude, IP (1 assistente técnico), do Instituto da mobilidade e dos transportes terrestres (1 assistente operacional e 1 assistente técnico).

Pelo processo de fusão de duas entidades conforme despacho nº 16267/2013, de 16 de dezembro do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (1 técnico superior).

Destaca-se também em 2014, nos termos do disposto no artigo 59.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro e seguintes na sua atual redação e artigo 39.º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, a colocação em mobilidade intercarreiras na carreira de técnico superior, 6 trabalhadores licenciados pertencentes ao mapa de pessoal da ADSE.

O regresso de 1 técnico superior e 1 coordenador técnico que se encontravam em mobilidade no Instituto da Segurança Social e 1 técnico superior na Autoridade Metropolitana do Porto.

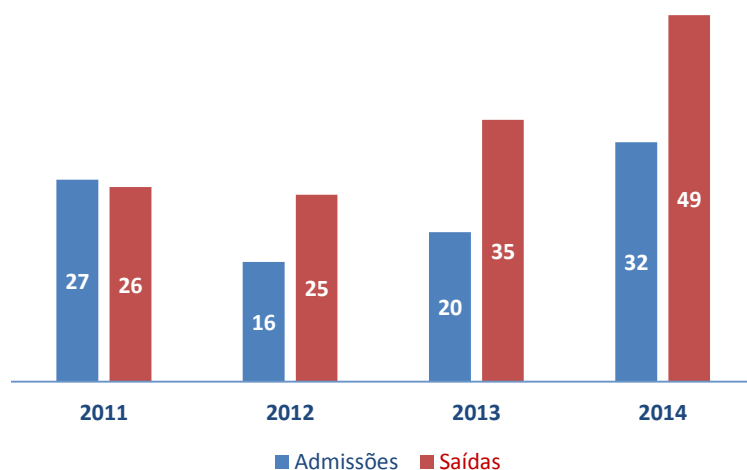


Gráfico 25-Admissões e saídas de trabalhadores

Verificou-se mais um ajustamento na representatividade das funções de conceção devido ao aumento do número de técnicos superiores e à diminuição do número dos assistentes técnicos (vd. Gráfico 26).

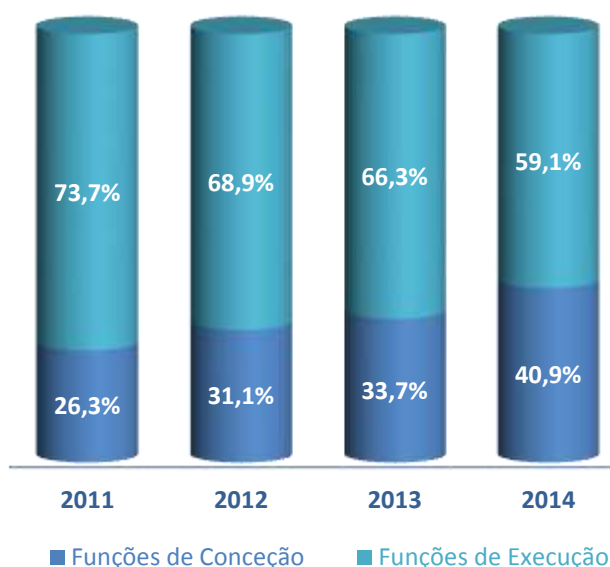


Gráfico 26-Funções de execução e conceção

No que concerne à distribuição de efetivos, por sexo, verifica-se que as mulheres continuaram a representar parte significativa do número de trabalhadores da Direção-Geral, como reflete a taxa de feminização de 78,7% (vd. Gráfico 27).

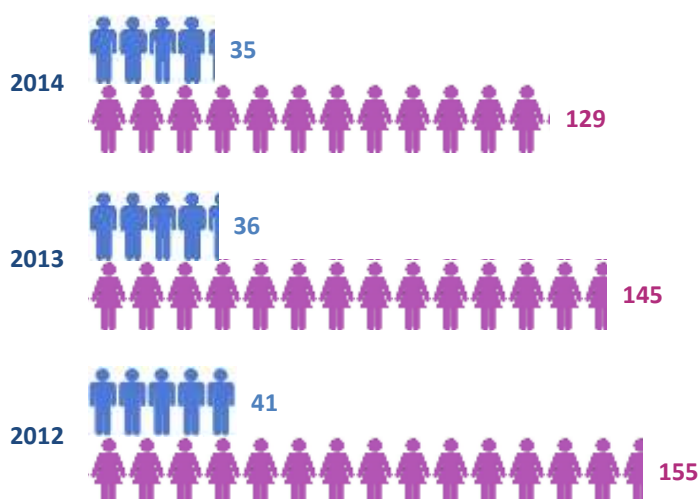


Gráfico 27 -Número de trabalhadores por sexo

Nos termos dos artigos 133.º a 135.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, em 2014, registaram-se 8.573 dias não trabalhados em resultado do gozo de férias (4.372), da participação em ações de formação (153 dias) e da ausência ao trabalho (4.682), (vd. Gráfico 28).

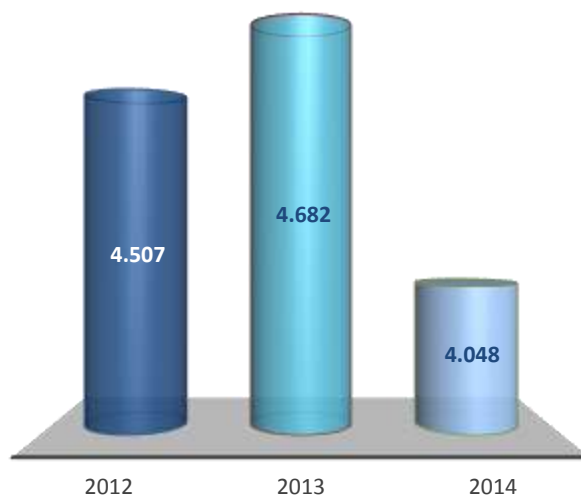


Gráfico 28 -Dias de ausência

Da comparação do absentismo dos dois últimos anos, verifica-se uma diminuição no número de dias de ausência no ano de 2014, em resultado do decréscimo de faltas por doença. (vd. Gráfico 29).

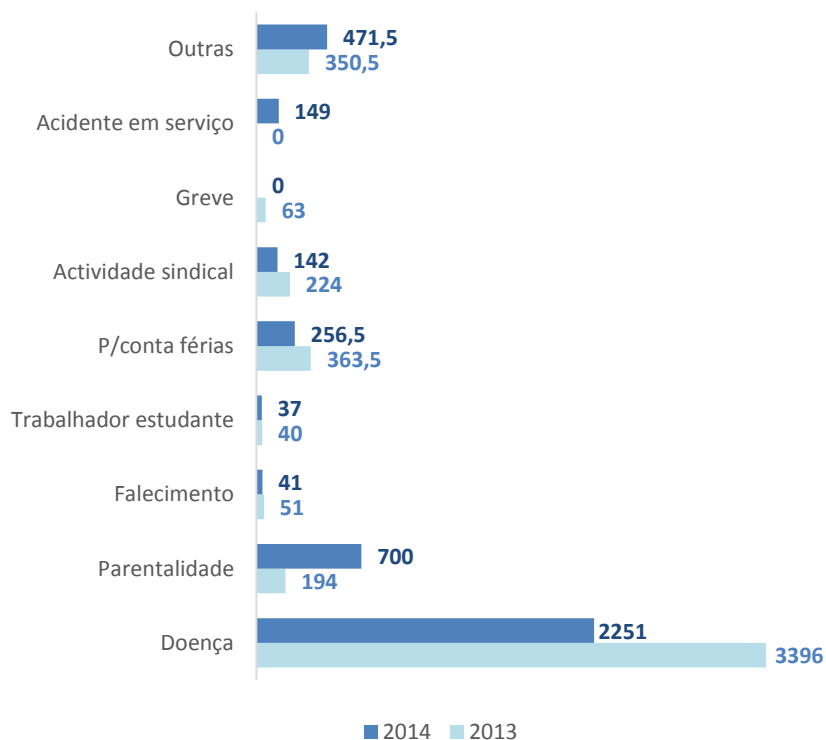


Gráfico 29-Dias de ausência por tipo de falta

Mas os 2.251 dias de ausência por doença estão maioritariamente relacionados com 8 trabalhadores. Só este pequeno grupo justificou 1.300 dias de ausência, 58,0% do total de dias de ausência por doença.

Todavia fazendo uma análise por escalão de faltas por doença verifica-se uma diminuição do número de trabalhadores a faltar por doença em todos os escalões, o que contribuiu para o decréscimo do número de ausências :

N.º de faltas por doença (dias)	N.º de Trabalhadores	
	2013	2014
<10	36	32
10-20	15	14
20-30	5	10
30-60	10	4
60-90	2	3
≥90	11	8
Total	79	71

Quadro 36-Número de trabalhadores com faltas por doença

As ausências motivadas por exercício da atividade sindical totalizaram 1.136 horas.

	Atividade Sindical
Técnico superior	-
Informático	-
Assistente técnico	1.136
Assistente operacional	-
Total	1.136

Quadro 37-Atividade sindical (n.º horas)

A atividade sindical a que se referem as horas não trabalhadas constantes do quadro seguinte, respeita à atividade exercida por um trabalhador na qualidade de membro do Secretariado Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, ao abrigo do disposto nos artigos 315.º e 316.º, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A metodologia de cálculo do absentismo teve por base os valores obtidos nos mapas anuais das ausências ao trabalho da aplicação GERHUP e foram consideradas como ausências ao trabalho as faltas por conta de férias, tendo sido excluídos os dias de férias e de formação. Com base nesta metodologia a taxa de absentismo foi apurada em 10,9%.

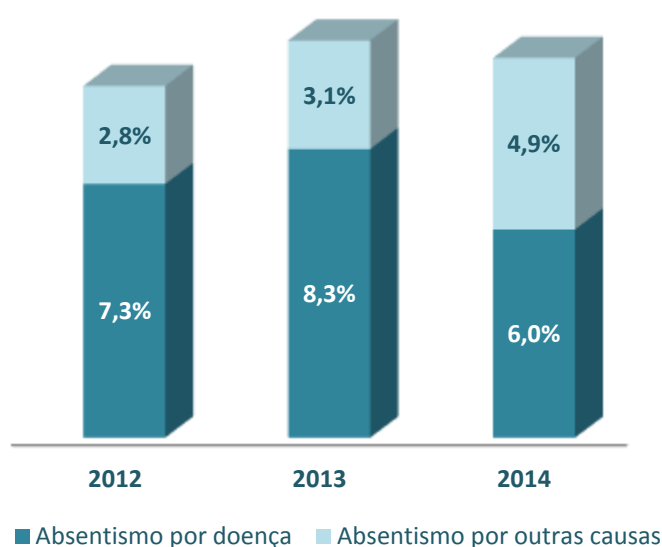


Gráfico 30-Taxa de absentismo

A ADSE respeita e promove a igualdade de género, cidadania e não discriminação nos processos de recrutamento e seleção; na formação; na auscultação de trabalhadores/as; na conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal; na proteção da parentalidade e assistência à família e, ainda, na comunicação, quer interna quer externa.

ASSESSORIA

O Gabinete de Assessoria é um departamento essencialmente de apoio jurídico à Direção da ADSE e aos demais serviços da mesma.

A sua atividade, dentro do quadro das suas competências, e neste âmbito de apoio jurídico, materializou-se em:

- o elaboração de ofícios para entidades externas;
- o elaboração de pareceres jurídicos;
- o divulgação diária, pela *intranet*, de súmula contendo os atos normativos publicados em Diário da República e com interesse para a ADSE;
- o acompanhamento de processos relativos a ações de reembolso de prestações pagas pela ADSE;
- o apoio ao Ministério Público e à Secretaria-Geral em ações judiciais cíveis, de contencioso administrativo ou processos administrativos gratuitos (recursos hierárquicos);
- o análise de recursos de natureza administrativa gratuita;
- o elaboração, também, de minutas de contratos, convenções e acordos a celebrar entre a ADSE e outras entidades.

Prestou, também, apoio jurídico em matérias relativas à área de intervenção da ADSE ao Gabinete da Tutela e a entidades externas, nomeadamente GERHUP, DGAEP e Procuradoria-Geral da República

A atividade de apoio jurídico desenvolveu-se ainda através de meios informais, quer aos diversos departamentos da Direção-Geral, quer a entidades terceiras interessadas.

O Gabinete de Assessoria teve intervenção, quer através da preparação dos documentos processuais necessários, quer pela integração dos seus elementos, nos respetivos júris, em diversos processos relativos a concursos de pessoal e de contratação pública.

Ao nível do apoio à produção legislativa com interesse para a ADSE, ao longo do ano de 2014, elaborou diversos despachos relativos quer à organização interna da ADSE, quer ao relacionamento com terceiros e participou na elaboração de projetos de diplomas da iniciativa do Ministério das Finanças em matérias relativas ao desconto, à contribuição e ao regime dos beneficiários.

Participou ainda na orientação de estágios profissionais ministrados na ADSE.

AUDITORIA E CONTROLO

O controlo é uma preocupação da generalidade dos Serviços da Direção-Geral, assumindo especial relevância na tramitação da faturação dos prestadores e das farmácias (Regiões Autónomas da Madeira e Açores), no processamento de reembolsos, no registo de direitos dos beneficiários, na cobrança das receitas próprias e nas despesas de administração.

Estas áreas possuem regras devidamente formalizadas. A par destas regras estão instituídos procedimentos de controlo, muitos dos quais suportados por sistemas informatizados.

No caso particular da faturação dos prestadores convencionados, está definido um circuito processual que tem início no próprio prestador e, no processo de verificação da faturação onde se encontram implementadas validações que permitem a identificação de situações passíveis de regularização.

Já no processamento de reembolso estão estabelecidos procedimentos de controlo cruzado que permitem a identificação de potenciais situações de risco.

No registo de direitos dos beneficiários, a colaboração com a CGA tem-se revelado bastante eficaz na atualização dos registos.

A cobrança de receitas próprias está fundamentada no documento único de cobrança que permite acompanhar a tramitação, desde a primeira ação do pagador, ao reconhecimento do ordenante da transferência de valores.

Os acessos à ADSE DIRETA e a algumas áreas do portal dependem de um processo de autenticação que garante a devida privacidade.

A Direção-Geral dispõe ainda de ferramentas de *Business Intelligence* (BI) para viabilizar a análise flexível de consideráveis volumes de dados, permitindo análises de risco.

Para além de equipas de verificação e de processamento há também a intervenção do Gabinete de Auditoria e Planeamento que realizou em 2014:

- 25 intervenções na área do regime convencionado, relacionadas com respostas a entidades fiscais, judiciais e outras e, ainda, com denúncias de beneficiários, anónimas e outras;
- 224 processos na área do regime livre, relativos a situações indiciadoras de irregularidades que conduziram a 39 participações e comunicações fiscais, e ainda relacionados com respostas a entidades fiscais, judiciais, reclamações de beneficiários, anónimas e outras;
- 4 intervenções que envolveram em simultâneo as áreas do regime convencionado e do regime livre.

No domínio do controlo externo, o Tribunal de Contas deu continuidade à auditoria à Direção-Geral iniciada em 2013, tendo os seus trabalhos e a sua conclusão transitado ainda para 2015.

CONSULTADORIA MÉDICA

A Direção de Serviços de Consultadoria Médica e Verificação da Doença, abrange duas áreas específicas: Consultadoria Médica e Verificação da Doença, tal como previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 351/2007, de 30 de março.

No âmbito da Consultadoria Médica as suas atribuições são:

- o emitir pareceres sobre situações clínicas de beneficiários de que depende o reconhecimento de um direito ou benefício atribuído pela ADSE;
- o prestar consultadoria médica; nomeadamente esclarecer e informar sobre situações clínicas e cuidados de saúde prestados aos beneficiários e que são suscetíveis de reembolso, (regime livre) ou cuidados de saúde prestados aos mesmos, através de entidades convencionadas com a ADSE e que carecem de parecer médico;
- o salvaguardar a articulação com a Direção de Serviços de Informação e Relações Públicas na avaliação das reclamações e na preparação das respetivas respostas, bem como no apoio aos prestadores e beneficiários.
- o prestar esclarecimentos de caráter médico, sobre situações colocadas por outras Direções de Serviços, sobre cuidados de saúde constantes nas Tabelas ou outros;
- o a situação de dependência que exija o recurso a internamento em lar ou casas de repouso e/ou apoio domiciliário por terceira pessoa aos beneficiários, em situação de dependência;

- o deslocações ao estrangeiro para tratamentos dos seus beneficiários, na impossibilidade de prestação de cuidados de saúde em Portugal;
- o situações de deficiência ou dependência de descendentes tendo em vista a sua eventual inscrição e manutenção do direito à ADSE.

Para além destas atividades, a consultadoria médica:

- o colabora com os Serviços da Direção-Geral;
- o em situações específicas de cuidados de saúde que careçam de melhor esclarecimento, articula com diversas entidades, nomeadamente a Ordem dos Médicos, Ordem dos Médicos Dentistas, o INFARMED, Serviços Hospitalares, e outras entidades prestadoras de cuidados de saúde, que nos permitam respostas esclarecedoras, sobre eventuais cuidados de saúde a compartilhar no âmbito das tabelas aprovadas ou outras situações clínicas.

A atividade desenvolvida na Consultadoria Médica, durante o ano 2014, consta de forma resumida no quadro seguinte e com maior detalhe no Anexo 32.

	Qtd.
N.º Registo, Tratamento e Arquivo/Correspondência	5.456
N.º Pareceres/Informações	108
N.º Ofícios	152
N.º Inscrições/Manutenção. Desc./Deficientes	402
N.º Deslocações ao estrangeiro	73
N.º Pedidos de reembolsos SIR	3.785
N.º Processos Ação Social	1.058
N.º Pedidos de Proc. /CGA - art.º. 47.º	92
Total	11.126

Quadro 38-Atividade da consultadoria médica - 2014

GESTÃO DOCUMENTAL

A gestão documental no âmbito das suas atribuições, desenvolve as seguintes atividades:

- o receção e expedição de correspondência;
- o abertura e encaminhamento de documentos;
- o digitalização;
- o arquivo;
- o impressão e expedição dos cartões de beneficiário.

Importa referir, que as atividades da gestão documental da ADSE envolvem a movimentação de grandes volumes de documentação.

Em 2014, a gestão documental prosseguiu, no desempenho das suas atividades, uma estratégia orientada no sentido da valorização dos recursos existentes, segundo critérios de eficiência e de eficácia, visando sempre a garantia da qualidade das tarefas realizadas, o que lhe permitiu alcançar os seus objetivos.

No Anexo 33, constam alguns indicadores do exercício da atividade de gestão documental nos últimos 5 anos.

As tarefas de receção e expedição de documentação foram desenvolvidas numa relação direta com os CTT, cujo fluxo de documentação em trânsito ultrapassou 1 milhão de objetos postais. Podendo-se, por isso, afirmar que é o local onde a maior parte da documentação da ADSE transita no seu percurso institucional.

Do tratamento interno da correspondência recebida resultou um volume de 3,6 milhões de documentos digitalizados, referentes a pedidos de reembolso em regime livre e cerca de 56.000 documentos digitalizados no Sistema de Informação e Gestão Documental (SIGD) referentes ao expediente geral.

Quanto à faturação dos prestadores convenionados e das farmácias (Regiões Autónomas da Madeira e Açores) foram efetuados cerca de 42.000 registos, sendo que o suporte documental de faturação dos mesmos não é objeto de digitalização, mas de um controlo de registo que se inicia no local de remessa.

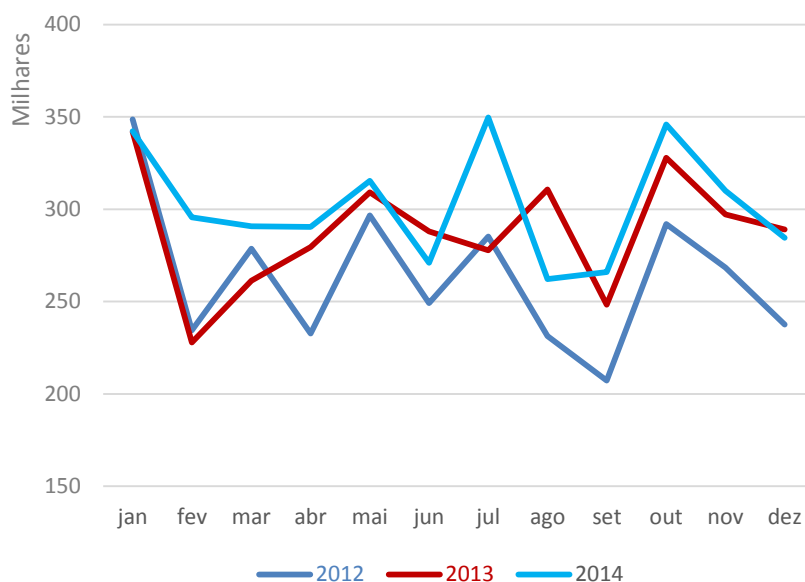


Gráfico 31-Número de documentos digitalizados dos pedidos de reembolso

Em 2014, consolidaram-se as tarefas de impressão centralizada de documentos para expedição, além dos ofícios produzidos nas várias unidades orgânicas. A gestão documental passou, também, a assegurar todo o processo de impressão das emissões dos cartões de beneficiários e respetiva envelopagem e expedição.

Como já referido, a gestão documental da ADSE comporta grandes volumes de documentação, tendo à sua guarda cerca de 10.000 unidades de microfilme e cerca de 30 km de documentação em suporte papel.

Relativamente aos documentos em suporte papel, em 2014, foram integrados nos depósitos de arquivo 21.352 unidades de instalação.

Quanto à documentação arquivada registou-se, face a 2013, um acentuado aumento dos pedidos de consulta aos documentos, que se devem essencialmente à existência de diversos processos de auditoria, quer interna quer externa, a decorrer.

Nas instalações de arquivo foi dada continuidade à reorganização dos espaços físicos e à aquisição de equipamentos, de modo a otimizar a utilização da área disponível, melhorar o acondicionamento da documentação e minimizar o tempo de pesquisa.

Dos trabalhos desenvolvidos, destaca-se a higienização, inventariação, descrição e acondicionamento da documentação da Secção Centro da Junta Médica (cerca de 6.000 processos clínicos e pastas de documentos administrativos), devido à urgente necessidade de preservar os documentos e permitir recuperar a sua informação relativamente aos pedidos de acesso do respetivo serviço de verificação da doença.

A gestão documental participou, ainda, nos trabalhos no âmbito do “*Plano de Classificação e Portaria de Gestão Documental do Ministério das Finanças*”, coordenado pela Secretaria Geral do Ministério das Finanças, com vista à criação de um Plano transversal a todos os organismos do Ministério das Finanças. Na sequência dos trabalhos desenvolvidos, foi recebida a Visita Técnica da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), que contou, também, com a presença da Chefe de Divisão de Arquivos da Secretaria Geral do Ministério das Finanças.

RELAÇÕES PÚBLICAS

A área das relações públicas é preponderante para o bom desempenho da ADSE, encontrando-se, devido à própria natureza das suas competências, fortemente dependente do ambiente interno e externo à Direção-Geral.

Esta relevância advém das exigências próprias da relação com um elevado número de beneficiários e da interação com diversas instituições, designadamente entidades empregadoras e prestadores de cuidados de saúde.

A multiplicidade e variedade de entidades e situações que interagem com as relações públicas, associada a alterações tecnológicas e à utilização de diferentes

infra-estruturas informáticas, bem como, a alteração do tipo de relacionamento com os diversos interlocutores, beneficiários, organismos e prestadores, tem influído no desenvolvimento das respetivas atividades, obrigando à necessidade de aquisição de novos conhecimentos e à adaptação à nova realidade.

Todavia, esta conjuntura tem criado uma ligação mais célere e eficaz com os diversos interlocutores e, em termos de desempenho, as relações públicas têm revelado uma significativa capacidade de adaptação.

Em 2014, prosseguiu-se uma estratégia no sentido da contínua melhoria da qualidade dos serviços, disponibilizando novos conteúdos no portal adequados às necessidades dos beneficiários, promovendo a divulgação da ADSE através de *flyers* e outros canais de comunicação, com o objetivo de dar a conhecer as regalias e benefícios garantidos, bem como, reforçar a imagem institucional.

A atividade das relações públicas é desenvolvida por diversos meios, adiante descritos, constando do Anexo 34 alguns indicadores do seu exercício nos últimos 5 anos.

O recurso à *Internet* tem vindo a assumir um lugar de relevo nas áreas do atendimento, tendo o acesso ao portal da ADSE vindo a crescer substancialmente, o que demonstra um grau de satisfação, por parte dos diversos agentes, com os serviços disponibilizados, quer quanto à informação de carácter geral, quer, ainda, com o acesso aos serviços *online*.

Em 2014, o número de acessos ao portal chegou perto dos 3 milhões. Este crescimento exponencial pela procura do portal deve-se, essencialmente, aos serviços disponibilizados através da ADSE DIRECTA, que se tem relevado uma mais-valia na interação da Direção-Geral com o exterior e cujos indicadores serão apresentados mais adiante.

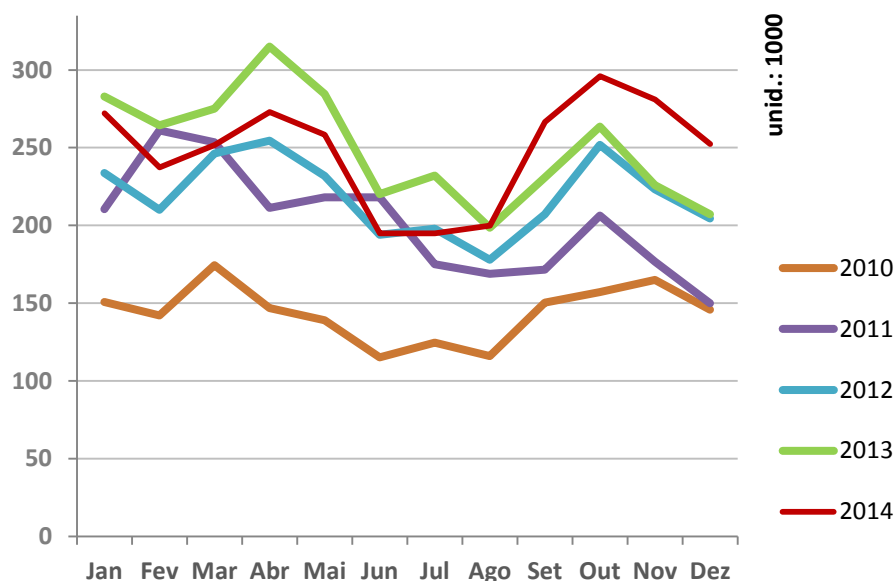


Gráfico 32-Evolução dos acessos ao portal da ADSE

A forte aposta no atendimento *online*, tem-se traduzido na sua crescente utilização por parte dos beneficiários, tornando-se, cada vez mais, no meio preferencial de contacto com a ADSE.

Dado que este meio permite monitorizar, rever e avaliar todas as mensagens trocadas com o beneficiário, possibilita, também, uma significativa melhoria ao nível da qualidade da informação prestada.

Neste contexto, refere-se que do total de 112.292 mensagens tratadas através do atendimento *online* durante o ano 2014, 49.853 foram atendidas pelas relações públicas o que, face ao ano 2013, representa um aumento em cerca de 14%.

É de salientar igualmente que, no âmbito dos Formulários Comunitários incluindo o Cartão Europeu de Seguro de Doença e também para o Brasil, foram recebidos e tratados cerca de 79.000.

Relativamente ao atendimento presencial, através do único posto de atendimento situado em Alvalade, este apresenta uma afluência anual bastante significativa, que tem vindo a aumentar ao longo dos anos. Contudo, numa análise global, tendo em consideração a frequência crescente e a evolução do serviço de atendimento, bem como os tempos médios de espera, o desempenho tem-se revelado bastante conveniente às expectativas dos utentes (vd. Quadro 39).

Atendimento	2012		2013		2014	
	N.º Visitas	Tempo Médio Espera	N.º Visitas	Tempo Médio Espera	N.º Visitas	Tempo Médio Espera
Praça Alvalade	168.488	4,46	172.111	6,62	187.111	4,67

Quadro 39-Evolução do atendimento presencial

Devido à crescente opção dos beneficiários pelo atendimento *online*, em 2014, foram atendidas 161.587 chamadas, verificando-se, deste modo, um ligeiro decréscimo relativamente ao ano anterior.

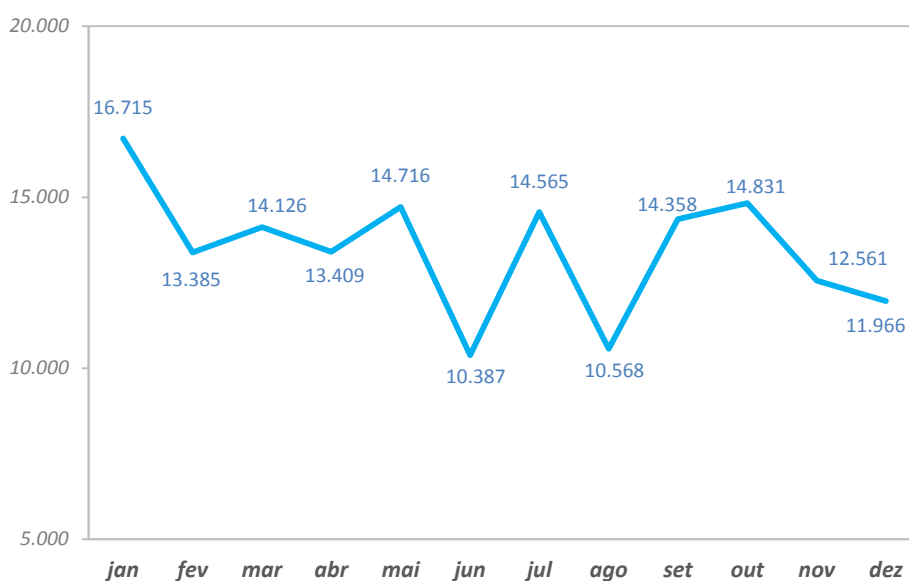


Gráfico 33-Número de chamadas telefónicas - 2014

Através da plataforma informática de gestão documental e via fax, foram tratados 5.552 processos relacionados, essencialmente, com esclarecimentos diversos sobre o funcionamento e os benefícios garantidos pela ADSE e com pedidos de elementos solicitados por Tribunais.

As reclamações em livro amarelo constituem sempre um motivo de preocupação, mas o seu número face à quantidade de utentes que diariamente são atendidos, não se afigura representativo, pois, no decorrer de 2014, apenas 15 foram expressas em Livro Amarelo, e destas, apenas uma refere a forma como decorreu o atendimento presencial e três reportam-se às dificuldades de contacto via telefone (vd. Quadro 40).

Motivos	N.º Reclamações Livro Amarelo
Insuficiência no atendimento presencial	1
Atrasos e erros nos reembolsos	1
Atraso na inscrição/renovação de cartão	1
Insuficiência no Atendimento telefónico	3
Discordância sobre a deliberação da Junta Médica	5
Outros assuntos	4
Total	15

Quadro 40-Motivos das Reclamações em Livro Amarelo - 2014

Destacam-se, também, os três louvores apresentados em Livro de Reclamações.

No que respeita às reclamações totais, verificou-se um ligeiro aumento, que não chega a 1%, sendo o número total marginal atendendo aos processos tratados anualmente na Direção-Geral.

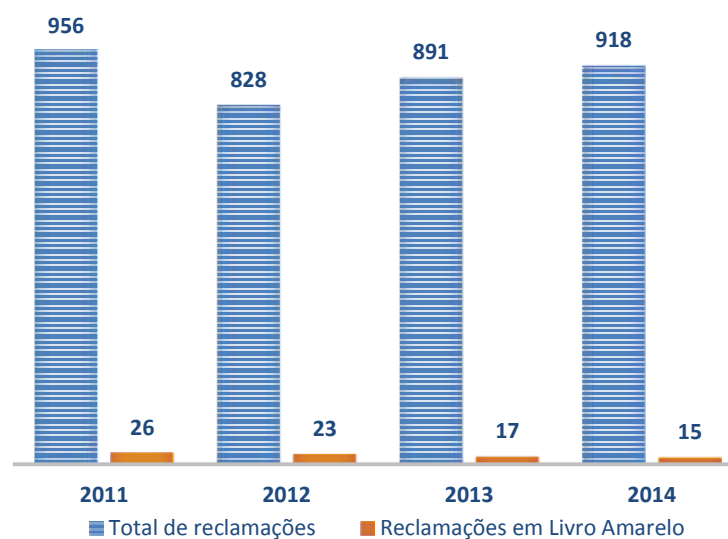


Gráfico 34-Reclamações registadas anualmente

Numa perspetiva global, todas as áreas de atividade das relações públicas, com exceção do atendimento telefónico, têm apresentado um crescimento, onde se destaca a *Internet*, como se pode observar no gráfico seguinte.

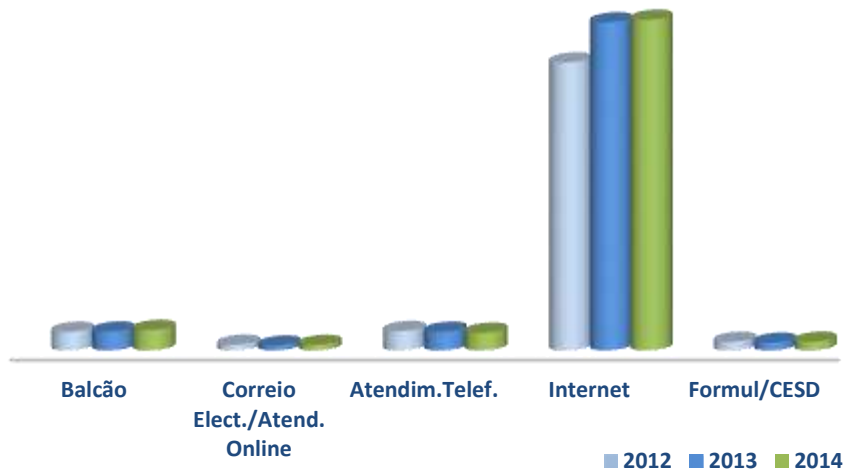


Gráfico 35-Evolução de todas as áreas de atividade das relações públicas

Como já foi referido, a ADSE DIRETA constitui uma mais-valia na interação da ADSE com o exterior, designadamente com beneficiários, entidades empregadoras e prestadores convencionados, já que permite o acesso a um vasto leque de serviços informativos e transacionais que interagem em tempo real com os sistemas aplicativos da Direção-Geral.

Os serviços disponibilizados pela ADSE DIRETA envolvem:

BENEFICIÁRIOS	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilização das declarações para efeitos de IRS; Atualização de dados pessoais; Declaração de complemento de reembolso; Acompanhamento da evolução processual dos pedidos de reembolso; Informação sobre as despesas realizadas na rede convencionada; Emissão do documento único de cobrança para o pagamento das contribuições.
ENTIDADES EMPREGADORAS	<ul style="list-style-type: none"> Gestão dos dados pessoais dos beneficiários; Receção dos ficheiros relativos ao reporte dos descontos por parte das entidades empregadoras, relativos aos seus trabalhadores; Uma aplicação para a criação e edição dos ficheiros de reporte de Desconto; Geração do Documento Único de Cobrança (DUC); Pedidos de junta médica ou de verificação domiciliária; Remessa dos dados dos pedidos de reembolso (Protocolos de Documentos de Regime Livre).

PRESTADORES

CONVENCIONADOS

Consultar o âmbito do acordo, nomeadamente a atividade, os dados gerais da entidade, os locais de prestação, os colaboradores e, ainda, solicitar algumas alterações;

Consultar a conta-corrente;

Atualizar ou propor novos códigos, colaboradores ou locais de prestação;

Transferência eletrónica de dados;

Obter declarações para efeitos de IRC.

O número total anual de acessos à ADSE DIRETA tem apresentado uma tendência evolutiva, conforme se pode observar no Gráfico 36, tendo registado, em 2014, cerca de 2,2 milhões.

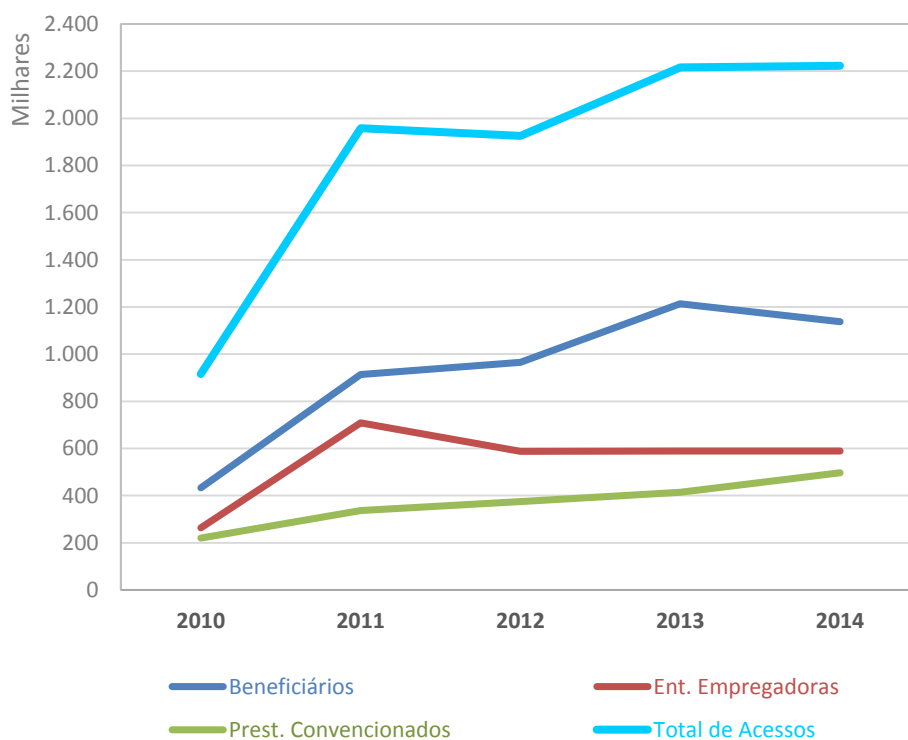


Gráfico 36-Evolução dos acessos à ADSE DIRETA

O Quadro 41 permite ter uma perspetiva da evolução do número de utilizadores e do número médio de acessos à ADSE DIRETA.

	2011	2012	2013	2014
<u>PRESTADORES:</u>				
-N.º de utilizadores	4.340	4.408	4.505	4.573
-N.º médio de utilizadores/dia	1.274	1.417	1.566	1.880
<u>ENTIDADES EMPREGADORAS:</u>				
-N.º de utilizadores	4.614	4.998	5.388	5.493
-N.º médio de utilizadores/dia	2.682	2.224	2.230	2.232
<u>BENEFICIÁRIOS:</u>				
-N.º de utilizadores	167.982	248.351	270.523	300.552
-N.º médio de utilizadores/dia	3.460	3.655	4.596	4.307

Quadro 41-Evolução do n.º utilizadores e acessos médios à ADSE DIRETA

As alterações de dados e a renovação de direitos dos beneficiários, em 2014, registaram os seguintes níveis de utilização:

	Suspensão e cancelamento		Renovações		Outras	
	2013	2014	2013	2014	2013	2014
Titulares	9.249	8.171	60.535	48.248	51.875	48.019
Dependentes	38.131	34.512	18.900	19.826	50.571	34.665
TOTAL	47.380	42.683	79.435	68.074	102.446	82.684

Quadro 42-Alterações de dados e renovações de direitos em 2014

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A ADSE tem sofrido ao longo dos últimos anos um processo de transformação profundo no que diz respeito aos seus sistemas de informação e em termos das tecnologias que os suportam, sendo possível afirmar que, atualmente dispõe de uma infraestrutura atualizada que tira partido das melhores soluções tecnológicas de mercado.

Trata-se de uma arquitetura de sistemas complexa o que exige um elevado nível de segurança e de alta disponibilidade dos sistemas, para assim responder às diversas necessidades da ADSE.



Ilustração 6-Sistemas de informação da Direção-Geral

Em termos de soluções aplicacionais, tem soluções inovadoras que já foram premiadas com menções honrosas ao nível das Boas Práticas na Administração Pública Portuguesa e respondem aos constantes desafios colocados a esta Direção-Geral.

O ano de 2014 foi um ano focado na exploração em pleno dos atuais sistemas aplicacionais, tendo-se apostado mais na manutenção das soluções. Apesar disso, novas funcionalidades foram desenvolvidas em todos os sistemas aplicacionais.

Não se verificaram investimentos efetivos em aquisição de *hardware* em 2014, apesar de terem sido lançados dois procedimentos para:

- o Aquisição de 14 multifuncionais, A4, monocromáticas, para dotar todos os pisos dos 2 edifícios de infraestrutura de impressão adequada;
- o Aquisição de *upgrade* da plataforma Unisys ES7000 com 2 células adicionais na sua versão *Forward*.

Estes procedimentos não foram concluídos em 2014, contudo, espera-se a sua conclusão no decorrer de 2015.

Não se verificou uma necessidade efetiva de crescimento ou atualização do atual parque informático, conseguindo-se suprir todas as necessidades com o equipamento existente, decorrente de investimentos realizados nos anos anteriores.

No que concerne a serviços especializados, foi lançado um procedimento, ainda em curso, para definição de caderno de encargos para o novo Portal da ADSE, esperando-se a sua conclusão no decurso do primeiro semestre de 2015.

Relativamente a projetos de continuidade, houve necessidade de desenvolvimentos adicionais para os sistemas de produção:

- o Sistema de Informação de Reembolsos (SIR);
- o Sistema de Informação de Gestão Documental (SIGD);
- o Sistema de Informação de Gestão de Beneficiários (SIGEBE);
- o Sistema de Informação de Conferência da Faturação (SICOF);
- o Sistema de Informação de Verificação da Doença (SIVD).

Em termos da ADSE-Direta, foram desenvolvidos novos serviços e ferramentas:

- o Para as entidades empregadoras, o registo automático de falecimento (titulares e dependentes) e o cancelamento de dependentes;
- o Disponibilização de certidões para prestadores - "*Certidões e Declarações Anuais*";
- o Alteração à aplicação ADSE-TED e plataforma de receção de ficheiros via ADSE DIRETA, com as alterações e novas regras que entraram em vigor em 01-10-2014;
- o Lançamento de nova versão do sistema de alteração de dados de prestadores da rede (*Front Office - ADSE DIRETA e Back Office - Gestão e Aprovação*), com as seguintes novas funcionalidades e características:

- Apresentação de um menu mais explícito de operações passíveis de efetuar, após a seleção de um local pelo prestador. Quando apenas existe um local de prestação, o menu é exibido imediatamente à entrada da aplicação;
 - Evidenciar, com outra cor, os campos alterados pelo prestador, no formulário de dados do local de prestação;
 - A data de ativação de um local de prestação passa a poder ser alterada pela ADSE no momento da aprovação;
 - As datas de entrada em vigor dos atos médicos já associados deixam de poder ser alteradas pelo prestador;
 - Foi introduzida uma caixa para seleção de todos os atos médicos da lista;
 - Foi introduzido um campo “Observações/Especialidade” no formulário dos colaboradores. No caso dos médicos, deverá ser preenchido com a especialidade;
 - Implementação de um sistema de envio/manutenção de documentação digitalizada (formatos de imagens mais comuns e PDF), requerida para os processos de aprovação. Este sistema é acedido através de um botão “Documentação”, disponível em todos os formulários de alteração, após a 1ª submissão;
 - Passa a ser possível a introdução de colaboradores e atos médicos em locais ainda não aprovados pela ADSE. A sua rejeição irá implicar, naturalmente, a anulação de todos os dados introduzidos relativos a esse local.
- o Para os titulares no ativo, foi incluída a informação relativa à entidade empregadora, número de identificação fiscal (NIF), designação e morada, na pesquisa da situação do beneficiário, disponível para os prestadores da rede;

- o Foi disponibilizado um novo formulário de alteração de dados gerais das entidades convencionadas cujo *output* é rececionado na plataforma de gestão Atendimento *Online*;
- o Os relatórios de regularização à faturação ficaram disponibilizados, a partir de novembro de 2014, na ADSE DIRETA (Conta-corrente de Prestador);

Foram, ainda desenvolvidos outros serviços e ferramentas, nomeadamente:

- o A integração com sistemas terceiros (eSPap):
 - Desenvolvimento de *Web service* para envio ficheiro de descontos à ADSE;
 - Desenvolvimento de *Web service* utilizado pelo Sistema GERHUP, de forma a possibilitar a substituição de ficheiros de descontos;
 - Primeiro envio em produção pela eSPap, em 26-6-2014, ficheiro de descontos com criação de DUC automática;
- o O desenvolvimento de aplicação interna para os serviços de atendimento ao público e tesouraria efetuarem emissão de DUC para o beneficiário;
- o A integração do serviço de atendimento *online* no menu de serviços disponíveis para os balcões multisserviços nos BMS e EDC.
- o A unificação do processo de submissão de ficheiros e criação de DUC (GeRHUP e ADSE DIRETA), devido à introdução das novas validações nos ficheiros de descontos. Podendo, a referência DUC ser gerada automaticamente durante o envio do ficheiro, bastando para tal que o campo Ref_DUC seja preenchido com 0000000000000000;
- o As aplicações ADSE-TED e EdFichdesc passaram a poder ser executadas por todos os utilizadores, sem necessidade de instalação, a partir da página da Intranet;

- Com base na informação fornecida pela CGA e CNP introduziu-se no cubo de beneficiários a dimensão Isento (Sim | Não);
- Melhorias ao processo de candidatura *on-line* para Prestador da Rede;
- Melhorias na página Intranet.

Em termos de sistemas e arquitetura, realizou-se no ano de 2014:

- A migração ADD Arquivo Digital Digital – Instalação ADD Server (V.1.6.1405.1) versão compatível com *Windows 2012*;
- A migração da versão da plataforma de desenvolvimento e exploração *Ousystems*;
- A migração de todos os postos de trabalho para a versão *Windows 7*;
- A migração dos servidores aplicativos para *Windows Server 2008 R2* e *Windows Server 2012*. (descontinuação *Windows Server 2003*);
- A migração do nível do domínio da rede ADSE (AD) para *Windows 2012*;
- Em projeto, está o planeamento de *upgrade* para *Kofax Capture 10.1* (compatível com *Microsoft SQL Server 2014*).

LOGÍSTICA E PATRIMÓNIO

Relativamente à área de logística e património da Direção-Geral, em 2014, foram desenvolvidos diversos projetos orientados para a gestão e manutenção dos edifícios e equipamentos, para a modernização organizacional e para a melhoria do ambiente de trabalho.

No que concerne à manutenção dos edifícios procedeu-se:

- o No do edifício n.º 8 da Praça de Alvalade, à impermeabilização e revestimento em tela de uma parte do terraço, bem como à reparação e pintura das salas do 4.º ao 8.º piso;
- o À empreitada do poço do elevador n.º 2, do edifício n.º 18 da Praça de Alvalade, visando a sua impermeabilização;
- o À empreitada de execução de parede divisória e porta corta-fogo em compartimento interior e reparação do pavimento, no edifício n.º 18, cave -1 no sentido de melhorar a segurança do Centro de Cálculo Informático;
- o Colocação de picos anti pombos e de rede em metal de modo a preservar os condensadores de ar condicionado colocados na platibanda do piso 2;
- o Ao levantamento presuntivo aos edifícios, instalações e equipamentos da Direção-Geral no sentido de se apurar se poderiam conter amianto na sua construção (1.ª fase).

Em termos de reorganização de departamentos, na continuidade dos trabalhos iniciados em 2013, procedeu-se à mudança dos postos de trabalho da Divisão de Processamento e Reembolsos, do edifício n.º 18 para o n.º 8 e à mudança entre pisos de outros departamentos no edifício n.º 8, num total de 4, de forma a alocar os funcionários afetos àquela Divisão.

No que toca a aquisições, foram adquiridas 60 cadeiras giratórias sem braços, e, também, 195 caixas paletes e 53 tampas, para o armazém de Benfica, no sentido de se incrementar o espaço de arquivo.

Ainda em termos de materiais, foi efetuado o levantamento, planificação e abate de peças de mobiliário, nomeadamente armários, cadeiras, secretárias, blocos rodados, etc., num total de 77, que se encontravam obsoletos e sem reparação possível.

No decurso de 2014, foram, ainda, realizados vários procedimentos concursais de que se destacam:

- o Procedimento aquisitivo de duas viaturas em sistema de aluguer operacional.
- o Abate dos veículos cujo contrato terminou no ano em apreço.
- o Concurso Público para aquisição de serviços de recolha de dados.

CUSTOS DE ADMINISTRAÇÃO

A estrutura organizacional que suporta a gestão da ADSE exige um esforço financeiro eficiente, ajustado à natureza e dimensão da sua missão.

Os custos de administração da Direção-Geral são fortemente determinados pelos "custos com o pessoal" que voltaram a incluir os valores dos subsídios de férias e de Natal.

	2011	2012	2013	2014	Var.%
Custos das matérias consumidas	64,4	55,5	49,2	46,7	-5,1
Fornecimentos e serviços externos	3.082,7	2.344,7	2.572,1	2.694,6	4,8
Custos com o Pessoal	4.534,9	4.265,8	4.789,9	3.951,8	-17,5
Outros custos	727,9	849,7	942,7	493,9	-47,6
Custos de administração	8.409,9	7.515,7	8.353,9	7.186,9	-14,0
Juntas médicas/Verificação doença	-	-	545,8	611,7	12,1

Quadro 43-Custos de administração (Unid. mil euros)

Os custos apresentados no Quadro 43, não incluem os valores registados na Demonstração de Resultados (vd. Anexo 35) relativos às verbas transferidas para o Ministério da Saúde, no montante de 60 milhões de euros e que já haviam sido 35 milhões de euros em 2013.

Dos custos de administração são expurgados/apurados os custos gerados pela verificação da doença/juntas médicas que ascenderam a cerca de 611,7 mil euros relativos:

- o às avenças com os médicos que participam na junta ou na verificação domiciliária;

- o à realização de exames periciais;
- o aos serviços de apoio às juntas médicas realizadas no Porto, Coimbra, Évora e Faro
- o à cedência / aluguer de instalações, à partilha de custos específicos de manutenção e de encargos (água e eletricidade) com as instalações.

FLUXOS FINANCEIROS

Os principais fluxos financeiros da ADSE podem ser esquematizados da seguinte forma:



Ilustração 7-Tramitação financeira da ADSE

Atualmente, a Direção-Geral financia todas as suas atividades exclusivamente com o recurso a receitas próprias e os seus orçamentos não inscrevem qualquer verba de transferências do Orçamento do Estado, desde 2012.

As receitas próprias da Direção-Geral resultaram (vd. Anexo 35):

- o da contribuição do beneficiário, referenciado por “desconto”. Em 2014, no início do ano a taxa de desconto, a contribuição do trabalhador, começou com 2,5% e desde 20 de maio passou a 3,5%;

- o da contribuição da entidade empregadora. Estava fixada em 1,25% desde 31 de julho de 2013 e a partir 17 março, 50% do valor dessa receita passou a reverter a favor dos cofres do Estado;
- o dos reembolsos pagos pelas entidades empregadoras da Administração Regional e Local, onde se incluem:
 - os reembolsos cobrados às entidades empregadoras da Administração Local e Regional (n.ºs 2 do art.º 4.º, n.º 4 do art.º 5.º e o n.º 4 do art.º19, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de dezembro);
 - as capitações cobradas às entidades com acordos de capitação, celebrados nos termos do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 118/83;
 - a contribuição anual para as despesas de administração (quotizações) prevista na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º e no n.º 5 do art.º 5 daquele Decreto-Lei, no valor de 1,25€ por beneficiário inscrito, fixado pelo Despacho n.º 8-D/95, do Secretário de Estado do Orçamento.

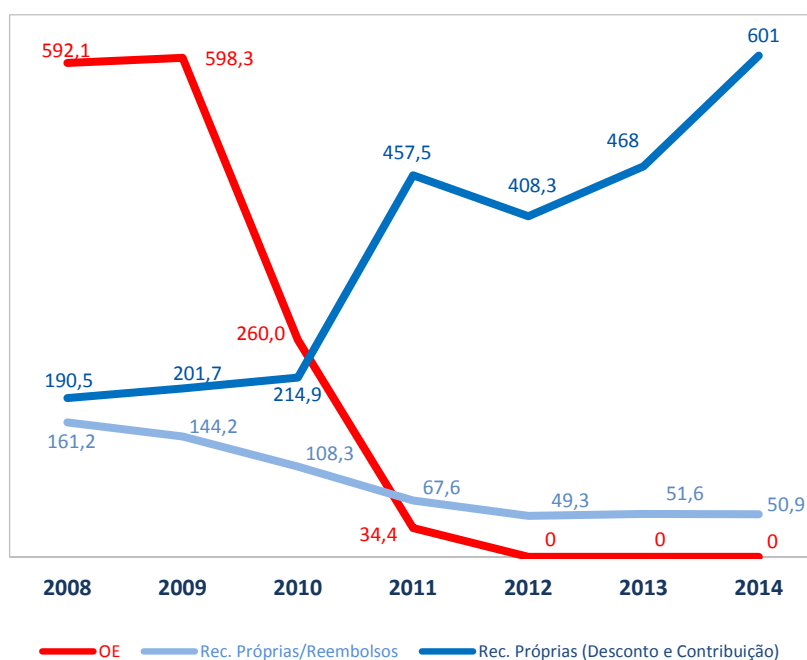


Gráfico 37-Fontes de financiamento da ADSE (Unid. 10⁶ de euros)

No financiamento da ADSE, as contribuições dos beneficiários titulares têm vindo a crescer significativamente por sucessivas alterações da taxa de “desconto” e na incidência, ao passar a abranger as pensões de aposentação e de reforma. Assim, face aos valores registados em 2006 os montantes cobrados mais do que quintuplicaram (vd. Gráfico 37), passando a representar cerca de 80% da receita total da ADSE. Estas alterações são sobretudo resultado da passagem taxa da contribuição do beneficiário de 2,5% para 3,5%, em 20 de maio de 2014, cujo objetivo foi garantir a consolidação da autossustentabilidade financeira da ADSE.

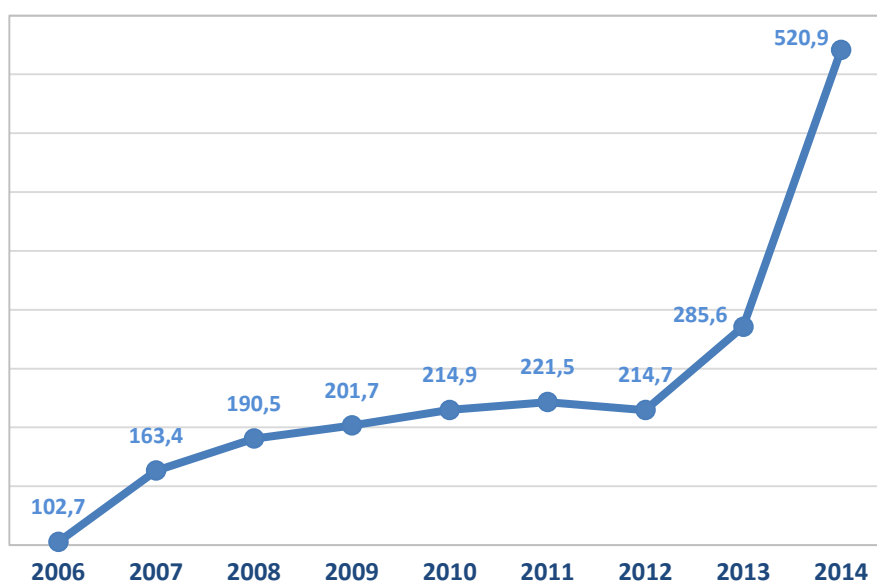


Gráfico 38-Contribuição do beneficiário titular (Unid : 10⁶ de euros)

Esta medida foi acompanhada com alterações em sentido contrário da taxa da contribuição da entidade empregadora, que já tinha sido reduzida, de 2,5% para 1,25%, em 1 de agosto de 2013 e, desde 17 de março de 2014, 50% da contribuição da entidade empregadora passou a reverter a favor dos cofres do Estado. Pelo que a receita desta origem foi canalizada maioritariamente para financiar a despesa com as transferências para o Ministério da Saúde. As referidas ações sobre esta contribuição já antecipavam a sua extinção, o que se veio a concretizar no final do ano.

Acresce ainda dizer que o montante de contribuição da entidade empregadora cobrado pela ADSE e entregue nos cofres do Estado, como receita do Estado, ascendeu, no total, a 35,1 milhões de euros (vd. Anexo 35).

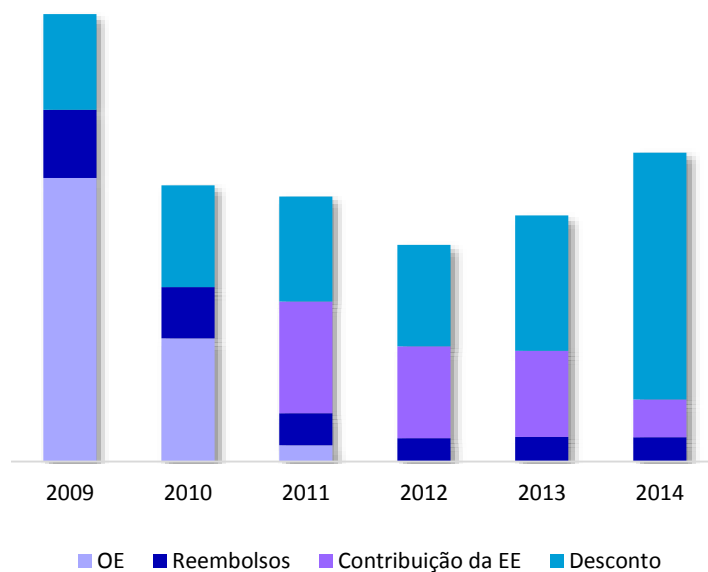


Gráfico 39-Estrutura do funding da ADSE

A cobrança dos reembolsos às entidades empregadoras das Autarquias e Regiões Autónomas embora tenha registado uma pequena redução de 1,4% face ao ano transato e que, mesmo assim, contribuiu para uma significativa recuperação da dívida à ADSE agora na ordem dos 45,6 milhões de euros. Essa amortização da dívida, na ordem dos 14,4 milhões de euros, foi resultado, em parte da adesão ao programa PAEL e, por outro, do efeito dos processos de retenção, para cumprimento da regularização das dívidas das autarquias locais, trabalho efetuado em colaboração com a DGAL.

A Direção-Geral manteve o regime da autonomia administrativa, apesar de, mais uma vez, ter conseguido financiar os seus compromissos, exclusivamente com o recurso a receitas próprias. Em 2014, o funding da Direção-Geral ultrapassou os 650 milhões de euros e a contribuição do trabalhador (desconto) passou a ser a fonte de financiamento de maior dimensão:

Receitas Próprias	2012	2013	2014	Var.%
Contribuição dos beneficiários	214,7	285,6	520,9	82,4
Contribuição da EE	193,6	182,4	80,2	-56,0
Reembolsos	49,3	51,6	50,9	-1,4
Total	457,6	519,6	652,0	25,5

Quadro 44-Cobrança de receitas próprias (Unid.: 10⁶ €)

No Anexo 37 é apresentada a execução orçamental da Direção-Geral, em 2014, detalhada por rubrica, tendo-se alcançado um grau de execução orçamental global de 99,7%.

SubAgrup.	RUBRICAS	Orçam. Inicial - Cativações	Alt. Orçam.	Orç. Corrigido/ Utilizável	Pagamentos	Exec. Orçam.	
		(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)=(4)/(1)	(6)=(4)/(3)
01.01	Remunerações certas e permanentes	4,78	-0,88	3,90	3,90	81,6%	100,0%
01.02	Abonos variáveis ou eventuais	0,25	-0,12	0,13	0,13	50,8%	100,0%
01.03	Segurança social	1,07	-0,18	0,90	0,90	83,4%	100,0%
02.01	Aquisição de bens	0,13	-0,05	0,10	0,09	65,7%	84,9%
02.02	Aquisição de serviços	2,96	-1,06	2,42	2,32	78,3%	95,9%
02.02.23	Encargos com a saúde	351,58	33,10	384,68	383,45	109,1%	99,7%
04.03	Transferências correntes - Adm. Central	60,00	0,00	60,00	60,00	100,0%	100,0%
04.08	Transferências correntes - Famílias	0,00	0,04	0,04	0,04	0,0%	100,0%
06.02	Outras despesas correntes - Diversas	0,07	-10,81	0,09	0,09	132,5%	100,0%
07.01	Aquisição bens de capital -Investimentos	0,56	-0,16	0,39	0,39	69,4%	98,7%
	Total	421,4	19,9	452,6	451,3	107,1%	99,7%

Quadro 45- Quadro Síntese da Despesa Orçamental (Unid.: 106 de euros)

A execução orçamental decorreu normalmente e os desvios em relação ao planeamento inicial proporcionaram efeitos positivos. Como se pode verificar pelo quadro síntese da despesa, verifica-se que o agregado "Encargos com a saúde" foi o que mais recursos consumiu (383,45 M€ - 85%), em consonância com a missão da ADSE, dos quais se destacam o regime convencionado (248,3 M€ - 55%) e o regime livre (126,55 M€ - 28%), seguido das "Transferências correntes – Administração Central" (60 M€ - 13%), relativo às transferências para o SNS através da ACSS.

Convém lembrar que a execução de 2013 permitiu satisfazer todos os compromissos financeiros desse ano e ainda de uma parte da faturação dos prestadores convencionados cujo prazo de pagamento só venceria em 2014, reservando um excedente de cerca de 38 milhões de euros para garantir a capacidade de tesouraria nos primeiros dias de janeiro de 2014, dado que se manteve o regime financeiro de autonomia administrativa.

Desta forma, os pagamentos no regime convencionado (vd. Anexo 38) não refletem os níveis de atividade pois estavam condicionados pela dotação

orçamental atribuída e que obrigaria a reforçar as necessidades de financiamento de 2014 nesta área.

Importa referir que a proposta inicial de orçamento da ADSE para 2014 acabou por não ser acolhida no que respeita às dotações do regime convencionado, o que se traduziu numa redução, nomeadamente, por contrapartida da inscrição da rubrica de transferências para o Ministério da Saúde, no valor de 60 milhões de euros.

Assim, desde o início do ano que se tinha consciência da existência de uma suborçamentação ao nível da referida rubrica e não tendo sido possível recorrer à figura de abertura de crédito especial, como inicialmente pensado e proposto em setembro de 2014, enveredou-se, para além das alterações orçamentais de gestão flexível, pela descativação total das verbas da ADSE (incluindo a reserva) e de outros organismos do mesmo programa orçamental, o que se traduziu num reforço líquido do orçamento da ADSE de 19,87 milhões de euros. Mesmo assim, esta verba foi insuficiente pois ficaram por liquidar compromissos vencidos com os prestadores convencionados na ordem dos 12 milhões de euros que transitaram para 2015.

	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Prestadores/SNS	420,6	49,9	-	-	-	-
Regime convencionado	213,1	190,8	318,1	238,2	310,8	248,3
Medicamentos	184,8	200,4	91,6	73,6	33,0	8,6
Regime livre	114,4	119,1	140,7	138,2	132,8	126,6
Despesas de administração	9,1	8,8	8,9	7,6	7,9	7,8
Transferências SNS	-	-	-	-	35	60
Total	942,0	569,0	559,3	457,6	484,5	451,3

Quadro 46-Evolução da despesa paga (Unid. 10⁶ de euros)

No Anexo 38 apresenta-se uma série de valores relacionados com os pagamentos demandados pela Direção-Geral e que respeitam ao sistema de financiamento das despesas com cuidados de saúde no âmbito da ADSE (vd. Quadro 46), incluindo os valores das transferências de verbas a favor do Ministério da Saúde.

Tais transferências foram previstas na Lei do Orçamento de Estado e visaram garantir o financiamento das despesas com a faturação das farmácias cujas

responsabilidades financeiras passaram a ser assumidas por aquele Ministério, desde maio de 2013 e continuando em 2014. Estas transferências processaram-se mensalmente no valor de 5 milhões de euros.

No Anexo 39 é apresentada a série de pagamentos mensais às farmácias realizados no passado recente. Também aqui não se consideraram os valores das transferências para o Ministério da Saúde.

Segundo o balanço reportado a 31 de dezembro de 2014 (vd. Anexo 36), dos valores relevados como dívidas da Direção-Geral a prestadores, estão registados, para além dos já referidos cerca de 12 milhões de euros de dívidas vencidas, a componente maioritária relativa aos montantes reportados à faturação entregue nos últimos meses do ano e cujo prazo de pagamento venceria entre janeiro e parte de abril de 2015, atendendo aos prazos de pagamento convencionados de 90 e de 120 dias.

A política de financiamento usada no ano de 2014, com base num plano tesouraria (vd. Anexo 40), foi organizada por forma a identificar a utilização das receitas:

- o afetas ao financiamento dos benefícios da ADSE, as verbas retidas às remunerações e pensões dos beneficiários titulares e os reembolsos pagos pelas entidades empregadoras da Administração Local e Regional;
- o geradas pela contribuição da entidade empregadora.

Para as receitas geradas pela contribuição da entidade empregadora foi efetuada uma utilização integral que envolveu:

- o as entregas a reverter a favor dos cofres do Estado, de 50% desta receita (desde 17 de março), nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 13/2014, de 14 de março (orçamento rectificativo para 2014), como receita de Estado;
- o as transferências para o Ministério da Saúde, dando cumprimento ao n.º 19 do mapa anexo ao artigo 14.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2014);

- o o financiamento de atividades da Direção-Geral com a verificação da doença;
- o o pagamento das faturas das farmácias localizadas na Madeira e nos Açores;
- o o pagamento das despesas em países comunitários, Formulários S1 e S2.

Em 2014 o principal objetivo de política centrou-se na salvaguarda da autossustentabilidade financeira da ADSE, que foi alcançada e até superada em 200,76 milhões de euros, resultado de uma cobrança total de receitas próprias de desconto, contribuição da entidade empregadora e reembolso, no valor total de 651,9 milhões de euros face a uma execução total de despesa de 451,3 milhões de euros.

Todavia e para além da existência inédita de um défice orçamental de 12 milhões de euros que não permitiu liquidar, na totalidade, os compromissos assumidos com os prestadores convenccionados, obtivemos, em simultâneo, um extraordinário saldo de tesouraria a transitar para 2015, de 200,76 milhões de euros. Este aparente contrassenso foi consequência do mero regime de autonomia administrativa desta Direção-Geral.

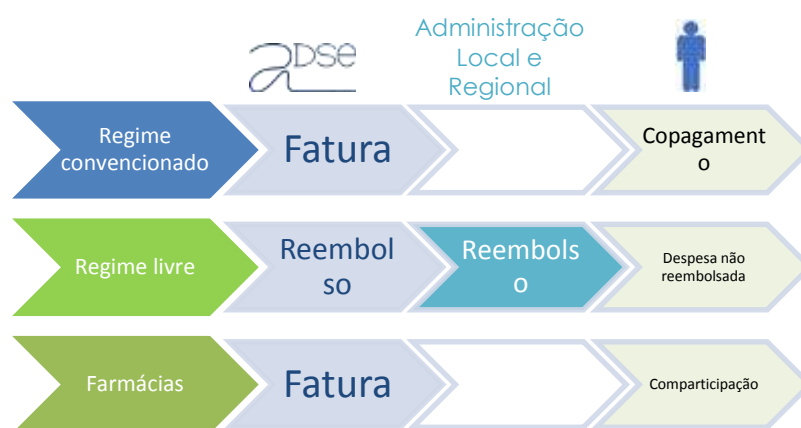


Ilustração 8-Financiamento da ADSE

Será de relembrar que o contributo financeiro do beneficiário não se reduz aos valores cobrados a título de desconto. Também são de considerar as verbas que não podem ser objeto de registo contabilístico na Direção-Geral, designadamente (vd. Ilustração 8):

- o o copagamento do beneficiário, na ordem dos 62 milhões de euros;
- o a despesa não reembolsada pela ADSE, no âmbito do regime livre.

AA	Aposentados da Administração Regional dos Açores
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde
AD	Active Directory
ADD	Arquivo Documental Digital
ADSE	Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas
ADM	Assistência na Doença aos Militares
AM	Aposentados da Administração Regional da Madeira
AMA	Agência para a Modernização Administrativa
AP	Aposentados
ARS	Administração Regional da Saúde
AT	Autoridade Tributária e Aduaneira
BI	Business Intelligence
BMS	Balcão Multi-Serviço
CA	Autarquias Locais
CE	Comissão Europeia
CESD	Cartão Europeu de Seguro de Doença
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CNP	Centro Nacional de Pensões
CTT	Correios de Portugal S. A.
DGAEP	Direção-Geral da Administração e Emprego Público
DGAL	Direção-Geral das Autarquias Locais
DGEstE	Direção-Geral dos Estabelecimentos do Ensino
DGLAB	Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas
DGO	Direção-Geral do Orçamento
DGS	Direção Geral da Saúde
DR	Diário da República
DUC	Documento Único de Cobrança
EDC	Espaço do Cidadão
EEE	Espaço Económico Europeu
ERS	Entidade Reguladora da Saúde
eSPap	Empresa de Serviços Partilhados da Administração Pública
GERHUP	Gestão de recursos humanos, em modo partilhado
GESDUC	Gestão do Documento Único de Cobrança
GNR	Guarda Nacional Republicana
IASFA	Instituto de Ação Social das Forças Armadas
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
IGAS	Inspeção-Geral das Atividades em Saúde
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I.P.
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.
IP	Instituto Público
IRS	Imposto Sobre o Rendimento
MCC	Meios de Correção e Compensação
10³€	Milhares de euros
10⁶€	Milhões de euros
OA	Organismos Autónomos
OE	Orçamento de Estado
OM	Aposentados da ex - Região Administrativa de Macau
PSP	Polícia de Segurança Pública
PAEL	Programa de Apoio à Economia Local
PIDDAC	Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RA	Administração Regional dos Açores
RM	Administração Regional da Madeira
RNCCI	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
SAD	Serviços de Assistência na Doença
SIR	Sistema de Informação de Reembolsos

SICOF	Sistema de informação para a Conferência de Faturação
SIGD	Sistema de informação de Gestão Documental
SIGEBE	Sistema de informação de Gestão de Entidades Empregadoras e de Beneficiários
SIVD	Sistema de Informação de Verificação da Doença
SME	Sistema de Mobilidade Especial
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SQL	Structured Query Language
SS	Serviços Integrados
TAC	Tomografia Axial Computorizada
TED	Transferência Eletrónica de Dados
Var	Varição Percentual
vd	Vidé

ÍNDICE DOS ANEXOS

ANEXO 1 -	QUAR DA DIREÇÃO-GERAL PARA 2014	113
ANEXO 2 -	AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES	116
ANEXO 3 -	QUESTIONÁRIO SOBRE A AUTO-AVALIAÇÃO	119
ANEXO 4 -	EVOLUÇÃO DOS CUSTOS	120
ANEXO 5 -	BENEFICIÁRIOS TITULARES E FAMILIARES	121
ANEXO 6 -	EVOLUÇÃO MENSAL DE BENEFICIÁRIOS - 2014	122
ANEXO 7 -	BENEFICIÁRIOS FAMILIARES	123
ANEXO 8 -	BENEFICIÁRIOS TITULARES NO ATIVO	124
ANEXO 9 -	BENEFICIÁRIOS POR GRUPOS DE ENTIDADES - 2014	125
ANEXO 10 -	BENEFICIÁRIOS POR DISTRITO	126
ANEXO 11 -	BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÕES ETÁRIOS E DISTRITOS - 2014	127
ANEXO 12 -	BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÕES ETÁRIOS E ENTIDADES - 2014	128
ANEXO 13 -	BENEFICIÁRIOS POR DISTRITO E SEXO - 2014	129
ANEXO 14 -	RENÚNCIAS DE BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÃO ETÁRIO E TIPO (2012-2014)	130
ANEXO 15 -	CAPACIDADE CONTRIBUTIVA MENSAL DO BENEFICIÁRIO TITULAR	131
ANEXO 16 -	BENEFICIÁRIOS POR GRUPOS DE ENTIDADES - 2014	132
ANEXO 17 -	ENTIDADES EMPREGADORAS COM ACORDO DE CAPITAÇÃO	133
ANEXO 18 -	REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO), POR SUBTABELAS E DISTRITOS	134
ANEXO 19 -	REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO) - CONSULTAS MÉDICAS	136
ANEXO 20 -	ATIVIDADE DO REGIME CONVENCIONADO	137
ANEXO 21 -	INDICADORES DE ATIVIDADE NA REDE DA ADSE	138
ANEXO 22 -	PROCURA E OFERTA NA REDE DA ADSE - 2014	139
ANEXO 23 -	DESPESA PAGA NO REGIME LIVRE	140
ANEXO 24 -	NÚMERO DE PEDIDOS DE REEMBOLSOS	143
ANEXO 24 -	REEMBOLSOS POR GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS	144
ANEXO 26 -	NÚMERO DE VERIFICAÇÕES DOMICILIÁRIAS	145
ANEXO 27 -	VERIFICAÇÕES DOMICILIÁRIAS - 2014	146
ANEXO 28 -	SESSÕES DE JUNTAS MÉDICAS POR DOENÇA NATURAL	147
ANEXO 29 -	PERÍCIAS MÉDICAS (JUNTA MÉDICA POR DOENÇA NATURAL) - 2014	148
ANEXO 30 -	SESSÕES DE JUNTAS MÉDICAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	149
ANEXO 31 -	PERÍCIAS MÉDICAS (JUNTA MÉDICA POR ACIDENTE DE TRABALHO) -2014	150
ANEXO 32 -	CONSULTADORIA MÉDICA - 2014	151
ANEXO 33 -	INDICADORES DA GESTÃO DOCUMENTAL	152
ANEXO 34 -	INDICADORES DAS RELAÇÕES PÚBLICAS	153
ANEXO 35 -	COBRANÇAS DE RECEITAS PRÓPRIAS	154
ANEXO 36 -	BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO de 2014 E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2014	155
ANEXO 37 -	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA/2014	163
ANEXO 38 -	DESPESA ANUAL PAGA NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DA ADSE	165
ANEXO 39 -	PAGAMENTOS ÀS FARMÁCIAS	166
ANEXO 40 -	EXECUÇÃO TESOUREARIA	167

QUAR DA DIREÇÃO-GERAL - 2014



R1

Monitorização do QUAR - ANO: 2014

Ministério das Finanças

Direcção-Geral de Protecção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas

MISSÃO: A ADSE tem por missão assegurar a protecção aos beneficiários nos domínios da promoção da saúde, prevenção da doença, tratamento e reabilitação.

Objectivos Estratégicos

DESIGNAÇÃO	META 2014	TAXA REALIZAÇÃO
Satisfazer as necessidades dos beneficiários, no domínio da saúde, de forma equitativa e ajustada.		
Otimizar o financiamento, do Estado e dos próprios beneficiários.		
Gerir eficazmente uma rede de prestadores de cuidados de saúde.		

Objectivos Operacionais

Eficácia

40.0

OB 1. Assegurar o pagamento das comparticipações aos beneficiários

INDICADORES	2013	META 2014	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 1. (Data de registo de entrada do documento - Data da ordem de pagamento) - dias		27.0	.00	27.00	100	Dezembro		27.0	125.0	Atingiu

OB 2. Assegurar a conferência da faturação dos prestadores convenccionados

INDICADORES	2013	META 2014	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 2. Prazo médio de conferência (dias)* (Valor da faturação registada - Valor da faturação apurada)*250/Valor da faturação registada		9.0	.00	9.00	100	Dezembro		7.7	85.6	Superou

Eficiência

30.0

OB 3. Assegurar ao nível da administração, uma disponibilidade dos sistemas de informação "críticos" - SIR, SIGEBE, SICOF e SIVD

INDICADORES	2013	META 2014	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 3. (horas diárias úteis de trabalho acumuladas (9*n) - horas diárias de paragem acumuladas no período)/horas diárias úteis de trabalho acumuladas (9*n)*100		100.0	.00	99.96	100	Dezembro		100.0	100.0	Superou

OB 4. Formação profissional dos colaboradores

INDICADORES	2013	META 2014	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 4. Número de colaboradores abrangidos por ações de formação (meta anual)		40.6	10.00	205.00	100	Dezembro		148.0	116.3	Superou

Qualidade

30.0

OB 5. Reduzir as correções às comparticipações em regime livre

INDICADORES	2013	META 2014	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ind. 5. (Total dos valores corrigidos/total do valor dos pagamentos)*100		.3	.00	.30	100	Dezembro		.5	156.7	Não Atingiu

Objectivos Operacionais

OB 6. Reduzir o número de reclamações

INDICADORES	2013	META 2014	TOLERÂNCIA	VALOR CRÍTICO	PESO	MÊS	META INTERCALAR	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-------------	------	-----------	------------	---------------	------	-----	-----------------	-----------	-----------------	---------------

Ind. 6. 0,75*Reclamações em livro amarelo + 0,25*(Reclamações totais - Reclamações em livro amarelo)		259.0	.00	259.00	100	Dezembro		241.0	93.1	Superou
--	--	-------	-----	--------	-----	----------	--	-------	------	---------

Recursos Humanos

DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANEADOS	MÊS	META INTERCALAR	REALIZADOS	DESVIO
------------	-----------	-----------	-----	-----------------	------------	--------

Dirigentes - Direcção superior *	20.0000	60	Dezembro	0	20	40
----------------------------------	---------	----	----------	---	----	----

Dirigentes - Direcção intermédia e Chefes de equipa *	16.0000	256	Dezembro	0	208	48
---	---------	-----	----------	---	-----	----

Coordenador Técnico *	9.0000	36	Dezembro	0	20	16
-----------------------	--------	----	----------	---	----	----

Assistente Operacional *	5.0000	35	Dezembro	0	36	1
--------------------------	--------	----	----------	---	----	---

Técnico Superior	12.0000	564	Dezembro	0	507	57
------------------	---------	-----	----------	---	-----	----

Especialista de Informática	11.0000	77	Dezembro	0	60	16
-----------------------------	---------	----	----------	---	----	----

Técnico de Informática	9.0000	63	Dezembro	0	36	27
------------------------	--------	----	----------	---	----	----

Assistente Técnico	8.0000	1112	Dezembro	0	736	376
--------------------	--------	------	----------	---	-----	-----

Trabalhadores a exercer funções no serviço a 31/12/2013 :

MÊS	META INTERCALAR	REALIZADOS	DESVIO
-----	-----------------	------------	--------

Recursos Financeiros

DESIGNAÇÃO	PLANEADOS	MÊS	META INTERCALAR	EXECUTADOS	DESVIO
------------	-----------	-----	-----------------	------------	--------

Orçamento de Funcionamento	452629179.00	Dezembro		451279025.00	1350154.00
----------------------------	--------------	----------	--	--------------	------------

Despesas c/Pessoal	4919634.00	Dezembro		4919625.00	9.00
--------------------	------------	----------	--	------------	------

Aquisições de Bens e Serviços	2518025.00	Dezembro		2404087.00	113938.00
-------------------------------	------------	----------	--	------------	-----------

Outras Despesas Correntes	60513973.00	Dezembro		60508708.00	5265.00
---------------------------	-------------	----------	--	-------------	---------

PIDDAC	.00	Dezembro		.00	.00
--------	-----	----------	--	-----	-----

Outros Valores	.00	Dezembro		.00	.00
----------------	-----	----------	--	-----	-----

NOTA EXPLICATIVA

Estimado - Orçamento corrigido e utilizável;
 Outras despesas correntes - Inclui também despesas de capital de funcionamento;
 Despesas restantes - Encargos com a saúde (regimes ADSE)

JUSTIFICAÇÃO DE DESVIOS

Indicadores	Justificação do Valor Crítico
Ind 1. (Data de registo de entrada do documento - Data da ordem de pagamento) - dias	Menor valor histórico.
Ind 2. Prazo médio de conferência (dias) = (Valor da faturação registada - Valor da faturação apurada)*250/Valor da faturação registada0/Valor da faturação registada	
Ind 3. ((horas diárias úteis de trabalho acumuladas(9*n) - horas diárias de paragem acumuladas no período)/horas diárias úteis de trabalho acumuladas (9*n))*100/horas diárias úteis de trabalho acumuladas(9*n))*100	
Ind 4. Número de colaboradores abrangidos por ações de formação no período 2011-2013 (meta anual)	
Ind 5. (Total dos valores corrigidos/total do valor dos pagamentos)*100	
Ind 6. 0,75*Reclamações em livro amarelo + 0,25*(Reclamações totais - Reclamações em livro amarelo)	

Indicadores - Fonte de Verificação

Ind 1. (Data de registo de entrada do documento - Data da ordem de pagamento) - dias
Monitorização e processamento do Regime Livre
Ind 2. Prazo médio de conferência (dias)=(Valor da faturação registada - Valor da faturação apurada)*250/Valor da faturação registada
Relatório Financeiro e SICOF
Ind 3. (horas diárias úteis de trabalho acumuladas (9*n) - horas diárias de paragem acumuladas no período)/horas diárias úteis de trabalho acumuladas (9*n)) *100)
Sistema de Informação da DSI
Ind 4. Número de colaboradores abrangidos por ações de formação (meta anual)
Sistema de Informação da DSAF
Ind 5. (Total dos valores corrigidos/total do valor dos pagamentos)*100
SIC e SIR
Ind 6. 0,75*Reclamações em livro amarelo + 0,25*(Reclamações totais - Reclamações em livro amarelo)
Sistema de Informação da DSIRP

AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES

DIRIGENTES		P1	P2	P3	P4	P5	
Acessibilidade	Esclarecimento de dúvidas através de correio electrónico			2	7	3	
	Existência de balcões de atendimento em serviços descentralizados (Ex. Lojas do Cidadão)			1	9	2	
	Existência de serviços disponíveis on-line			1	6	5	
	Existência de uma linha telefónica para esclarecimento de dúvidas	1		5	4	1	
	Facilidade de estacionamento do automóvel perto do local de atendimento	1	4	6	1	1	
	Horário de atendimento				8	5	
	Informação disponíveis on-line			1	7	4	
	Informação disponível no local de atendimento				10	3	
	Localização do serviço: proximidade de transportes públicos					13	
	Nível de acessibilidade para deficientes e carros de bebés (rampas de acesso, elevadores)		1	2	6	4	
	Nível de simplificação dos formulários (clareza da linguagem, acessibilidade, facilidade de preenchimento)				1	8	3
	Sistemas interactivos de divulgação das actividades/informações					9	4
	Variedade de formulários disponíveis on-line				1	8	3
Envolvimento e Participação	Existência de vários canais para reclamações (presencialmente; por escrito; por telefone e via web)			1	5	6	
	Existência de vários canais para sugestões (presencialmente; por escrito; por telefone e via web)			1	5	6	
	Possibilidade de sugerir melhoria					9	2
Imagem Global da Organização	Cortesia dos colaboradores que atendem por telefone os clientes			1	8	2	
	Cortesia dos colaboradores que lidam com os clientes no local de atendimento ao público				8	3	
	Desempenho da organização				10		
	Flexibilidade e autonomia que os colaboradores da área do atendimento têm para resolver as situações individuais			4	4	3	
	Igualdade de tratamento praticada na organização			3	6	3	
	Impacto da organização na qualidade de vida dos cidadãos			1	8	3	
Serviços Prestados	Melhorias implementadas recentemente na organização			1	11		
	Clareza da informação				8	1	
	Qualidade dos esclarecimentos prestados por telefone			2	6	1	
	Qualidade dos esclarecimentos prestados presencialmente				8	1	
	Qualidade dos serviços (correspondência com o esperado)				8	1	
	Satisfação global com os serviços prestados				5	3	
	Tempo de resposta às reclamações			2	6	1	
Tempo de resposta às solicitações			2	5	2		

Nota:

P1 - Muito insatisfeito

P2 - Insatisfeito

P3 - Pouco satisfeito

P4 - Satisfeito

P5 - Muito satisfeito

AVALIAÇÃO DOS TRABALHADORES

TÉCNICOS SUPERIORES		P1	P2	P3	P4	P5
Níveis de motivação	Aprender novos métodos de trabalho	2	1	7	11	9
	Desenvolver trabalho em equipa	2	2	5	13	8
	Participar em acções de formação	4	1	4	11	10
	Participar em projectos de mudança na organização	2	1	4	13	10
	Sugerir melhorias	2	2	7	11	4
Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	Forma como a organização recompensa os esforços de grupo	11	5	8	4	
	Forma como a organização recompensa os esforços individuais	13	5	6	4	1
	Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado	11	7	7	4	
	Forma como os objectivos individuais e partilhados são fixados	11	7	7	3	1
Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços	Postura da organização face à mudança e à modernização	4	3	7	11	4
	Condições de higiene		4	10	16	1
	Condições de segurança	1		6	17	2
	Equipamentos de comunicação disponíveis	1	1	6	19	4
	Equipamentos informáticos disponíveis			10	16	5
Satisfação com as condições de trabalho	Serviços de refeitório e bar	8	7	10	5	
	Software disponível		1	7	18	5
	Ambiente de trabalho		3	5	14	9
	Horário de trabalho	6	6	10	8	1
	Igualdade de oportunidades nos processos de promoção	5	5	11	5	
	Igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de novas competências profissionais	3	8	9	7	1
Satisfação com o desenvolvimento da carreira	Igualdade de tratamento na organização	2	7	8	9	2
	Modo como a organização lida os conflitos, queixas ou problemas pessoais	3	7	8	10	
	Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos pessoais	7	5	9	6	4
	Possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos relacionados com a saúde	1	3	10	13	4
	Acções de formação que realizou até ao presente	13	5	8	3	1
Satisfação global dos colaboradores com a organização	Mecanismos de consulta e diálogo existentes na organização	6	6	8	8	1
	Nível de conhecimento que tem dos objectivos da organização	5	5	11	7	2
	Oportunidades criadas pela organização para desenvolver novas competências	8	7	9	5	1
	Política de gestão de recursos humanos existente na organização	5	6	8	6	1
	Desempenho global da organização	1		12	15	3
	Envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria	3	8	12	8	
	Envolvimento dos colaboradores nos processos de tomada de decisão	3	9	11	8	
Forma como a organização gere os conflitos de interesses	2	2	14	11		
Imagem da organização	1	1	8	18	3	
Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade	Nível de envolvimento dos colaboradores na organização e na respectiva missão.	3	6	11	11	
	Papel da organização na sociedade			5	17	9
	Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade		2	10	13	5

Nota:

P1 - Muito insatisfeito

P2 - Insatisfeito

P3 - Pouco satisfeito

P4 - Satisfeito

P5 - Muito satisfeito

AValiação dos Trabalhadores

PESSOAL ADMINISTRATIVO		P1	P2	P3	P4	P5
Níveis de motivação	Aprender novos métodos de trabalho	2	3	15	40	17
	Desenvolver trabalho em equipa	2		22	38	15
	Participar em acções de formação	3	6	15	30	19
	Participar em projectos de mudança na organização	2	3	21	36	13
	Sugerir melhorias	1	2	19	34	9
Satisfação com a gestão e sistemas de gestão	Forma como a organização recompensa os esforços de grupo	11	11	36	14	1
	Forma como a organização recompensa os esforços individuais	15	13	31	13	1
	Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado	9	9	37	16	
	Forma como os objectivos individuais e partilhados são fixados	8	6	37	20	2
	Postura da organização face à mudança e à modernização	4	5	22	39	2
Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços	Condições de higiene	2	1	20	46	6
	Condições de segurança	1		15	51	8
	Equipamentos de comunicação disponíveis	1	5	22	39	7
	Equipamentos informáticos disponíveis	3	1	24	38	9
	Serviços de refeitório e bar	18	17	16	16	4
Software disponível	2	3	21	39	8	
Satisfação com as condições de trabalho	Ambiente de trabalho		6	9	42	18
	Horário de trabalho	13	13	19	26	8
	Igualdade de oportunidades nos processos de promoção	8	13	35	18	2
	Igualdade de oportunidades para o desenvolvimento de novas competências profissionais	9	7	31	26	4
	Igualdade de tratamento na organização	4	6	34	29	3
	Modo como a organização lida os conflitos, queixas ou problemas pessoais	1	3	23	44	6
	Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar e assuntos pessoais	6	13	23	28	9
Possibilidade de conciliar o trabalho com assuntos relacionados com a saúde	2	8	20	33	14	
Satisfação com o desenvolvimento da	Acções de formação que realizou até ao presente	14	11	28	17	3
	Oportunidades criadas pela organização para desenvolver novas competências	8	6	38	22	1
Satisfação global dos colaboradores com a organização	Envolvimento dos colaboradores em actividades de melhoria	1	4	33	32	5
	Forma como a organização gere os conflitos de interesses	1	4	30	37	3
	Imagem da organização	1	2	19	51	4
	Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade		3	18	53	3

Nota:

P1 - Muito insatisfeito

P2 - Insatisfeito

P3 - Pouco satisfeito

P4 - Satisfeito

P5 - Muito satisfeito

QUESTIONÁRIO SOBRE A AUTO-AVALIAÇÃO

Questões	Aplicado			Fundamentação
	S	N	NA	
1 – Ambiente de controlo				
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?	X			A legislação vigente, as regras estabelecidas nas convenções e nas tabelas do regime livre, os procedimentos definidos pela própria Direção-Geral e os algoritmos das aplicações, prosseguem procedimentos de controlo interno.
1.2 É efetuada internamente uma verificação efectiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X			A utilização do GerFip tem subjacente esta verificação.
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X			O GAP é composto só por técnicos superiores com experiência na realização de auditorias.
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X			O quadro legal vigente estabelece as obrigações de um trabalhador.
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X			Com o processo de migração aplicacional têm sido desenvolvidas ações de formação orientadas para instituir novas metodologias de trabalho e generalizar a utilização das novas aplicações ou de novos desenvolvimentos (melhorias) nas aplicações existentes.
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direcção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X			A relação entre a direcção superior e os dirigentes intermédios é facilitada pela dimensão organizacional e a proximidade física entre estas.
1.7 O serviço foi objecto de ações de auditoria e controlo externo?	X			Sim. Durante o ano de 2014 a ADSE foi submetida a uma "Auditoria ao sistema de protecção social dos trabalhadores em funções públicas" pelo Tribunal de Contas.
2 – Estrutura organizacional				
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X			É prosseguido o desenho organizacional previsto no quadro legal.
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	X			Todos os trabalhadores são objeto de avaliação.
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	X			A percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação em 2014 foi de 90,2%.
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço				
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X			Sim, embora esta área carece de um esforço de compilação. Contudo, algumas aplicações informáticas dispõem de informação de ajuda ao utilizador. Acresce ainda que, nas ações de formação são definidos os procedimentos a adotar. Esta será todavia uma área a melhorar no futuro.
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X			São prosseguidos os requisitos legais.
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?	X			As compras de bens e serviços são equacionados no exercício orçamental e é gerido paralelamente com a emissão de cabimentos e nos casos da UMC articuladas com estes.
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?			X	As unidades organizacionais procuram garantir a operacionalidade em situações que envolvam a ausência dos seus colaboradores por situações imprevistas ou por gozo de férias, para além das variações sazonais de atividade.
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X			Sim, embora esta área esteja algo deficitária, carecendo de uma maior definição formal. De qualquer modo, nas áreas com maiores lacunas, este óbice tem sido ultrapassado devido a um conhecimento organizacional transmitido entre pares, a que não é alheio o facto de ADSE ter um quadro de pessoal experiente.
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X			Sim, embora esta área carece de um esforço de compilação.
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X			A tramitação processual está reflectida no modo de funcionamento das aplicações informáticas, para além de se recorrer a workflows sustentados na digitalização de documentos.
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas?	X			Sim e foi entregue no Tribunal de Contas.
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas é executado e monitorizado?	X			
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação				
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X			Todas as áreas de negócio da Direção-Geral estão informatizadas. As áreas contabilísticas são servidas pelo GerFip, na ótica dos serviços partilhados, as áreas de gestão documental e tesouraria, são servidas por sistemas aplicacionais próprios. Também o "SIVD – Sistema de Informação de Verificação da Doença" tem outputs que são assimiláveis pela nossa contabilidade.
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X			Existem interfaces estabelecidos entre o GerFip e os sistemas de informação aplicacionais internos, no sentido da otimização de procedimentos.
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X			Os outputs gerados são validados e aprovados pelas respetivas áreas de negócio.
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X			Fundamentalmente a informação detalhada de faturação dos prestadores convencionados, que é processada num Data Warehouse, e são utilizadas técnicas com recurso a Cubos OLAP para explorar a informação para apoiar a decisão.
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou activos do serviço?	X			Para acesso a informação e recursos aplicacionais, estão definidos perfis específicos para os utilizadores, que são previamente validados e requeridos pelas respetivas direções de serviço.
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	X			Todas as áreas de trabalho, quer dos departamentos, quer dos projetos, quer dos utilizadores são alvo de backup diário. Não se fazem backups aos postos de trabalho, nem às áreas de disco locais. Todas as bases de dados são alvo de backups diários e os servidores aplicacionais virtuais são alvo de backup semanal.
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X			A Direção-Geral só utiliza software devidamente licenciado. Os interfaces aplicacionais realizam-se por recurso a web-services. A rede local não tem exposição direta para o exterior. A rede está segmentada a vários níveis, com 2 níveis de firewall implementados.

Nota: as respostas devem ser dadas tendo por referência o ano em avaliação.

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Unid.: euros

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var.%
Custos das matérias consumidas	115.892,84	40.511,99	105.046,11	108.138,65	114.503,09	62.922,87	64.351,98	55.542,14	49.245,91	46.747,53	-5,1%
Fornecimentos e serviços externos	2.437.332,45	2.585.709,85	2.583.158,56	2.828.170,67	3.016.071,49	2.853.787,72	2.622.874,34	2.344.749,08	2.572.128,86	2.694.358,55	4,8%
Custos com o Pessoal	5.151.832,04	5.270.202,64	5.167.382,03	5.126.739,45	5.399.889,75	5.375.803,35	4.534.855,22	4.265.829,66	4.789.860,89	3.951.776,79	-17,5%
Outros custos operacionais/financeiros	1.717,31	249,25	194,05	44,10	36,09	13.835,60	20.364,14	6.447,92	113.313,77	92.365,64	-18,5%
Amortizações	729.054,29	692.872,55	882.345,20	827.462,17	2.578.989,46	678.056,14	707.572,07	843.215,57	829.353,49	485.333,59	-41,5%
Custos de administração:	8.435.828,93	8.589.546,28	8.738.125,95	8.890.555,04	11.109.489,88	8.984.405,68	7.950.017,75	7.515.784,37	8.353.902,92	7.270.582,10	-13,0%
Serviço Nacional de Saúde	371.040.814,48	393.948.396,27	471.449.139,72	486.874.721,95	449.733.596,44	-	-	-	-	-	-
Regime Convencionado	186.001.936,00	173.843.459,89	189.015.410,24	180.844.609,93	219.145.961,99	235.126.621,87	252.753.132,97	272.677.525,27	288.608.556,72	302.075.124,54	4,7%
Medicamentos	179.075.783,14	176.081.208,69	174.738.036,32	180.188.324,18	184.845.271,49	200.357.540,05	91.585.753,98	73.009.179,94	28.118.386,89	8.660.833,97	-69,2%
Regime Livre	95.170.218,39	102.421.318,75	103.938.156,11	108.143.252,20	114.390.913,24	119.065.589,91	140.744.717,52	138.219.725,33	132.878.981,05	126.548.976,29	-4,8%
RNCCI	-	-	-	326.666,10	3.161.584,64	-	-	-	-	-	-
Custos com saúde:	831.288.752,01	846.294.383,60	939.140.742,39	956.377.574,36	971.277.327,80	554.549.751,83	485.083.604,47	483.906.430,54	449.605.924,66	437.284.934,80	-2,7%
Juntas médicas / Verificação Doença	3.712,61	11.146,80	19.480,11	22.495,65	10.788,20	-	459.837,76	-	545.800,81	611.679,27	12,1%
Custos totais:	839.728.293,55	854.895.076,68	947.898.348,45	965.290.625,05	982.397.605,88	563.534.157,51	493.493.459,98	491.422.214,91	458.505.628,39	445.167.196,17	-2,9%

Observ.: Nos custos de 2013 não se incluem os valores das Transferências de verbas para o Ministério da Saúde, no valor de 35 milhões de euros, tal como em 2014 não estão incluídos os 60 milhões transferidos para o SNS

Unid.: euros

CUSTOS POR BENEFICIÁRIO	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var.%
Custos das matérias consumidas	0,09	0,03	0,08	0,09	0,08	0,05	0,05	0,04	0,04	0,04	-3,9%
Fornecimentos e serviços externos	1,82	1,96	1,99	2,23	2,23	2,10	2,26	1,76	1,99	2,11	6,0%
Custos com o Pessoal	3,85	4,00	3,99	4,04	3,99	3,96	3,33	3,20	3,71	3,10	-16,5%
Outros custos operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,05	0,06	22,7%
Amortizações	0,55	0,53	0,68	0,65	1,91	0,50	0,52	0,63	0,64	0,38	-40,8%
Custos de administração	6,31	6,52	6,74	7,00	8,21	6,62	6,17	5,64	6,43	5,68	-11,6%
Serviço Nacional de Saúde	277,58	299,08	363,79	383,48	332,33	-	-	-	-	-	-
Regime Convencionado	139,15	131,98	145,85	142,44	161,94	173,29	185,37	204,49	223,59	236,86	5,9%
Medicamentos	133,97	133,68	134,84	141,92	136,59	147,67	67,17	54,75	21,78	6,79	-68,8%
Regime Livre	122,53	131,99	135,69	143,64	143,38	147,90	130,91	131,25	131,01	124,83	-4,7%
RNCCI	-	-	-	0,26	2,34	-	-	-	-	-	-
Custos com saúde	673,23	696,73	780,17	811,74	776,57	468,86	383,46	390,48	376,38	368,48	-2,1%
Juntas médicas	0,00	0,01	0,02	0,02	0,01	-	-	-	0,54	0,60	-
TOTAL	679,54	703,26	786,93	818,76	784,79	475,48	389,63	396,12	382,81	374,16	-2,3%

Capitação a aplicar aos acordos do art. 64º do Dec.-Lei n.º 118/83	545,57	569,58	652,08	676,82	648,19	327,81	322,46	341,37	361,03	367,37	1,8%
---	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-------------

Observação: Privilegiando a análise evolutiva dos custos não foram considerados os relacionados com a RNCCI.

BENEFICIÁRIOS TITULARES E FAMILIARES

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
TITULARES:	823.605	853.842	867.303	858.225	861.982	863.382	854.341	846.835	831.721	884.168	888.634	897.933	880.896	854.816	850.744
<i>Titulares no activo</i>	624.871	644.453	644.277	632.209	615.924	605.178	585.291	572.260	556.779	591.043	581.097	568.833	544.006	523.234	508.100
<i>Titulares aposentados</i>	198.734	209.389	223.026	226.016	246.058	258.204	269.050	274.575	274.942	293.125	307.537	329.100	336.890	331.582	342.644
FAMILIARES:	552.089	578.302	517.142	506.543	483.035	473.333	462.851	449.101	437.901	469.104	468.194	447.457	452.581	436.000	424.612
<i>Cônjuges</i>	72.933	73.089	72.629	69.795	67.067	65.822	61.290	60.138	59.098	60.007	59.893	63.938	63.357	61.279	61.184
<i>Unões de facto</i>	-	-	-	-	-	-	18	63	89	169	230	364	421	474	564
<i>Descendentes</i>	477.975	504.044	443.387	435.658	414.864	406.429	400.488	387.866	377.679	407.896	407.032	381.177	386.859	372.390	361.078
<i>Ascendentes</i>	1.181	1.169	1.126	1.090	1.104	1.082	1.055	1.034	1.035	1.032	1.039	1.978	1.944	1.857	1.786
TOTAL	1.375.694	1.432.144	1.384.445	1.364.768	1.345.017	1.336.715	1.317.192	1.295.936	1.269.622	1.353.272	1.356.828	1.345.390	1.333.477	1.290.816	1.275.356

EVOLUÇÃO MENSAL DE BENEFICIÁRIOS - 2014

Beneficiários		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Titulares	Serviços integrados (SS)	216.125	215.900	216.041	215.198	215.543	212.851	211.724	210.038	203.164	210.884	212.662	212.460
	Serviços e fundos autónomos (OA)	145.593	144.851	144.640	143.630	143.393	141.607	141.417	140.539	140.055	139.567	138.998	138.524
	Administração local (CA)	121.619	121.087	121.182	120.601	120.490	118.367	118.040	117.617	118.111	118.251	118.014	117.813
	Região Autónoma dos Açores (RA)	15.344	15.328	15.315	15.270	15.264	15.215	15.181	15.156	14.702	14.884	14.997	15.011
	Região Autónoma da Madeira (RM)	23.621	23.541	23.530	23.461	23.454	23.401	23.340	23.290	22.458	22.950	22.952	22.929
	Ensino Particular	1.181	1.176	1.270	1.333	1.343	1.341	1.339	1.334	1.335	1.338	1.344	1.363
	Aposentados (AP/AA/AM/OM)	331.401	333.416	333.274	335.596	335.456	336.712	337.717	339.016	339.774	340.791	341.901	342.644
Sub-Total	854.884	855.299	855.252	855.089	854.943	849.494	848.758	846.990	839.599	848.665	850.868	850.744	
Familiares	Serviços integrados (SS)	148.389	150.893	152.425	153.278	154.323	153.414	153.359	152.599	148.738	154.881	156.925	157.424
	Serviços e fundos autónomos (OA)	91.760	92.880	93.762	94.276	94.755	94.395	95.037	95.102	95.447	96.045	96.363	96.536
	Administração local (CA)	83.443	84.088	84.622	84.887	85.195	84.535	84.679	84.697	85.298	85.844	86.050	86.145
	Região Autónoma dos Açores (RA)	9.590	9.697	9.761	9.806	9.854	9.876	9.910	9.923	9.807	9.979	10.058	10.105
	Região Autónoma da Madeira (RM)	15.706	15.919	16.002	16.084	16.150	16.194	16.250	16.254	16.043	16.250	16.301	16.329
	Ensino Particular	567	574	613	652	659	663	667	666	675	680	687	688
	Aposentados (AP/AA/AM/OM)	54.215	54.899	55.164	55.701	55.775	55.997	56.141	56.402	56.662	56.923	57.225	57.385
Sub-Total	403.670	408.950	412.349	414.684	416.711	415.074	416.043	415.643	412.670	420.602	423.609	424.612	
TOTAL	1.258.554	1.264.249	1.267.601	1.269.773	1.271.654	1.264.568	1.264.801	1.262.633	1.252.269	1.269.267	1.274.477	1.275.356	

Beneficiários Familiares	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Cônjuges	61.244	61.302	61.358	61.355	61.419	61.336	61.308	61.343	61.258	61.352	61.356	61.184
União de Facto	479	481	490	494	505	509	521	529	535	553	563	564
Descendentes	339.067	344.313	347.628	349.948	351.885	350.336	351.301	350.852	347.945	355.748	358.726	359.890
Tutelados	1.030	1.042	1.063	1.084	1.096	1.092	1.110	1.112	1.118	1.131	1.145	1.148
Netos	35	36	38	36	35	33	34	35	37	39	39	40
Ascendentes	1.815	1.776	1.772	1.767	1.771	1.768	1.769	1.772	1.777	1.779	1.780	1.786
TOTAL	403.670	408.950	412.349	414.684	416.711	415.074	416.043	415.643	412.670	420.602	423.609	424.612

BENEFICIÁRIOS FAMILIARES

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var. %
Serviços Integrados	271.479	281.060	252.136	250.912	217.101	181.033	177.960	172.413	168.036	227	176.967	171.228	170.298	161.750	157.424	-2,7%
Entidades c/ acordo de capitação	3.490	3.705	3.610	3.733	3.661	3.953	3.774	3.595	3.584	4.563	4.666	3.527				
Ensino Particular													976	826	688	-16,7%
Aposentados	63.221	68.098	60.281	60.981	56.908	56.746	56.272	54.815	53.828	58.947	58.443	57.882	59.816	57.374	57.385	0,0%
Administração Regional dos Açores	13.577	14.346	13.025	12.837	12.496	12.681	12.061	11.868	11.409	11.693	11.467	10.682	10.959	10.510	10.105	-3,9%
Administração Regional da Madeira	19.685	21.068	19.463	19.309	18.974	19.130	19.008	18.899	18.682	19.177	18.952	17.520	17.523	16.855	16.329	-3,1%
Serviços Autónomos	78.199	84.281	73.008	65.190	82.219	110.116	106.147	103.148	99.609	106.074	105.466	97.250	101.002	99.720	96.536	-3,2%
Administração Local	102.438	105.744	95.619	93.581	91.676	89.674	87.629	84.363	82.753	90.715	92.233	89.368	92.007	88.965	86.145	-3,2%
TOTAL	552.089	578.302	517.142	506.543	483.035	473.333	462.851	449.101	437.901	291.396	468.194	447.457	452.581	436.000	424.612	-2,6%

BENEFICIÁRIOS TITULARES NO ATIVO

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var.%
Serviços Integrados	368.678	376.222	374.666	373.084	327.919	269.493	262.050	253.995	246.067	227	249.874	245.904	229.255	216.525	212.460	-1,9%
Serviços Autónomos	104.029	109.096	108.148	97.243	124.721	169.883	160.654	157.369	151.663	159.005	154.358	149.059	148.060	144.925	138.524	-4,4%
Administração Local	105.251	108.984	110.760	110.947	112.139	113.657	111.650	110.702	110.138	125.406	126.584	126.271	124.788	121.273	117.813	-2,9%
Entidades c/ acordo de capitação	6.377	6.861	7.001	7.057	6.835	7.258	6.857	6.590	6.430	7.603	7.547	6.100				
Ensino Particular													1.578	1.539	1.363	-11,4%
Administração Regional da Madeira	23.979	25.522	26.425	26.905	27.297	27.833	27.280	27.488	26.787	26.718	26.315	25.538	24.369	23.576	22.929	-2,7%
Administração Regional dos Açores	16.557	17.768	17.277	16.973	17.013	17.054	16.800	16.116	15.694	16.651	16.419	15.961	15.956	15.396	15.011	-2,5%
TOTAL	624.871	644.453	644.277	632.209	615.924	605.178	585.291	572.260	556.779	335.610	581.097	570.844	544.006	523.234	508.100	-2,9%

BENEFICIÁRIOS POR GRUPOS DE ENTIDADES

	obs.	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Serviços Integrados	1	640.157	657.282	626.802	623.996	545.020	450.526	440.010	426.408	414.103	433.595	426.841	417.132	399.553	378.275	369.884
Aposentados	1	261.955	277.487	283.307	286.997	302.966	314.950	325.322	329.390	328.770	352.072	365.980	386.982	396.706	388.956	400.029
Entidades c/ acordo de capitação	1	9.867	10.566	10.611	10.790	10.496	11.211	10.631	10.185	10.014	12.166	12.213	9.627			
Ensino Particular														2.554	2.365	2.051
Serviços Autónomos	1	182.228	193.377	181.156	162.433	206.940	279.999	266.801	260.517	251.272	265.079	259.824	246.309	249.062	244.645	235.060
Administração Regional dos Açores	2	30.134	32.114	30.302	29.810	29.509	29.735	28.861	27.984	27.103	28.344	27.886	26.643	26.915	25.906	25.116
Administração Regional da Madeira	2	43.664	46.590	45.888	46.214	46.271	46.963	46.288	46.387	45.469	45.895	45.267	43.058	41.892	40.431	39.258
Administração Local	2	207.689	214.728	206.379	204.528	203.815	203.331	199.279	195.065	192.891	216.121	218.817	215.639	216.795	210.238	203.958
TOTAL		1.375.694	1.432.144	1.384.445	1.364.768	1.345.017	1.336.715	1.317.192	1.295.936	1.269.622	1.353.272	1.356.828	1.345.390	1.333.477	1.290.816	1.275.356

Obs.: (1) Beneficiários que têm relação com a Direção-Geral (regime livre)

(2) Beneficiários que não têm relação com a Direção-Geral

BENEFICIÁRIOS POR DISTRITO

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var.%
LISBOA	354.695	338.138	337.403	329.551	318.839	308.493	327.323	328.104	326.250	323.945	311.947	307.044	-1,6%
PORTO	186.625	186.206	184.751	182.528	180.625	178.301	193.034	193.628	193.410	191.824	185.971	184.698	-0,7%
SETÚBAL	116.137	116.250	115.353	113.932	113.198	110.568	118.182	118.608	119.142	117.859	114.058	112.872	-1,0%
BRAGA	74.229	74.324	73.367	73.279	73.001	72.450	78.976	79.202	78.161	77.240	75.407	74.946	-0,6%
COIMBRA	78.281	76.946	76.709	74.750	72.753	71.058	74.163	74.292	73.451	73.034	71.145	70.028	-1,6%
AVEIRO	64.984	64.754	62.248	62.099	63.197	62.641	67.249	67.373	66.423	65.932	64.235	63.744	-0,8%
MADEIRA	52.822	53.826	55.178	54.453	53.982	53.499	54.629	54.744	52.373	51.626	50.373	49.436	-1,9%
SANTARÉM	54.103	53.743	53.589	53.368	52.613	51.405	54.353	54.469	53.517	52.923	51.035	50.324	-1,4%
FARO	49.693	49.810	50.417	50.426	49.276	48.692	52.554	52.662	53.626	53.118	51.298	50.937	-0,7%
VISEU	45.465	45.831	45.665	45.243	44.513	43.964	47.731	47.840	47.857	47.113	45.419	44.957	-1,0%
AÇORES	48.303	48.296	49.156	48.010	46.257	45.211	47.181	47.289	45.030	45.246	44.030	43.213	-1,9%
LEIRIA	43.842	43.575	43.674	42.966	42.431	41.528	44.256	44.321	44.216	43.698	42.489	42.055	-1,0%
VILA REAL	30.463	30.304	29.809	29.204	28.797	28.382	30.536	30.628	30.180	29.864	28.886	28.568	-1,1%
VIANA DO CASTELO	26.419	26.264	26.226	26.183	25.649	25.407	27.758	27.846	27.759	27.444	26.650	26.425	-0,8%
CASTELO BRANCO	26.725	26.463	26.107	25.559	25.309	24.884	26.248	26.330	26.060	25.751	24.853	24.509	-1,4%
ÉVORA	25.417	25.231	24.823	24.650	24.341	23.723	25.202	25.284	24.822	24.757	23.879	23.612	-1,1%
BEJA	22.441	22.074	22.202	22.006	21.389	20.981	22.466	22.555	22.010	21.789	20.884	20.526	-1,7%
GUARDA	23.043	22.674	19.972	19.770	21.480	20.947	21.948	22.029	21.630	21.359	20.628	20.370	-1,3%
BRAGANÇA	22.169	21.897	21.557	21.104	20.774	20.483	21.783	21.862	21.647	21.286	20.574	20.336	-1,2%
PORTALEGRE	18.912	18.411	18.509	18.111	17.512	17.006	17.700	17.762	17.426	17.245	16.637	16.317	-1,9%
ESTRANGEIRO	-	-	-	-	-	-	-	-	400	424	418	439	5,0%
TOTAL	1.364.768	1.345.017	1.336.715	1.317.192	1.295.936	1.269.622	1.353.272	1.356.828	1.344.990	1.333.477	1.290.816	1.275.356	-1,2%

BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÕES ETÁRIOS E DISTRITOS - 2014

DISTRITO	0 - 19	20 - 29	30 - 39	40 - 49	50 - 59	60 - 69	70 - 79	>= 80	Total
Aveiro	15.505	4.685	4.319	9.078	11.259	10.109	5.548	3.241	63.744
Beja	4.517	1.265	1.254	2.924	4.047	3.327	1.972	1.220	20.526
Braga	19.076	6.359	5.885	11.096	13.553	10.824	5.212	2.941	74.946
Bragança	3.799	1.382	1.228	2.772	3.830	3.792	2.156	1.377	20.336
Castelo Branco	5.059	1.797	1.299	3.439	4.663	4.312	2.381	1.559	24.509
Coimbra	14.345	4.952	3.791	9.412	13.044	12.356	7.335	4.793	70.028
Évora	5.074	1.495	1.382	3.433	4.493	4.073	2.194	1.468	23.612
Faro	11.935	2.933	3.536	7.986	8.664	8.144	4.632	3.107	50.937
Guarda	4.006	1.566	1.121	2.858	3.935	3.281	2.149	1.454	20.370
Leiria	9.943	2.978	2.481	5.918	7.548	6.783	3.932	2.472	42.055
Lisboa	58.471	17.880	15.155	36.257	49.399	57.968	40.021	31.893	307.044
Portalegre	3.195	949	837	2.288	3.003	2.959	1.769	1.317	16.317
Porto	42.435	13.496	13.153	25.618	31.768	30.205	16.981	11.042	184.698
Santarém	11.292	3.314	2.654	7.010	9.379	8.282	5.046	3.347	50.324
Setúbal	25.149	6.487	6.859	15.765	19.998	19.558	11.752	7.304	112.872
Viana do Castelo	6.302	2.036	1.741	4.057	4.939	4.027	1.989	1.334	26.425
Vila Real	6.041	2.007	1.782	4.198	5.519	4.762	2.558	1.701	28.568
Viseu	10.644	3.149	3.176	6.615	7.708	6.866	4.093	2.706	44.957
Madeira	13.485	3.656	4.938	8.795	9.137	5.655	2.510	1.260	49.436
Açores	10.174	2.784	3.532	7.249	8.037	6.180	3.181	2.076	43.213
Estrangeiro	71	15	17	45	52	97	88	54	439
TOTAL	280.518	85.185	80.140	176.813	223.975	213.560	127.499	87.666	1.275.356

BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÕES ETÁRIOS E ENTIDADES - 2014

IDADE	Ensino Particular	Aposentados	Administração local	Serviços autónomos	RA Açores	RA Madeira	Serviços integrados	TOTAL
0 - 19	676	4.388	65.618	74.299	7.616	12.776	115.145	280.518
20 - 29	25	5.746	14.556	23.324	2.057	3.252	36.225	85.185
30 - 39	523	982	23.433	22.181	2.750	4.631	25.640	80.140
40 - 49	796	1.925	38.710	45.976	5.460	8.204	75.742	176.813
50 - 59	23	18.905	47.433	50.893	5.528	8.239	92.954	223.975
60 - 69	8	155.753	13.400	17.864	1.614	2.108	22.813	213.560
70 - 79		126.210	418	329	49	34	459	127.499
>= 80		86.120	390	194	42	14	906	87.666
TOTAL	2.051	400.029	203.958	235.060	25.116	39.258	369.884	1.275.356

BENEFICIÁRIOS POR DISTRITO E SEXO - 2014

	MULHERES	HOMENS	TOTAL
LISBOA	192.790	114.254	307.044
PORTO	114.187	70.511	184.698
SETÚBAL	67.648	45.224	112.872
BRAGA	44.879	30.067	74.946
COIMBRA	40.997	29.031	70.028
AVEIRO	39.835	23.909	63.744
MADEIRA	28.985	20.451	49.436
SANTARÉM	29.957	20.367	50.324
FARO	30.277	20.660	50.937
VISEU	26.307	18.650	44.957
AÇORES	24.521	18.692	43.213
LEIRIA	25.951	16.104	42.055
VILA REAL	16.479	12.089	28.568
VIANA DO CASTELO	15.869	10.556	26.425
CASTELO BRANCO	13.801	10.708	24.509
ÉVORA	13.220	10.392	23.612
BEJA	11.151	9.375	20.526
GUARDA	11.689	8.681	20.370
BRAGANÇA	11.615	8.721	20.336
PORTALEGRE	8.762	7.555	16.317
ESTRANGEIRO	241	198	439
TOTAL	769.161	506.195	1.275.356

Nota: os beneficiários residentes no estrangeiro foram incluídos no distrito de Lisboa

RENÚNCIAS DE BENEFICIÁRIOS, POR ESCALÃO ETÁRIO E TIPO (2012-2014)

	0-5	6-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69	70-79	≥ 80	Total
Titular			101	569	536	415	315	154	45	2.135
Cônjuge			1	13	15	28	19	9	5	90
Filho	127	503	348	352	171	2				1.503
Tutelado				1		1	1			3
Outros		1					1			2
Total	127	504	450	935	722	446	336	163	50	3.733

CAPACIDADE CONTRIBUTIVA MENSAL DO BENEFICIÁRIO TITULAR - 2014

Grupos de entidades	Isentos	0 - 20€	20 - 40€	40 - 60€	60 - 80€	80 - 100€	≥100€
Acordos de Capitação		931	2.952	637	578	118	199
Aposentados		4.657	126.627	39.759	31.430	55.851	36.581
Administração Local		19.558	66.044	18.101	4.541	3.324	1.177
Serviços Autonomos	41.616	6.599	39.162	39.314	18.803	10.113	2.375
Região dos Açores		142	124	41	17	10	11
Região da Madeira		971	4.370	1.894	1.979	520	309
Serviços Integrados		21.971	36.106	37.417	63.449	33.543	18.840
Total	41.616	54.829	275.385	137.163	120.797	103.479	59.492

BENEFICIÁRIOS POR GRUPOS DE ENTIDADES - 2014

	Ensino Particular	Aposentados	Administração Local	Serviços Autónomos	RA (Açores)	RA (Madeira)	Serviços Integrados	TOTAL
Titular	1.363	342.644	117.813	138.524	15.011	22.929	212.460	850.744
Cônjuge	63	44.124	7.191	3.018	568	427	5.793	61.184
Filho	618	11.780	78.151	92.876	9.490	15.824	150.109	358.848
Ascendente	1	858	45	151	8	6	717	1.786
Enteado	1	58	321	169	14	25	260	848
Tutelado	1	424	234	168	19	32	269	1.147
Neto	2	12	4	3	1	5	13	40
União facto	1	117	141	93	4	4	204	564
Filho Equiparado	1	11	57	58		6	58	191
Enteado Equiparado		1			1		1	3
Tutelado Equiparado			1					1
TOTAL	2.051	400.029	203.958	235.060	25.116	39.258	369.884	1.275.356
Familiares/Titulares	0,50	0,17	0,73	0,70	0,67	0,71	0,74	0,50

ENTIDADES EMPREGADORAS COM ACORDO DE CAPITAÇÃO

	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Acordos celebrados	220	138	99	69	49	59	51	26	17	17	25	3	0	187	128
Acordos denunciados	14	8	17	14	3	22	47	18	9	3	5	22	98	315	179
Nº total de acordos por capitação	660	790	872	927	973	1.010	1.014	1.022	1.030	1.044	1.064	1.045	947	819	768

REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO), POR SUBTABELAS E DISTRITOS

	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro	Guarda	Illa da Madeira	Illa de São Miguel	Illa do Faial	Illa Terceira	Lisboa	MILL	Pontevedra	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu	Total Geral	
AN-BIOQUÍMICA/BIOQUÍMICA	123	61	116	21	48	121	66	110	13	2	8	1	6	132	534	6	25	293	126	209	27	39	75	2.162
AN-BIOQUÍMICA/GENÉTICA	44	7				1	8	21			1			3	148	1	1	7	2	60	1			305
AN-CITO. FLUXO/Popul. linfocitárias leucocitárias, quant.	123	61	116	21	48	120	66	110	13	2	8	1	6	132	532	6	26	293	126	209	27	39	75	2.160
AN-CITO.FLUXO/Anticorpos, pesquisa células e soro		1	1			1	15							45			5	2	30					100
AN-CITO.FLUXO/Doenças linfoprolif., imunofenotipagem		1	6			3	15				1			45			8	2	30					111
AN-CITO.FLUXO/Imunodef.doenças autoimu, caract. distúrb. Imu	123	61	115	21	48	120	66	110	13	2	8	1	6	132	531	6	26	292	126	209	27	39	75	2.157
ANG - Abdómen e pélvis				1		1	2							6			4	1						15
ANG - Cabeça e Pescoço				1		1	1							6			5	1						15
ANG - Membros				1		1	2							7			5	1						17
ANG - Procedimentos especiais				1		1	2							5			5	1						15
ANG - Tórax				1		1	2							6			5	1						16
AN-HEMATOLOGIA	123	60	116	21	48	120	66	110	13	2	8	1	6	132	533	6	26	292	126	209	27	39	75	2.159
AN-HEMOSTASE	123	61	116	21	48	120	66	110	13	2	8	1	6	132	533	6	26	291	126	209	27	39	75	2.159
AN-IMUNOHEMOTERAPIA	123	60	116	21	48	121	66	110	13	2	8	1	6	132	532	6	26	291	126	209	27	39	75	2.158
AN-IMUNOLOGIA	123	58	116	21	48	120	66	110	13	2	8	1	6	132	533	6	26	293	126	209	27	39	75	2.158
AN-MICROBIOLOGIA/ANTIGÉNIOS	123	61	116	21	48	120	66	110	13	2	8	1	6	132	533	6	26	293	126	209	27	39	75	2.161
AN-MICROBIOLOGIA/BACTERIOLOGIA	123	60	116	21	48	120	65	110	13	2	8	1	6	132	533	6	25	292	126	209	27	39	75	2.157
AN-MICROBIOLOGIA/MICOBACTERIOLOGIA	123	60	116	21	48	120	66	110	13	2	8	1	6	132	533	6	26	293	126	209	27	39	75	2.160
AN-MICROBIOLOGIA/PARASITOLOGIA	123	59	116	21	48	120	65	110	13	2	8	1	6	132	533	6	26	293	126	209	27	39	75	2.158
AN-MICROBIOLOGIA/SEROLOGIA	123	60	116	21	48	120	66	110	13	2	8	1	6	132	533	6	26	293	126	209	27	39	75	2.160
AN-MICROBIOLOGIA/VIROLOGIA	123	61	116	21	48	120	65	110	13	2	8	1	6	132	531	6	26	293	126	209	27	39	74	2.157
CIRURGIA - APARELHO DIGESTIVO	4		7	1		6	2	7		1				7	26			20	4		1			86
CIRURGIA - APARELHO GENITAL FEMININO INTERSEXO	4		7	1		6	2	7		1				6	26			20	4		1			85
CIRURGIA - APARELHO RESPIRATÓRIO E SISTEMA CARDIO VASCULAR	4		7	1		6	2	7		1				7	28			20	4		1			88
CIRURGIA - APARELHO URINÁRIO E GENITAL MASCULINO	4		7	1		6	2	7		1				7	26			20	4		1			86
CIRURGIA - OLHOS E ANEXOS OCULARES	4		7	1		7	2	6		1				7	28			20	4		1			88
CIRURGIA - OTORRINOLARINGOLOGIA	4		7	1		6	2	6		1				7	27			20	4		1			86
CIRURGIA - Próteses Intra-Operatórias	3		6	1		6	2	7		1				7	27			19	4		1			84
CIRURGIA - SISTEMA MUSCULO ESQUELÉTICO	4		7	1		6	2	6		1				7	26			21	4		1			86
CIRURGIA - SISTEMA NERVOSO	3		7	1		6	2	6		1				6	26			21	4		1			84
CIRURGIA G - OLHOS E ANEXOS OCULARES			4	1		4	2						1	11			14	1						38
CIRURGIA G - PARTOS	1		5	1		1		3						10			17		1	1				40
CIRURGIA GERAL	4		7	1		6	2	7		1				7	27			20	4		1			87
CO - Ambulatório	4		7	1		7	2	7		1				7	28			20	4		1			89
CO - Enfermagem	4		8	1		7	2	7	1	3	1		1	7	36			21	4		1			104
CO - Internamento	4		10	1		7	2	6	1	4	2		2	7	28			18	4		1			97
CO - Materiais de penso	4		10	1		6	2	6	1	4	2		2	7	31			19	4		1			100
CO - Outros						1								6			1							8
CO - Produtos medicamentosos	4		10	1		8	2	7	1	4	2		2	7	35			20	4		1			108
CO - Transporte	3		9	1		3	2	6		2	1		1	6	24			18	4		1			81
DOP - Estudos por Doppler (duplex ou triplex)	18	3	28	3	5	23	8	19	3	3				15	117		2	68	23	34	6	8	9	395
ECO - Abdómen e pélvis	24	3	35	3	5	27	11	23	3	4			1	16	154		2	76	28	44	7	8	12	486
ECO - Cabeça e pescoço	24	3	35	3	5	25	11	24	3	4			1	16	153		2	74	28	43	6	8	12	480
ECO - Mama	23	3	35	3	5	25	11	23	3	4			1	16	153		2	74	28	43	7	8	12	479
ECO - Sistema músculo-esquelético	24	3	35	3	5	25	11	24	3	4			1	16	147		2	74	28	43	6	8	12	474
Estomatologia	24		47	22	11	15	1	5	11	1				10	87	1	2	122	12	24	14	13	21	443
Fisioterapia	28	3	32	8	5	20	7	19	4	3	1		1	19	120		5	69	18	42	11	11	11	437
MEDICINA - ACESSO AOS VASOS	2		3	1		3	1	3						6			8							27
MEDICINA - APLICAÇÃO APARELHOS GESSADOS OU ORTOPÉDICOS	6		7	1		6	2	10		1				7	35			21	4	2	1		1	104
Medicina - Consultas	49	4	44	14	11	39	3	40	8	3	1		1	29	277	3	8	133	26	148	9	17	26	893
MEDICINA - DIÁLISE	1		1			1	1	2						2			3							11
MEDICINA - DIVERSOS	8		15	3	2	11	5	11		2				9	81			37	8	24	3	1	2	222
MEDICINA - ENDOSCOPIAS	5		7	1		5	2	7		1				7	32			20	4		1			92
MEDICINA - SERVIÇOS CÁRDIO VASCULARES	11	2	14	3	2	13	5	13	1	2				9	85			41	10	28	3	2	7	251
MEDICINA - SERVIÇOS DE ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	5		7	1		3	2	8		1				7	36			24	4	3	1		1	103
MEDICINA - SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA	4		6	1		7	2	7		1				7	33			21	4	1	1			95
MEDICINA - SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA	5		7	1		6	2	7		1				7	36			27	5	4	1			109
MEDICINA - SERVIÇOS E TÉCNICAS GERAIS	5		7	1		7	2	7		1				7	38			22	4	3	1			105
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE DERMATOLOGIA	4		7	1		3	1	9		1				6	33			21	3	4	1		1	95
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GINECOLOGIA	7		7	1		8	2	11		1				7	35			23	4	3	1		3	113
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE NEUROFISIOLOGIA	4		7	2		4	2	7		1				6	32			22	4	2	1		1	95
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OBSTETRÍCIA	5		7	1		6	1	9		1				6	34			21	4	2	1			98
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OFTALMOLOGIA	10		11	1		9	2	12		1				8	40	1		28	5	5	1			134
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	9		9	2		10	2	11	2	1				9	42			25	4	3	3		5	137
MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE UROLOGIA	4		7	1		7	2	8		1				6	37			25	4	4	2		1	109

REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO). POR SUBTABELAS E DISTRITOS

	Aveiro	Beja	Braga	Bragança	Casal Branca	Coimbra	Évora	Faro	Guaranda	Ilha da Madeira	Ilha de São Miguel	Ilha da Faial	Ilha Terceira	Larém	Lisboa	NULL	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu	Total Geral
MN - APARELHO CARDIOVASCULAR			1			2		1						1	8			6		1				20
MN - APARELHO DIGESTIVO			1			2		1						1	8			6		1				20
MN - APARELHO RESPIRATÓRIO			1			2		1						1	8			6		1				20
MN - APARELHO URINÁRIO			1			2		1						1	8			6		1				20
MN - ESTUDOS HEMATOLÓGICOS			1			2		1						1	7			5		1				18
MN - GLÂNDULAS ENDÓCRINAS			1			2		1						1	8			6		1				20
MN - OUTROS ESTUDOS			1			2		1						1	8			6		1				20
MN - SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO			1			2		1						1	8			6		1				20
MN - SISTEMA NERVOSO CENTRAL			1			2		1						1	8			6		1				20
MN - TERAPÉUTICAS			1			2		1						1	7			4		1				17
MN - TOMOGRAFIA DE POSITRÕES						1									5			2						8
OS - OSTEODENSITOMETRIA	8	2	24	3	2	9	6	10	1	1				12	67		1	46	10	14	3	5	5	229
PAT - Anatomia Patológica	2		2			3	2	3		1				1	90			18		15	2			139
PAT - Diversos	97	24	102	21	43	101	32	56	13	1	7	1	5	112	394	2	15	245	102	147	24	33	69	1.646
PAT - Hematologia															1									1
PAT - Imunologia															1									1
PAT - Patologia Clínica															1									1
PAT - Patologia Química - Endocrinologica															1									1
PROT-DIVERSOS	12		7	9	1	8		3	9	1				8	46		1	52	10	13	10	5	10	205
PROT-ORTODONTIA	13		7	9	1	8		2	9	1				8	49		2	52	9	13	10	5	9	207
PROT-PRÓTESES EM ACRÍLICO	12		7	9	1	8		2	9	1				8	47		2	52	10	13	10	5	10	206
PROT-PRÓTESES ESQUELÉTICAS	12		7	9	1	8		2	9	1				8	47		1	52	10	13	10	5	10	205
PROT-PRÓTESES FIXAS	12		7	9	1	8		2	9	1				8	47		1	51	9	13	10	5	10	203
RAD - ECOTOMOGRAFIA															1									1
RAD - MEDICINA NUCLEAR	1		5			4	1	3		1				6	25			14	3	1				64
RAD 1 - TOMOGRAFIAS	16	2	30	2	3	16	8	13	1	2				16	87		1	57	19	27	4	5	7	316
Radioterapia Externa	1		2			2	1	4		1				6	27			12	4					60
RD - OUTROS	1		5	1		2		1						1	7			10	1			1		30
RD - RX			1			2		1						4				5	1					14
RIN - Abdómen e Pelvis	3		8			6		3						3	22			18	1	1			1	66
RIN - Mama	3		8			7		3						4	21			21	1	1		1	2	72
RIN - Musculo-esquelético	3		8			6		3						3	20			19	1	1			1	65
RIN - Pescoço	3		8			7		3						4	22			21	1	1		1	2	73
RIN - Tórax	3		8			6		3						3	19			19	1	1			1	64
RIV - Abdómen e Pelvis						1													1					2
RIV - Cabeça e pescoço						1													1					2
RIV - Musculo-esquelético						1													1					2
RIV - Tórax						1													1					2
RM - Abdomen e Pélvis	3		4		1	4	1	5	1					1	25			23	4	2	1	1	2	78
RM - Cabeça e Pescoço	3		4		1	4	1	5	1					1	25			23	4	2	1	1	2	78
RM - Coluna Vertebral e Bacia	3		4		1	4	1	5	1					1	25			23	4	2	1	1	2	78
RM - Mama	3		4		1	4	1	5	1					1	25			23	4	1	1	1	2	77
RM - Membros	3		4		1	4	1	5	1					1	25			23	4	2	1	1	2	78
RM - Outros	3		4		1	4	1	5	1					1	25			23	4	2	1	1	2	78
RM - Tórax	3		4		1	4	1	5	1					1	25			23	4	2	1	1	2	78
RX - Abdómen e Pélvis	16	3	28	3	2	16	8	17	1	2				17	86			57	18	21	4	6	6	311
RX - APARELHO GENITO-URINÁRIO	16	3	28	3	2	16	8	16	1	2				17	86			57	18	21	4	6	6	310
RX - CABEÇA E PESCOÇO	16	3	28	3	2	17	8	17	1	2				18	86			57	18	21	4	6	6	313
RX - COLUNA VERTEBRAL E BACIA	16	3	28	3	2	16	8	17	1	2				17	87			56	18	21	4	6	6	311
RX - Exames especiais de cabeça e pescoço	15	2	26	3	2	15	8	16	1	2				16	85			56	18	21	4	6	6	302
RX - Exames especiais membros	16	3	28	3	2	16	8	15	1	2				17	86			56	18	21	4	6	6	308
RX - MAMA	16	3	28	3	2	15	8	16	1	2				16	88			57	18	21	4	6	6	310
RX - Membros inferiores	16	3	28	3	2	16	8	17	1	2				17	87			57	18	21	4	6	6	312
RX - Membros superiores	16	3	28	3	2	16	8	17	1	2				17	87			57	18	21	4	6	6	312
RX - TOMOGRAFIAS CLÁSSICAS (CONVENCIONAIS)	16	2	28	3	2	15	8	15	1	2				16	85			57	18	21	4	6	6	305
RX - TÓRAX	16	3	28	3	2	16	8	17	1	2				17	87			57	18	21	4	6	6	312
RX - Tracto Digestivo	16	2	28	3	2	16	8	16	1	2				16	85			57	18	21	4	6	6	307
TC - Abdomen e Pélvis	8	2	13	1	2	8	2	12	2					7	48			36	8	11	3	5	4	172
TC - Coluna Vertebral e Bacia	8	2	13	1	2	8	2	12	2					7	49			36	8	11	3	5	4	173
TC - Membros	8	2	13	1	2	8	2	12	2					7	48			36	8	11	3	5	4	172
TC - Suplementos e Exames Especiais	8	2	13	1	2	8	2	12	2					7	48			36	8	11	3	5	4	172
TC - Tórax	8	2	13	1	2	8	2	12	2					7	48			36	8	11	3	5	4	172
TC -Cabeça e Pescoço	8	2	13	1	2	8	2	12	2					7	48			36	8	11	3	5	4	172

Abreviaturas:

AN-Análises clínicas

ANG-Angiografia

RIN-Radiologia de intervenção

MN - Medicina Nuclear

TC-Tomografia axial computadorizada

RM-Ressonância magnética

Rx-Radiologia

ECO-Ecografia

REDE DE PRESTADORES (LOCAL DE PRESTAÇÃO) - CONSULTAS MÉDICAS

	Aveiro	Beja	Bragança	Bragança	Castelo Branco	Coimbra	Évora	Faro	Guimarães	Ilha da Madeira	Ilha de São Miguel	Ilha Terceira	Lajes	Lisboa	Portalegre	Porto	Santarém	Setúbal	Viana do Castelo	Vila Real	Visu	Total Geral	
Consulta - Medicina Física e Reabilitação	3		4	1		3		6						8		12						3	42
Consulta - Medicina Geral e Familiar	4		9	1		9	2	9	1	1			7	41		35	5	3	2				129
CONSULTA CLINICA GERAL	4		9	1		10	2	10	1	1			8	51		38	5	9	2			1	152
Consulta - Cardiologia	8	1	10	3		13	2	16	1	1			10	73		43	8	16	3	1		9	218
Consulta - Oftalmologia	5		9	1		7	2	8	1	1			7	40		36	3	4	2				126
Consulta - Ortopedia	5		9	1		6	2	8	1	1			7	40		35	3	2	2				122
Consulta - Otorrinolaringologia	9		9	1		11	2	16	1	1			8	54		39	5	8	2			4	170
Consulta - Ginecologia	3		9	1		8	2	8	1	1			7	39		36	3	3	2				123
Consulta - Urologia	4		9	1		5	2	11	1	1			7	39		36	3	4	2				125
Consulta - Cirurgia Geral	6		11	1		8	2	10	1	1			8	49		37	5	8	2				149
Consulta - Angiologia e Cirurgia Vascul	7		9	1		8	2	11	1	1			7	49		39	3	8	2			4	152
Consulta - Gastroenterologia	3		9	1		5	2	8	1	1			7	33		35	3	3	2				113
Consulta - Neurocirurgia	5		9	1		5	2	8	1	1			7	45		38	3	8	2			1	136
Consulta - Cirurgia Plástica e Reconst	6		9	1		7	2	10	1	1			8	49		39	5	7	2			2	149
Consulta - Dermato-Venerologia	3		9	1		5	2	7	1	1			7	35		35	3	2	2				113
Consulta - Medicina Interna	10		10	1		13	2	13	1	1			9	55		41	5	12	3	1		4	181
Consulta - Pneumologia	3		9	1		5	2	7	1	1			7	40		36	3	2	2			1	120
Consulta - Pediatria	6		10	1		8	2	7	1	1			7	44		37	6	6	2			1	139
Consulta - Neurologia	3		9	1		5	2	7	1	1			7	33		35	3	2	2				111
Consulta - Psiquiatria	21	2	23	5	2	21	2	21	4	1			14	125	3	57	11	42	7	12		10	383
Consulta - Imunoalergologia	25	1	14	7	8	19	2	16	3	1			15	73	1	74	16	50	2	2		2	341
Consulta - Endocrinologia e Nutrição	4		9	1		9	2	8	1	1			8	48		38	5	15	2			4	155
Consulta - Reumatologia	3		9	1		5	2	8	1	1			7	38		37	3	4	2				121
Consulta - Obstetrícia	5		9	1		8	2	9	1	1			7	47		37	5	6	2				140
Consulta - Anestesiologia	6		10	1		7	2	12	1	2			7	46		38	3	5	2	1		4	147
Consulta - Cirurgia Pediátrica	9		10	1		11	2	11	1	1			9	50		41	4	12	3			4	169
Consulta - ATENDIMENTO MEDICO PERMANENTE	14		13	3		15	2	13	1	1			10	64		45	6	13	2			1	203
Consulta - Nefrologia	5		9	1		5	2	6	1	1			7	38		35	3	3	2			1	119
Consulta - Cirurgia Maxilo-Facial	9		12	2		11	2	14	1	1			8	55		43	6	11	4	1		4	184
Consulta - Cirurgia Cardio-Torácica	10		11	4		13	2	14	1	1			7	58		48	5	14	2			5	195
Consulta - Cardiologia Pediátrica	9		9	2		10	2	12	1	1			7	49		41	4	11	2			4	164
Consulta - Oncologia Médica	8		9	1		14	2	10	1	1			10	46		43	6	7	2			3	163
Consulta - Hematologia Clínica	8		10	1		10	2	7	2	3	1	1	8	50		43	3	6	2			3	160
Consulta - Psiquiatria da Infância e Adolescência	5		9	1		7	2	7	1	1			7	37		37	3	5	2				124
Consulta - Radioterapia								2						8		2							12
Consulta - Imunohemoterapia	5		9	1		7	2	10	1	1			7	45		37	3	5	2			3	138
Consulta - Doenças Infecciosas (Infecciologia)	8		9	1		12	3	14	1	1			8	51		40	5	15	2	1		6	177
Consulta - Genética Médica	10		11	4	1	9	2	17	1	1			14	76	4	53	5	21	2	3		7	241
Total Geral	261	4	366	59	11	334	73	391	42	39	1	1	295	1821	8	1471	171	352	83	22	101	5.906	

ATIVIDADE DO REGIME CONVENCIONADO
unid.: euros

	2012	2013	2014
Análises clínicas	37.365.315,72	31.974.773,78	32.788.036,56
Cirurgia	98.803.258,73	116.090.353,78	114.648.619,21
Imagiologia	39.865.850,64	33.673.704,59	35.054.300,26
Internamento em psiquiatria	3.955.399,15	4.130.010,77	4.604.088,71
Medicina	45.358.267,77	50.852.437,22	56.628.079,61
Medicina dentária	10.881.948,88	11.377.083,94	11.697.215,20
Medicina dentária - Próteses	1.573.531,99	1.513.973,58	1.540.683,99
Medicina física e de reabilitação	13.486.932,81	13.376.325,16	13.723.627,04
Medicina nuclear	2.008.864,11	1.995.815,01	2.163.954,68
Radioterapia	1.435.067,72	2.057.011,00	1.995.416,00
Medicamentos antineoplásicos	13.016.668,37	18.007.611,10	20.893.087,07
Outros	4.692.801,97	4.936.935,55	4.069.578,39
Total	272.443.907,86	289.986.035,48	299.806.686,72

INDICADORES DE ATIVIDADE NA REDE DA ADSE

Valência	Subtabela	Faturado 2012	Qtd Beneficiários 2012	Despesa Média por Beneficiário 2012	Qtd Actos 2012	Despesa Média por Acto 2012	N Médio Actos por Beneficiário 2012	Faturado 2013	Qtd Beneficiários 2013	Despesa Média por Beneficiário 2013	Qtd Actos 2013	Despesa Média por Acto 2013	N Médio Actos por Beneficiário 2013	Faturado 2014	Qtd Beneficiários 2014	Despesa Média por Beneficiário 2014	Qtd Actos 2014	Despesa Média por Acto 2014	N Médio Actos por Beneficiário 2014
Análises clínicas	AN-BIOQUÍMICA/BIOQUÍMICA	5.479.179,03	222.227,00	24,66	2.557.240,00	2,14	11,51	18.717.887,02	505.955,00	37,00	6.626.826,00	2,17	17,05	19.367.306,07	499.175	38,80	8.748.632	2,21	17,53
Análises clínicas	AN-BIOQUÍMICA/GENÉTICA	107,20	2,00	53,60	2,00	53,60	1,00	107,20	2,00	53,60	2,00	53,60	1,00	53,60	1	53,60	1	53,60	1,00
Análises clínicas	AN-CITO. FLUXO/Popul. linfocitárias leucocitárias, quant.	3.401,70	43,00	79,11	94,00	36,19	2,19	22.317,40	160,00	139,48	518,00	43,08	3,24	19.263,40	165	116,75	418	46,08	2,53
Análises clínicas	AN-CITO.FLUXO/Anticorpos, pesquias células e soro							292,74	2,00	146,37	14,00	20,91	7,00	191,84	9	21,32	10	19,18	1,11
Análises clínicas	AN-CITO.FLUXO/Doenças linfoprolif., imunofenotipagem	177,36	2,00	88,68	2,00	88,68	1,00	2.128,32	10,00	212,83	24,00	88,68	2,40	6.473,64	31	208,83	73	88,68	2,35
Análises clínicas	AN-CITO.FLUXO/Imunodef.doenças autoim, caract. distúrb. Imu	36.858,32	1.300,00	28,35	1.318,00	27,97	1,01	127.564,53	4.427,00	28,82	4.551,00	28,03	1,03	127.284,23	4.445	28,64	4.541	28,03	1,02
Imagiologia - angiografia	ANG - Abdômen e pélvis							1.670,43	13,00	128,49	19,00	87,92	1,46	3.340,86	18	185,60	38	87,92	2,11
Imagiologia - angiografia	ANG - Cabeça e Pescoço							1.510,83	13,00	116,22	18,00	83,94	1,38	1.172,91	6	195,49	8	146,61	1,33
Imagiologia - angiografia	ANG - Membros							1.060,78	11,00	96,43	14,00	75,77	1,27	1.212,32	16	75,77	16	75,77	1,00
Imagiologia - angiografia	ANG - Tórax	494,25	5,00	98,85	5,00	98,85	1,00	1.680,45	17,00	98,85	17,00	98,85	1,00	3.360,90	31	108,42	34	98,85	1,10
Análises clínicas	AN-HEMATOLOGIA	882.707,96	177.750,00	4,97	301.704,00	2,93	1,70	2.983.222,87	456.921,00	6,53	1.003.924,00	2,97	2,20	2.968.661,21	448.166	6,62	989.451	3,00	2,21
Análises clínicas	AN-HEMOSTASE	227.820,48	35.380,00	6,44	78.350,00	2,91	2,21	814.186,11	102.282,00	7,96	277.649,00	2,93	2,71	857.309,61	108.778	7,88	287.946	2,98	2,65
Análises clínicas	AN-IMUNOHEMOTERAPIA	20.885,39	3.950,00	5,29	4.756,00	4,39	1,20	70.487,23	11.963,00	5,89	15.881,00	4,44	1,33	60.354,18	10.740	5,62	13.958	4,32	1,30
Análises clínicas	AN-IMUNOLOGIA	560.023,88	25.965,00	21,57	75.542,00	7,41	2,91	1.986.539,08	77.970,00	25,48	265.414,00	7,48	3,40	2.086.084,50	78.728	26,50	275.722	7,57	3,50
Análises clínicas	AN-MICROBIOLOGIA/ANTIGÊNIO	114.229,63	9.783,00	11,68	10.975,00	10,41	1,12	363.454,02	28.146,00	12,91	34.492,00	10,54	1,23	343.975,69	26.656	12,90	32.497	10,58	1,22
Análises clínicas	AN-MICROBIOLOGIA/BACTERIOLOGIA	707.883,87	46.458,00	15,24	59.629,00	11,87	1,28	2.357.201,07	127.992,00	18,42	198.984,00	11,85	1,55	2.368.848,02	127.722	18,55	199.689	11,86	1,56
Análises clínicas	AN-MICROBIOLOGIA/MICOBACTERIOLOGIA	17.938,94	1.088,00	16,49	1.705,00	10,52	1,57	50.379,88	2.996,00	16,82	5.534,00	9,10	1,85	38.117,00	2.659	14,34	5.078	7,51	1,91
Análises clínicas	AN-MICROBIOLOGIA/PARASITOLOGIA	31.152,07	2.066,00	15,08	4.831,00	6,45	2,34	110.833,72	6.438,00	17,22	106.933,43	6,44	2,68	106.933,43	6.269	17,06	16.518	6,47	2,63
Análises clínicas	AN-MICROBIOLOGIA/SEROLOGIA	493.036,47	22.324,00	22,09	67.616,00	7,29	3,03	1.591.463,06	64.456,00	24,69	216.288,00	7,36	3,36	1.536.576,00	62.885	24,43	207.830	7,39	3,30
Análises clínicas	AN-MICROBIOLOGIA/VIROLOGIA	1.303,40	8,00	162,93	14,00	93,10	1,75	3.258,50	20,00	162,93	35,00	93,10	1,75	3.910,20	27	144,82	42	93,10	1,56
cirurgia	CIRURGIA - APARELHO DIGESTIVO	2.071.486,56	6.209,00	333,63	8.397,00	246,69	1,35	2.654.889,94	9.282,00	286,03	13.979,00	189,92	1,51	2.170.956,44	6.801	319,21	9.242	234,90	1,36
cirurgia	CIRURGIA - APARELHO GENITAL FEMININO INTERSEXO	1.156.898,00	4.556,00	253,93	6.335,00	182,62	1,39	1.128.433,76	4.695,00	240,35	6.416,00	175,88	1,37	1.059.919,91	4.318	245,47	5.821	182,09	1,35
cirurgia	CIRURGIA - APARELHO RESPIRATÓRIO E SISTEMA CARDIO VASCULAR	1.855.852,06	2.856,00	649,81	7.064,00	262,72	2,47	1.927.065,60	2.986,00	645,37	7.262,00	265,36	2,43	1.837.733,73	3.092	594,35	7.385	248,85	2,39
cirurgia	CIRURGIA - APARELHO URINÁRIO E GENITAL MASCULINO	978.552,90	2.786,00	351,24	4.508,00	217,07	1,62	1.074.662,24	3.029,00	354,79	4.911,00	218,83	1,62	1.104.220,26	3.009	366,97	5.051	218,61	1,68
cirurgia	CIRURGIA - OLHOS E ANEXOS OCULARES	6.882.438,89	9.594,00	717,37	17.529,00	392,63	1,83	8.514.136,63	11.660,00	730,20	21.098,00	403,55	1,81	8.839.469,95	12.456	709,66	21.960	402,53	1,76
cirurgia	CIRURGIA - OTORRINOLARINGOLOGIA	1.544.940,67	6.212,00	248,70	12.634,00	122,28	2,03	1.482.856,01	6.958,00	213,12	13.724,00	108,05	1,97	1.238.905,17	6.844	181,02	13.052	94,92	1,91
cirurgia	CIRURGIA - Próteses Intra-Operatórias	14.432.458,10	11.680,00	1.235,66	23.258,00	620,54	1,99	18.675.965,16	14.074,00	1.326,98	28.098,00	664,67	2,00	18.527.933,49	13.910	1.331,99	29.615	625,63	2,13
cirurgia	CIRURGIA - SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO	6.205.697,52	9.430,00	658,08	24.312,00	255,25	2,58	7.028.388,94	10.432,00	673,73	27.290,00	257,54	2,62	6.971.959,93	10.535	661,79	27.236	255,98	2,59
cirurgia	CIRURGIA - SISTEMA NERVOSO	466.862,94	956,00	488,35	1.727,00	270,33	1,81	769.667,87	1.349,00	570,55	2.947,00	261,17	2,18	985.740,12	1.580	623,89	3.900	252,75	2,47
cirurgia	CIRURGIA G - OLHOS E ANEXOS OCULARES	1.838.719,99	1.262,00	1.456,99	3.291,00	558,71	2,61	1.683.596,00	1.181,00	1.425,57	2.874,00	585,80	2,43	1.314.592,00	929	1.415,06	2.267	579,88	2,44
cirurgia	CIRURGIA G - PARTOS	4.347.363,00	2.218,00	1.960,04	2.744,00	1.584,32	1,24	3.985.398,00	2.019,00	1.973,95	2.452,00	1.625,37	1,21	3.454.272,00	1.763	1.959,31	2.149	1.607,39	1,22
cirurgia	CIRURGIA GERAL	3.052.919,93	19.692,00	155,03	36.530,00	83,57	1,86	3.416.394,26	22.350,00	152,86	39.470,00	86,56	1,77	3.320.922,75	22.487	147,68	37.770	87,92	1,68
cirurgia	CO - Ambulatório	8.752.273,26	63.490,00	137,85	2.469.203,00	3,54	38,89	11.090.264,73	67.404,00	164,53	2.627.842,00	4,22	38,99	12.119.920,32	74.248	163,24	3.009.115	4,03	40,53
cirurgia	CO - Enfermagem	606.354,22	55.920,00	10,84	155.750,00	3,89	2,79	746.437,27	66.758,00	11,18	193.568,00	3,86	2,90	908.963,05	83.888	10,84	236.075	3,85	2,81
cirurgia	CO - Internamento	27.740.361,30	31.441,00	882,30	2.658.962,00	10,43	84,57	32.449.169,36	33.532,00	967,71	2.926.326,00	11,09	87,27	35.798.877,25	32.939	1.086,82	3.121.938	11,47	94,78
cirurgia	CO - Materiais de penso	1.243.146,20	18.446,00	67,39	41.812,00	29,73	2,27	1.397.162,33	19.694,00	70,94	46.681,00	29,93	2,37	1.422.050,01	19.500	72,93	316.194	4,50	16,22
Internamento em psiquiatria/Outros	CO - Outros	8.648.201,12	24.759,00	349,30	235.423,00	36,73	9,51	9.066.946,32	24.922,00	363,81	244.546,00	37,08	9,81	4.069.578,39	21.724	187,33	89.976	45,23	4,14
cirurgia/medic antineoplásicos	CO - Produtos medicamentosos	28.627.942,63	124.219,00	230,46	5.445.987,00	5,26	43,84	36.056.569,64	144.115,00	250,19	5.864.407,00	6,15	40,69	39.051.745,61	161.136	242,35	6.434.667	6,07	39,93
cirurgia	CO - Transporte	15.658,93	142,00	110,27	1.223,00	12,80	8,61	16.907,14	156,00	108,38	1.423,00	11,88	9,12	17.613,00	119	148,01	840	20,97	7,06
Imagiologia - doppler	DOP - Estudos por Doppler (duplex ou triplex)	424.853,48	12.157,00	34,95	15.915,00	26,70	1,31	3.376.821,62	86.103,00	39,22	131.665,00	25,65	1,53	3.472.925,99	87.884	39,52	135.454	25,64	1,54
Imagiologia - ecografia	ECO - Abdômen e pélvis	865.240,22	36.392,00	23,78	56.599,00	15,29	1,56	6.086.469,01	212.803,00	28,60	397.900,00	15,30	1,87	6.154.636,21	212.125	29,01	402.746	15,28	1,90
Imagiologia - ecografia	ECO - Cabeça e pescoço	100.011,80	8.651,00	11,56	8.780,00	11,39	1,01	673.152,64	52.399,00	12,85	59.120,00	11,39	1,13	695.371,54	54.097	12,85	61.125	11,38	1,13
Imagiologia - ecografia	ECO - Mama	260.733,20	22.012,00	11,85	22.477,00	11,60	1,02	1.761.054,00	138.884,00	12,68	151.815,00	11,60	1,09	1.710.037,20	132.489	12,91	147.417	11,60	1,11
Imagiologia - ecografia	ECO - Sistema músculo-esquelético	70.064,59	7.928,00	8,84	9.481,00	7,39	1,20	443.296,54	46.686,00	9,50	59.986,00	7,39	1,28	468.285,83	48.896	9,58	63.368	7,39	1,30
Medicina dentária	Estomatologia	10.881.948,88	196.650,00	55,34	1.248.965,00	8,71	6,35	11.377.083,94	209.138,00	54,40	1.307.368,00	8,70	6,25	11.697.215,20	221.039	52,92	1.346.410	8,69	6,09
Medicina física e de reabilitação	Fisioterapia	13.486.932,81	60.392,00	223,32	9.535.149,00	1,41	157,89	13.376.325,16	60.635,00	220,60	9.436.556,00	1,42	155,63	13.723.627,04	63.039	217,70	9.698.433	1,42	153,85
Medicina	MEDICINA - ACESSO AOS VASOS	217,68</																	

INDICADORES DE ATIVIDADE NA REDE DA ADSE

Valência	Subtabela	Faturado 2012	Qtd Beneficiários 2012	Despesa Média por Beneficiário 2012	Qtd Aços 2012	Despesa Média por Aço 2012	N Médio Aços por Beneficiário 2012	Faturado 2013	Qtd Beneficiários 2013	Despesa Média por Beneficiário 2013	Qtd Aços 2013	Despesa Média por Aço 2013	N Médio Aços por Beneficiário 2013	Faturado 2014	Qtd Beneficiários 2014	Despesa Média por Beneficiário 2014	Qtd Aços 2014	Despesa Média por Aço 2014	N Médio Aços por Beneficiário 2014
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS DE ALERGOLOGIA E IMUNOLOGIA	110.797,20	2.804,00	39,51	15.242,00	7,27	5,44	152.062,48	3.433,00	44,29	21.212,00	7,17	6,18	189.368,99	3.853	49,15	26.751	7,08	6,94
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA	266.834,67	9.831,00	27,14	16.067,00	16,61	1,63	320.694,36	12.045,00	26,62	18.758,00	17,10	1,56	351.601,96	14.105	24,93	21.506	16,35	1,52
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS DE PNEUMOLOGIA	847.159,73	14.563,00	58,17	31.592,00	26,82	2,17	1.043.854,41	17.517,00	59,59	39.407,00	26,49	2,25	1.268.987,48	21.068	60,23	48.927	25,94	2,32
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS E TÉCNICAS GERAIS	962.852,50	34.080,00	28,25	206.075,00	4,67	6,05	957.210,38	32.239,00	29,69	201.900,00	4,74	6,26	1.015.375,85	35.641	28,49	216.597	4,69	6,08
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE DERMATOLOGIA	32.091,00	3.063,00	10,48	5.236,00	6,13	1,71	35.807,97	3.494,00	10,25	5.881,00	6,09	1,68	37.240,15	3.763	9,90	6.137	6,07	1,63
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GINECOLOGIA	10.479,60	1.349,00	7,77	1.415,00	7,41	1,05	52.437,59	3.663,00	14,32	4.799,00	10,93	1,31	16.750,77	1.849	9,06	1.938	8,64	1,05
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE NEUROFISIOLOGIA	396.395,92	9.523,00	41,63	22.061,00	17,97	2,32	448.566,68	10.590,00	42,36	22.209,00	20,20	2,10	518.783,40	11.542	44,95	26.916	19,27	2,33
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OBSTETRÍCIA	22.302,93	1.770,00	12,60	4.129,00	5,40	2,33	20.141,03	1.576,00	12,78	3.743,00	5,38	2,38	17.922,05	1.449	12,37	3.407	5,26	2,35
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OFTALMOLOGIA	2.855.383,73	74.422,00	38,37	197.758,00	14,44	2,66	3.516.466,57	94.128,00	37,36	246.590,00	14,26	2,62	4.091.241,91	108.212	37,81	297.083	13,77	2,75
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA	1.021.451,04	27.526,00	37,11	90.474,00	11,29	3,29	1.264.465,42	31.948,00	39,58	108.541,00	11,65	3,40	1.446.541,76	34.107	42,41	118.032	12,26	3,46
Medicina	MEDICINA - SERVIÇOS ESPECIAIS DE UROLOGIA	315.591,00	6.632,00	47,59	8.414,00	37,51	1,27	348.470,37	7.450,00	46,77	9.183,00	37,95	1,23	337.460,17	8.230	41,00	10.315	32,72	1,25
Medicina nuclear	MN - APARELHO CARDIOVASCULAR							547.740,95	1.967,00	278,47	3.845,00	142,46	1,95	760.661,15	2.735	278,12	5.359	141,94	1,96
Medicina nuclear	MN - APARELHO DIGESTIVO							5.022,28	96,00	52,32	96,00	52,32	1,00	5.639,24	112	50,35	112	50,35	1,00
Medicina nuclear	MN - APARELHO RESPIRATÓRIO							9.442,06	76,00	124,24	138,00	68,42	1,82	10.115,42	83	121,87	145	69,76	1,75
Medicina nuclear	MN - APARELHO URINÁRIO							26.741,15	405,00	66,03	520,00	51,43	1,28	32.590,20	477	68,32	633	51,49	1,33
Medicina nuclear	MN - GLÂNDULAS ENDÓCRINAS							18.763,00	466,00	40,26	466,00	40,26	1,00	31.021,43	658	47,15	660	47,00	1,00
Medicina nuclear	MN - OUTROS ESTUDOS							30.378,83	222,00	136,84	223,00	136,23	1,00	49.392,10	358	137,97	359	137,58	1,00
Medicina nuclear	MN - SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO							152.947,80	2.062,00	74,17	2.126,00	71,94	1,03	215.440,80	2.900	74,29	2.993	71,98	1,03
Medicina nuclear	MN - SISTEMA NERVOSO CENTRAL							32.519,00	58,00	560,67	58,00	560,67	1,00	69.066,90	111	622,22	111	622,22	1,00
Medicina nuclear	MN - TERAPÊUTICAS							4.560,00	30,00	152,00	30,00	152,00	1,00	7.752,00	51	152,00	51	152,00	1,00
Medicina nuclear	MN - TOMOGRAFIA DE POSITRÕES							456.140,80	538,00	847,85	604,00	755,20	1,12	845.068,80	871	970,23	1.119	755,20	1,28
Imagiologia - radiologia	OS - OSTEODENSITOMETRIA	112.199,13	5.355,00	20,95	6.291,00	17,83	1,17	723.169,36	36.086,00	20,04	39.891,00	18,13	1,11	657.335,87	33.245	19,77	36.097	18,21	1,09
Análises clínicas	PAT - Anatomia Patológica	1.712.397,73	58.979,00	29,03	76.664,00	22,34	1,30	2.338.742,18	76.392,00	30,62	102.504,00	22,82	1,34	2.729.684,34	88.587	30,81	118.799	22,98	1,34
Análises clínicas	PAT - Anatomia Patológica 0	269.911,88	31.544,00	8,56	40.528,00	6,66	1,28	246.510,05	28.600,00	8,79	36.497,00	6,75	1,30	144.276,99	18.501	7,80	21.873	6,60	1,18
Análises clínicas	PAT - Bacteriologia Micologia e Parasitologia	1.274.707,00	101.168,00	12,60	155.597,00	8,19	1,54	825.161,57	743,00	11,06	1.171,00	7,02	1,58	926,51	105	8,82	151	6,14	1,44
Análises clínicas	PAT - Colheita de Produtos	12.727,66	3.213,00	3,96	4.060,00	3,13	1,26	52,98	28,00	1,89	29,00	1,83	1,04						
Análises clínicas	PAT - Diversos	27.836,02	2.010,00	13,85	7.848,00	3,55	3,90	6.425,86	471,00	13,64	7.284,00	51,43	0,88	2.324,32	159	14,62	2.564	0,91	16,13
Análises clínicas	PAT - Genética	12.659,21	224,00	56,51	230,00	55,04	1,03	60,55	1,00	60,55	1,00	60,55	1,00						
Análises clínicas	PAT - Hematologia	2.455.769,19	368.239,00	6,67	1.030.769,00	2,38	2,80	20.015,60	2.206,00	9,07	8.392,00	2,39	3,80	2.567,37	344	7,46	890	2,88	2,59
Análises clínicas	PAT - Imunologia	5.649.855,87	202.245,00	27,94	463.693,00	12,18	2,29	41.916,79	1.362,00	30,78	3.683,00	11,38	2,70	4.836,64	258	18,75	458	10,56	1,78
Análises clínicas	PAT - Patologia Clínica	11.079.203,52	401.907,00	27,57	5.264.316,00	2,10	13,10	79.061,24	2.373,00	33,32	33.999,00	2,33	14,33	8.587,58	406	21,15	3.943	2,18	9,71
Análises clínicas	PAT - Patologia Química - Endocrinologia	4.446.395,30	172.892,00	25,72	577.912,00	7,69	3,34	21.042,04	744,00	28,28	2.564,00	8,21	3,45	2.198,09	94	23,38	258	8,52	2,74
Análises clínicas	PAT - Serologia das Doenças Infecç. e Parasitárias	1.847.146,64	52.252,00	35,35	180.299,00	10,24	3,45	11.407,23	404,00	28,24	1.256,00	9,08	3,11	1.292,10	36	35,89	109	11,85	3,03
Medicina dentária - Próteses	PROT-DIVERSOS	252.568,18	10.133,00	24,93	23.950,00	10,55	2,36	269.035,65	10.742,00	25,05	25.482,00	10,56	2,37	288.491,41	10.927	26,40	26.769	10,78	2,45
Medicina dentária - Próteses	PROT-ORTODONTIA	382.413,47	2.000,00	191,21	3.355,00	113,98	1,68	377.003,90	1.953,00	193,04	3.280,00	114,94	1,68	357.117,32	1.954	182,76	3.118	114,53	1,60
Medicina dentária - Próteses	PROT-PRÓTESES EM ACRÍLICO	414.955,99	4.871,00	85,19	6.698,00	61,95	1,38	398.433,78	4.767,00	83,58	6.497,00	61,33	1,36	383.619,96	4.572	83,91	6.217	61,70	1,36
Medicina dentária - Próteses	PROT-PRÓTESES ESQUELÉTICAS	334.599,37	2.735,00	122,34	3.805,00	87,94	1,39	302.980,84	2.454,00	123,46	3.434,00	88,23	1,40	298.896,43	2.420	123,51	3.323	89,95	1,37
Medicina dentária - Próteses	PROT-PRÓTESES FIXAS	188.994,98	2.610,00	72,41	4.060,00	46,55	1,56	166.519,41	2.434,00	68,41	3.587,00	46,42	1,47	212.558,87	2.435	87,29	4.499	47,25	1,85
Imagiologia - Ecografia	RAD - ECOTOMOGRAFIA	12.282.196,63	308.035,00	39,87	731.226,00	16,80	2,37	57.594,91	1.999,00	28,81	2.895,00	19,89	1,45	18.383,07	677	27,15	939	19,58	1,39
Imagiologia - doppler	RAD - MADTV - MEIOS NÃO CRUENTOS	2.680.587,01	25.005,00	107,20	32.880,00	81,53	1,31	22.054,85	192,00	114,87	256,00	86,15	1,33	6.581,85	74	88,94	86	76,53	1,16
Imagiologia nuclear	RAD - MEDICINA NUCLEAR	913.074,94	6.885,00	132,62	10.325,00	88,43	1,50	363.837,07	2.156,00	168,76	2.880,00	126,33	1,34	44.910,22	91	493,52	105	427,72	1,15
Imagiologia - radiologia	RAD - OSTEODENSITOMETRIA	1.958.013,26	31.016,00	63,13	54.443,00	35,96	1,76	7.875,20	114,00	69,08	198,00	39,77	1,74	640,00	12	53,33	15	42,67	1,25
Medicina nuclear	RAD - PRODUTOS	1.095.789,17	7.154,00	153,17	32.884,00	33,32	4,60	347.722,07	1.940,00	179,24	2.027,00	171,55	1,04	8.615,00	39	220,90	40	215,38	1,03
Radioterapia	RAD - RADIOTERAPIA EXTERNA	50,92	6,00	8,49	6,00	8,49	1,00												
Imagiologia - radiologia	RAD 1 - APARELHO DIGESTIVO	391.660,27	38.843,00	10,08	47.621,00	8,22	1,23	1.745,97	208,00	8,39	233,00	7,49	1,12	485,18	72	6,74	78	6,22	1,08
Imagiologia - radiologia	RAD 1 - APARELHO RESPIRATÓRIO E CIRCULATÓRIO	674.578,43	86.700,00	7,78	119.162,00	5,66	1,37	7.029,64	737,00	9,54	1.109,00	6,34	1,50	2.045,50	294	6,96	323	6,33	1,10
Imagiologia - radiologia	RAD 1 - APARELHO URINÁRIO	8.890,05	746,00	11,92	1.212,00	7,34	1,62	49,03	6,00	8,17	7,00	7,00	1,17						
Imagiologia - radiologia	RAD 1 - EXAMES ANGIOGRÁFICOS	5.841,68	64,00	91,28	67,00	87,19	1,05	1.056,41	9,00	117,38	13,00	81,26	1,44						
Imagiologia - radiologia	RAD 1 - EXAMES ESPECIAIS	57.190,85	5.343,00	10,70	6.403,00	8,93	1,20	389,30	56,00	6,95	59,00	6,60	1,05	63,54	4,00	15,89	5,00	12,71	1,25
Imagiologia - radiologia	RAD 1 - EXAMES MAMÁRIOS	2.173.255,98	109.595,00	19,83	125.316,00	17,34	1,14	6.669,00	342,00	19,50	342,00	19,50	1,00	1.131,00	58,00	19,50	58,00	19,50	

INDICADORES DE ATIVIDADE NA REDE DA ADSE

Valência	Subtabela	Facturado 2012	Qtd Beneficiários 2012	Despesa Média por Beneficiário 2012	Qtd Actos 2012	Despesa Média por Acto 2012	N Médio Actos por Beneficiário 2012	Facturado 2013	Qtd Beneficiários 2013	Despesa Média por Beneficiário 2013	Qtd Actos 2013	Despesa Média por Acto 2013	N Médio Actos por Beneficiário 2013	Facturado 2014	Qtd Beneficiários 2014	Despesa Média por Beneficiário 2014	Qtd Actos 2014	Despesa Média por Acto 2014	N Médio Actos por Beneficiário 2014
Imagiologia - radiologia	RD - OUTROS	530,00	19,00	27,89	20,00	26,50	1,05	6.728,00	257,00	26,18	266,00	25,29	1,04	7.128,00	272	26,21	281	25,37	1,03
Imagiologia - radiologia	RD - RX							18,59	1,00	18,59	1,00	18,59	1,00	37,18	2	18,59	2	18,59	1,00
Imagiologia - ressonância magnética	Ressonância Magnética	6.185.946,75	38.278,00	161,61	54.958,00	112,56	1,44	36.302,00	211,00	172,05	351,00	103,42	1,66	6.030,00	42	143,57	59	102,20	1,40
Imagiologia - radiologia de intervenção	RIN - Abdómen e Pelvis	968,00	26,00	37,23	26,00	37,23	1,00	26.032,00	472,00	55,15	685,00	38,00	1,45	24.184,00	361	66,99	628	38,51	1,74
Imagiologia - radiologia de intervenção	RIN - Mama	1.168,00	51,00	22,90	52,00	22,46	1,02	23.292,71	753,00	30,93	835,00	27,90	1,11	27.097,42	851	31,84	950	28,52	1,12
Imagiologia - radiologia de intervenção	RIN - Musculo-esquelético	64,00	4,00	16,00	4,00	16,00	1,00	544,00	34,00	16,00	34,00	16,00	1,00	1.136,00	68	16,71	71	16,00	1,04
Imagiologia - radiologia de intervenção	RIN - Pescoço	2.160,00	131,00	16,49	135,00	16,00	1,03	31.504,00	1.760,00	17,90	1.969,00	16,00	1,12	30.832,00	1.748	17,64	1.927	16,00	1,10
Imagiologia - radiologia de intervenção	RIN - Tórax	192,00	4,00	48,00	12,00	16,00	3,00	384,00	22,00	17,45	24,00	16,00	1,09	432,00	24	18,00	27	16,00	1,13
Imagiologia - ressonância magnética	RM - Abdomen e Pélvis	60.360,00	440,00	137,18	503,00	120,00	1,14	560.880,00	3.778,00	148,46	4.674,00	120,00	1,24	680.400,00	4.561	149,18	5.670	120,00	1,24
Imagiologia - ressonância magnética	RM - Cabeça e Pescoço	154.560,00	1.245,00	124,14	1.288,00	120,00	1,03	1.288.080,00	9.904,00	130,06	10.734,00	120,00	1,08	1.509.960,00	11.580	130,39	12.583	120,00	1,09
Imagiologia - ressonância magnética	RM - Coluna Vertebral e Bacia	278.040,00	2.094,00	132,78	2.317,00	120,00	1,11	2.516.160,00	17.586,00	143,08	20.968,00	120,00	1,19	2.818.680,00	19.612	143,72	23.489	120,00	1,20
Imagiologia - ressonância magnética	RM - Mama	24.360,00	188,00	129,57	203,00	120,00	1,08	198.840,00	1.514,00	131,33	1.657,00	120,00	1,09	195.000,00	1.530	127,45	1.625	120,00	1,06
Imagiologia - ressonância magnética	RM - Membros	285.936,00	2.408,00	118,74	2.571,00	111,22	1,07	2.486.232,00	19.653,00	126,51	22.516,00	110,42	1,15	2.734.224,00	21.556	126,84	24.811	110,20	1,15
Imagiologia - ressonância magnética	RM - Outros	35.728,00	1.210,00	29,53	1.276,00	28,00	1,05	301.952,00	9.761,00	30,93	10.784,00	28,00	1,10	339.724,00	11.053	30,74	12.133	28,00	1,10
Imagiologia - ressonância magnética	RM - Tórax	7.788,00	42,00	185,43	64,00	121,69	1,52	99.516,00	483,00	206,04	818,00	121,66	1,69	125.628,00	543	231,36	1.028	122,21	1,89
Imagiologia - radiologia	RX - APARELHO GENITO-URINÁRIO	990,55	48,00	20,64	53,00	18,69	1,10	8.037,13	353,00	22,77	447,00	17,98	1,27	6.123,10	334	18,33	397	15,42	1,19
Imagiologia - radiologia	RX - CABEÇA E PESCOÇO	51.331,40	6.223,00	8,25	6.962,00	7,37	1,12	382.603,02	44.991,00	8,50	52.058,00	7,35	1,16	376.677,28	44.139	8,53	51.135	7,37	1,16
Imagiologia - radiologia	RX - COLUNA VERTEBRAL E BACIA	88.628,34	9.769,00	9,07	16.335,00	5,43	1,67	663.847,38	67.358,00	9,86	122.282,00	5,43	1,82	645.527,53	67.117	9,62	119.220	5,41	1,78
Imagiologia - radiologia	RX - Exames especiais de cabeça e pescoço							760,00	14,00	54,29	19,00	40,00	1,36	680,00	13	52,31	17	40,00	1,31
Imagiologia - radiologia	RX - Exames especiais membros	146,74	7,00	20,96	7,00	20,96	1,00	789,36	38,00	20,77	39,00	20,24	1,03	904,94	49	18,47	49	18,47	1,00
Imagiologia - radiologia	RX - MAMA	333.509,41	19.938,00	16,73	20.386,00	16,36	1,02	2.181.935,29	126.312,00	17,27	133.212,00	16,38	1,05	2.101.704,64	118.562	17,73	128.206	16,39	1,08
Imagiologia - radiologia	RX - Membros inferiores	67.468,08	9.939,00	6,79	18.106,00	3,73	1,82	509.827,08	66.615,00	7,65	137.434,00	3,71	2,06	526.853,86	69.075	7,63	142.332	3,70	2,06
Imagiologia - radiologia	RX - Membros superiores	28.679,85	5.167,00	5,55	8.167,00	3,51	1,58	231.653,31	37.889,00	6,11	65.452,00	3,54	1,73	238.334,10	38.837	6,14	66.347	3,59	1,71
Imagiologia - radiologia	RX - TOMOGRAFIAS CLÁSSICAS (CONVENCIONAIS)	21,60	3,00	7,20	3,00	7,20	1,00	282,80	30,00	9,43	46,00	6,15	1,53	110,80	16	6,93	16	6,93	1,00
Imagiologia - radiologia	RX - TÓRAX	76.472,10	14.157,00	5,40	14.940,00	5,12	1,06	631.778,50	102.980,00	6,13	124.117,00	5,09	1,21	656.734,00	105.927	6,20	128.268	5,12	1,21
Imagiologia - radiologia	RX - Tracto Digestivo	5.439,73	201,00	27,06	292,00	18,63	1,45	41.467,39	1.591,00	26,06	2.281,00	18,18	1,43	33.709,58	1.333	25,29	1.922	17,54	1,44
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TAC - ABDÓMEN E PÉLVIS	1.796.085,85	14.437,00	124,41	30.796,00	58,32	2,13	32.760,00	238,00	137,65	455,00	72,00	1,91	6.048,00	48	126,00	84	72,00	1,75
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TAC - CABEÇA E PESCOÇO	2.496.936,60	34.505,00	72,36	45.235,00	55,20	1,31	15.808,00	202,00	78,26	247,00	64,00	1,22	3.712,00	49	75,76	58	64,00	1,18
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TAC - COLUNA VERTEBRAL E BACIA	1.443.456,85	19.788,00	72,95	29.177,00	49,47	1,47	7.104,00	84,00	84,57	111,00	64,00	1,32	1.088,00	15	72,53	17	64,00	1,13
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TAC - MEMBROS	301.392,00	4.799,00	62,80	8.615,00	34,98	1,80	2.964,00	41,00	72,29	57,00	52,00	1,39	416,00	4	104,00	8	52,00	2,00
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TAC - OUTROS	236.077,60	1.666,00	141,70	1.874,00	125,98	1,12	5.249,70	48,00	109,37	77,00	68,18	1,60	2.135,85	27	79,11	43	49,67	1,59
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TAC - TÓRAX	971.321,13	11.843,00	82,02	15.271,00	63,61	1,29	11.088,00	142,00	78,08	154,00	72,00	1,08	3.096,00	36	86,00	43	72,00	1,19
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TC - Abdomen e Pélvis	242.442,03	2.475,00	97,96	3.785,00	64,05	1,53	1.941.114,52	17.210,00	112,79	30.540,00	63,56	1,77	2.136.248,20	18.533	115,27	33.574	63,63	1,81
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TC - Coluna Vertebral e Bacia	228.231,39	3.323,00	68,68	3.677,00	62,07	1,11	1.709.780,22	23.742,00	72,02	27.546,00	62,07	1,16	1.767.629,46	24.406	72,43	28.478	62,07	1,17
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TC - Membros	46.020,00	772,00	59,61	885,00	52,00	1,15	354.276,00	5.647,00	62,74	6.813,00	52,00	1,21	361.972,00	5.787	62,55	6.961	52,00	1,20
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TC - Suplementos e Exames Especiais	27.318,00	1.624,00	16,82	2.327,00	11,74	1,43	362.739,30	14.814,00	24,49	23.062,00	15,73	1,56	443.167,50	16.767	26,43	25.913	17,10	1,55
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TC - Tórax	132.314,82	2.023,00	65,41	2.046,00	64,67	1,01	1.100.424,72	14.686,00	74,93	17.016,00	64,67	1,16	1.269.278,09	16.706	75,98	19.627	64,67	1,17
Imagiologia - tomografia axial computadorizada	TC - Cabeça e Pescoço	354.751,58	5.591,00	63,45	6.088,00	58,27	1,09	2.686.639,41	40.465,00	66,39	46.141,00	58,23	1,14	2.822.505,75	42.439	66,51	48.462	58,24	1,14

PROCURA E OFERTA NA REDE DA ADSE - 2014

 unid.: 10³ euros

	Beneficiários																					Total	
	Lisboa	Porto	Setúbal	Braga	Aveiro	Faro	Santarém	Coimbra	Leiria	Viana do Castelo	Vila Real	Viseu	Bragança	Évora	Castelo Branco	Guarda	Beja	Madeira	Portalegre	Estrangeiro	Açores		
Prestador	Lisboa	88.753,7	5.684,7	14.572,3	476,4	597,5	2.342,6	4.367,6	434,5	2.404,3	137,4	376,3	683,4	299,1	1.172,1	1.194,1	479,7	880,1	595,6	1.142,3	1.247,9	100,8	127.942,5
	Porto	565,8	49.326,8	8.855,8	6.758,1	6.750,8	181,3	136,5	226,6	96,8	2.782,2	4.061,4	2.611,2	1.944,9	336,1	128,9	423,0	230,9	212,4	101,0	322,4	68,8	86.121,8
	Braga	41,6	1.479,0	12,8	12.556,2	138,3	3,8	5,8	21,1	5,6	380,9	284,8	38,2	59,7	2,0	8,0	10,8	1,0	28,2	2,9	38,8	3,3	15.122,7
	Coimbra	509,7	135,3	139,8	63,6	885,9	142,3	351,0	8.267,9	802,3	23,9	53,0	973,8	66,0	20,9	499,3	637,6	27,3	25,3	60,0	56,3	14,1	13.755,3
	Faro	208,7	42,1	169,1	15,5	21,3	8.686,6	28,0	19,6	12,5	2,8	14,4	13,1	2,9	21,7	17,3	20,1	338,5	6,3	34,5	10,5	19,7	9.704,9
	Aveiro	47,7	139,1	29,5	10,2	5.903,2	5,2	18,2	485,5	22,2	2,5	11,3	339,3	41,9	5,1	186,0	30,6	3,6	14,1	10,7	10,0	17,7	7.333,6
	Setúbal	1.035,9	4,1	5.455,3	2,4	3,5	14,4	64,9	5,9	9,2	1,0	2,1	6,8	2,4	57,9	10,0	3,6	58,4	4,9	13,4	7,6	4,6	6.768,3
	Leiria	309,1	43,5	9,3	3,0	14,7	37,0	653,3	309,2	4.114,8	0,8	3,3	10,0	1,7	1,6	59,1	4,1	0,8	1,0	2,9	5,6	2,7	5.587,6
	Viana do Castelo	41,1	47,0	5,2	253,1	8,3	1,6	1,2	2,0	0,9	3.999,9	77,5	5,5	90,7	0,1	0,7	6,0	0,3	9,9	0,5	7,0	5,2	4.563,7
	Santarém	251,6	4,8	10,3	1,7	3,1	6,3	3.490,2	77,6	456,0	0,1	2,7	13,0	0,9	1,5	31,7	2,5	12,3	1,9	58,2	2,8	1,9	4.431,1
	Évora	328,0	87,5	187,9	195,5	5,9	56,6	49,1	4,2	16,7	44,0	56,2	14,7	0,7	2.234,3	4,9	3,4	388,2	112,6	307,3	91,6	1,9	4.191,3
	Bragança	22,1	32,3	4,8	3,6	9,5	2,3	0,8	4,0	1,1	1,4	303,7	180,4	2.353,7	1,5	0,8	109,4	0,1	5,8	0,4	5,8	4,9	3.048,3
	Viseu	29,6	1,6	4,9	0,3	1,4	1,8	22,1	7,5	0,9	0,4	0,2	26,7	1,1	22,5	930,7	95,1	1,7	0,8	117,2	1,2	5,9	1.273,6
	Vila Real	5,9	0,3	5,7	0,2	0,7	11,3	1,2	0,3	0,7	0,0	0,1	0,0	0,0	1,6	0,0	0,0	474,8	0,0	0,3	0,8	0,6	504,7
	Castelo Branco	24,4	33,4	2,7	1,6	5,8	1,4	1,0	21,3	0,9	0,4	21,0	1.731,8	2,9	0,4	4,9	85,8	0,3	2,2	0,9	1,8	5,5	1.950,3
	Beja	8,9	21,7	2,1	3,5	1,3	1,6	0,4	1,3	0,7	0,8	1.321,6	47,2	61,9	0,2	0,4	1,5	0,3	2,7	0,3	2,3	1,4	1.482,0
	Madeira	2,8	1,9	0,3	0,0	0,0	0,3	0,0	1,3	0,1	0,0	0,0	0,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	627,7	0,0	0,2	0,0	634,9
	Guarda	9,8	3,9	1,6	0,4	1,6	0,2	0,4	24,5	1,2	0,5	30,6	56,9	0,5	0,2	62,0	549,0	0,3	0,9	0,3	0,3	6,1	751,2
	Portalegre	8,7	0,2	1,0	0,0	0,0	0,4	1,9	0,2	0,1	0,0	0,0	0,1	0,0	6,4	1,2	0,0	0,0	0,2	252,5	0,0	0,0	273,1
	Açores	1.853,6	114,9	161,9	216,5	48,8	37,0	69,0	296,8	83,8	5,6	24,7	27,1	0,4	47,7	70,8	175,7	29,4	510,1	26,9	561,1	4,2	4.365,9
Total	94.058,4	57.204,1	29.632,5	20.561,9	14.401,5	11.533,9	9.262,7	10.211,4	8.030,6	7.384,7	6.644,8	6.779,4	4.931,5	3.933,6	3.210,7	2.638,0	2.448,5	2.162,7	2.132,6	2.373,9	269,4	299.806,7	

DESPESA PAGA NO REGIME LIVRE

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Análises	1.189.479,06	1.162.814,01	1.138.270,39	1.289.944,08	1.254.116,00	945.289,93	867.597,78
Aposentadoria	119.328,57	120.788,88	96.369,88	108.914,06	54.528,00	37.880,18	42.669,97
Cirurgia	5.010.609,31	4.576.022,44	4.083.391,66	4.798.841,14	5.023.202,00	4.137.850,48	3.443.733,35
Complemento em Ambulatório	1.309.193,29	1.190.453,47	1.085.668,62	1.233.768,67	1.127.022,00	947.411,22	801.405,84
Complemento em Internamento	8.155.650,68	9.636.374,82	8.565.754,08	9.103.128,94	8.771.314,00	7.990.626,35	8.543.953,82
Diversos	4.878.955,56	5.798.581,79	6.341.382,79	7.098.512,40	7.162.907,00	6.570.570,65	6.930.529,40
Enfermagem	198.317,07	230.588,88	315.610,05	367.888,86	418.799,00	331.063,51	369.391,45
Medicina dentária	10.232.104,62	10.990.743,04	11.239.817,65	14.331.116,31	15.524.544,00	13.296.587,84	12.542.080,37
Estrangeiro	696.453,62	1.030.641,53	678.320,72	1.032.868,17	777.906,00	612.435,75	528.094,50
Imagiologia	1.433.385,60	1.425.523,59	1.417.242,26	1.629.024,45	1.662.246,00	1.510.323,37	1.411.746,56
Lares e Apoio Domiciliário	3.906.322,75	3.776.367,89	3.944.430,48	4.324.779,38	4.808.107,00	4.873.185,60	4.944.786,22
Medicina	18.266.380,07	18.188.234,39	17.712.464,30	19.894.010,12	18.715.120,00	16.273.738,77	15.305.425,94
Medicina Física e de Reabilitação	2.731.163,80	3.168.276,57	3.794.814,65	4.602.204,09	5.297.379,00	5.344.431,02	5.716.113,23
Medicina Nuclear	97.142,46	64.878,97	73.854,18	62.880,68	43.699,00	41.186,22	60.225,11
Meios Correção e Compensação	31.241.983,75	33.012.275,17	33.280.931,27	39.626.999,74	39.667.789,00	37.954.441,02	37.254.411,07
Próteses Estomatológicas	9.064.111,45	10.475.991,38	11.024.180,78	14.407.974,16	15.418.278,00	13.946.194,88	13.360.058,90
Situações Específicas	6.703.916,79	7.458.129,96	8.327.275,25	9.826.849,88	11.590.009,00	11.920.461,91	12.180.884,24
Transportes	1.009.020,01	1.332.049,52	1.435.170,06	1.529.224,55	1.488.678,00	1.640.146,36	1.633.938,98
Tratamentos Termais	799.349,80	761.453,79	797.797,64	725.972,68	633.082,00	549.688,59	549.118,22
Custos com os reembolsos	107.042.868,26	114.400.190,09	115.352.746,71	135.994.902,36	139.438.725,00	128.923.513,65	126.486.164,95
Adiantamentos	190.537,84	93.167,81	104.207,04	181.466,57	79.185,75	210.587,80	119.876,37
Medicamentos Não existentes no mercado nacional	239.793,65	4.492,57	3.391,59	3.092,58	2.769,73	3.021,30	3.249,02
Subsídio Acompanhante	38.658,53	40.163,08	-	-	-	-	-
Habilitações de herdeiros	142.779,58	180.989,67	99.070,42	93.775,09	187.063,78	122.811,35	212.581,00
Formulários E111 e E112	953.934,42	921.929,44	3.506.099,33	5.007.343,60	10.356,77	4.523.466,58	81.529,36
Outros	-	-	-	14.550,04	15.746,99	3.021,30	10.350,63
Sub-total de outros pagamentos	1.565.704,02	1.240.742,57	3.712.768,38	5.300.227,88	295.123,02	4.862.908,33	427.586,38
TOTAL	108.608.572,28	115.640.932,66	119.065.515,09	141.295.130,24	139.733.848,02	133.786.421,98	126.913.751,33

Número de beneficiários	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Análises		37.769	38.008	43.714	42.592	33.038	30.966
Aposentadoria		308	275	302	204	148	124
Cirurgia		9.793	9.292	11.365	11.851	10.191	9.233
Complemento em Ambulatório		2.852	2.528	3.055	2.812	2.440	2.194
Complemento em Internamento		4.821	4.346	4.726	4.253	3.385	3.305
Diversos		20.081	20.726	22.606	17.887	69.984	71.398
Enfermagem		4.169	3.938	4.118	4.077	3.601	3.639
Medicina dentária		146.955	149.664	195.432	206.340	186.420	179.962
Estrangeiro		2.267	1.970	2.204	2.106	1.920	1.864
Imagiologia		27.732	24.475	30.131	30.955	28.417	27.886
Lares e Apoio Domiciliário		2.348	2.432	2.551	2.802	2.937	2.696
Medicina		249.371	247.704	299.901	280.476	254.565	243.637
Medicina Física e de Reabilitação		10.167	11.819	14.383	15.700	15.831	16.895
Medicina Nuclear		808	845	937	645	370	269
Meios Correção e Compensação		157.022	155.287	193.559	199.571	191.754	188.843
Próteses Estomatológicas		49.392	51.097	65.808	71.289	66.385	64.769
Situações Específicas		1.630	1.758	1.839	1.909	1.942	2.022
Transportes		4.974	5.306	5.509	4.836	4.646	4.708
Tratamentos Termais		7.522	7.832	7.207	6.355	5.563	5.504

Custo do reembolso por beneficiário (€)	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Análises		30,79	29,95	29,51	29,44	28,61	28,02
Aposentadoria		392,17	350,44	360,64	267,29	255,95	344,11
Cirurgia		467,27	439,45	422,25	423,86	406,03	372,98
Complemento em Ambulatório		417,41	429,46	403,85	400,79	388,28	365,27
Complemento em Internamento		1.998,83	1.970,95	1.926,18	2.062,38	2.360,60	2.585,16
Diversos		288,76	305,96	314,01	400,45	93,89	97,07
Enfermagem		55,31	80,14	89,34	102,72	91,94	101,51
Medicina dentária		74,79	75,10	73,33	75,24	71,33	69,69
Estrangeiro		454,63	344,33	468,63	369,38	318,98	283,31
Imagiologia		51,40	57,91	54,06	53,70	53,15	50,63
Lares e Apoio Domiciliário		1.608,33	1.621,89	1.695,33	1.715,96	1.659,24	1.834,12
Medicina		72,94	71,51	66,34	66,73	63,93	62,82
Medicina Física e de Reabilitação		311,62	321,08	319,98	337,41	337,59	338,33
Medicina Nuclear		80,30	87,40	67,11	67,75	111,31	223,89
Meios Correção e Compensação		210,24	214,32	204,73	198,77	197,93	197,28
Próteses Estomatológicas		212,10	215,75	218,94	216,28	210,08	206,27
Situações Específicas		4.575,54	4.736,79	5.343,58	6.071,25	6.138,24	6.024,18
Transportes		267,80	270,48	277,59	307,83	353,02	347,06
Tratamentos Termais		101,23	101,86	100,73	99,62	98,81	99,77

NÚMERO DE PEDIDOS DE REEMBOLSOS

ANO MÊS	Aposentados	Serviços Integrados	Organismos Autônomos	Outros	Total	
2011	1.237.399	1.018.080	400.155	56.984	2.712.618	
2012	1.230.962	968.088	547.557	52.446	2.799.053	
2013	Jan.	44.056	28.243	17.884	618	90.801
	Fev.	86.216	68.976	38.394	1.305	194.891
	Mar	86.124	59.010	37.546	1.143	183.823
	Abr	86.350	58.827	35.405	1.063	181.645
	Mai	117.711	91.291	53.944	1.673	264.619
	Jun	102.441	69.673	43.132	1.208	216.454
	Jul	112.112	65.741	39.270	1.193	218.316
	Ago	128.642	87.910	50.969	1.730	269.251
	Set	115.433	81.201	44.446	1.594	242.674
	Out	133.097	101.796	56.564	1.720	293.177
	Nov	97.978	64.605	40.579	1.410	204.572
	Dez	159.793	99.173	58.887	1.754	319.607
	TOTAL	1.269.953	876.446	517.020	16.411	2.679.830
2014	Jan.	99.757	68.543	39.868	1.439	209.607
	Fev.	100.199	74.236	44.774	1.430	220.639
	Mar	111.370	73.480	45.086	1.382	231.318
	Abr	103.121	65.730	39.439	1.246	209.536
	Mai	98.460	67.569	39.309	1.432	206.770
	Jun	94.389	59.416	35.881	1.130	190.816
	Jul	126.670	73.920	41.797	1.592	243.979
	Ago	84.979	61.060	33.871	910	180.820
	Set	96.515	61.215	34.473	1.268	193.471
	Out	96.527	72.229	38.774	1.311	208.841
	Nov	101.384	78.810	46.361	1.328	227.883
	Dez	118.116	75.654	44.803	1.613	240.186
	TOTAL	1.231.487	831.862	484.436	16.081	2.563.866

Nota: Em "Outros" incluem-se os beneficiários que mudaram de sigla de outro grupo de entidades

REEMBOLSOS POR GRUPOS DE BENEFICIÁRIOS

unid.: euros

Ano	Mês	Aposentados	Serviços Integrados	Organismos Autónomos	Outros	Total
2011		73.512.181,36	43.334.271,27	17.066.170,32	2.798.014,03	136.710.636,98
2012		73.509.196,17	40.415.362,03	22.945.246,68	2.482.475,79	139.352.280,67
2013	Jan.	2.824.172,14	1.201.481,71	750.842,73	26.423,10	4.802.919,68
	Fev.	5.296.289,78	2.915.375,59	1.668.507,71	53.718,95	9.933.892,03
	Mar	5.210.277,40	2.384.967,85	1.513.191,17	48.798,61	9.157.235,03
	Abr	4.916.431,87	2.383.493,68	1.478.049,18	42.764,40	8.820.739,13
	Mai	6.412.546,87	3.597.379,43	2.069.028,54	74.927,94	12.153.882,78
	Jun	5.578.532,42	2.728.173,88	1.646.694,06	47.102,77	10.000.503,13
	Jul	5.921.580,67	2.530.334,86	1.449.020,57	66.464,53	9.967.400,63
	Ago	6.813.683,12	3.283.378,86	1.926.137,06	64.683,56	12.087.882,60
	Set	6.910.065,34	3.453.140,57	1.895.200,09	79.208,59	12.337.614,59
	Out	7.946.022,28	4.196.233,33	2.337.936,02	70.526,47	14.550.718,10
	Nov	5.370.186,46	2.564.986,25	1.691.563,77	49.692,24	9.676.428,72
	Dez	8.983.485,99	3.970.486,26	2.401.673,19	78.651,79	15.434.297,23
		TOTAL	72.183.274,34	35.209.432,27	20.827.844,09	702.962,95
2014	Jan.	5.760.414,71	2.818.377,33	1.669.955,30	5.841,00	10.254.588,34
	Fev.	6.025.906,65	2.953.179,48	1.889.327,27	7.431,52	10.875.844,92
	Mar	6.301.512,63	2.834.388,98	1.890.904,33	7.538,96	11.034.344,90
	Abr	5.797.019,58	2.514.753,03	1.602.091,52	4.303,91	9.918.168,04
	Mai	6.163.200,71	2.665.410,09	1.574.898,88	6.300,41	10.409.810,09
	Jun	5.522.349,02	2.383.400,77	1.456.440,60	7.796,27	9.369.986,66
	Jul	7.120.225,35	2.990.793,38	1.728.458,07	7.107,39	11.846.584,19
	Ago	4.975.777,98	2.564.249,56	1.377.327,11	4.897,83	8.922.252,48
	Set	6.164.623,77	2.542.885,20	1.456.994,72	4.231,08	10.168.734,77
	Out	6.249.796,01	3.185.595,11	1.696.647,19	4.345,95	11.136.384,26
	Nov	5.807.174,02	3.222.497,22	1.883.742,45	2.429,09	10.915.842,78
	Dez	6.798.077,25	3.002.418,71	1.830.613,09	2.514,47	11.633.623,52
		TOTAL	72.686.077,68	33.677.948,86	20.057.400,53	64.737,88

Nota: Em "Outros" incluem-se os beneficiários que mudaram de sigla de outro grupo de entidades

NÚMERO DE VERIFICAÇÕES DOMICILIÁRIAS

	2010	2011	2012	2013	2014
Lisboa	535	469	384	278	191
Loures	347	297	233	76	61
Sintra	383	345	294	64	113
Oeiras	174	129	128	137	64
Amadora	136	103	82	116	258
Cascais	127	129	74	77	244
Almada	236	203	175	187	41
Barreiro	249	205	154	151	40
Seixal	205	169	201	185	87
V. F. Xira	254	218	193	133	185
Moita	79	76	75	60	177
Montijo	53	62	42	28	119
TOTAL	2.778	2.405	2.035	1.492	1.580

VERIFICAÇÕES DOMICILIÁRIAS - 2014

CONCELHOS	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
ALMADA	16	17	29	24	25	16	6	8	12	17	15	7	192
AMADORA	7	7	5	4	11	5	4	5	3	3	5	3	62
BARREIRO	15	12	9	4	8	9	13	6	8	15	13	2	114
CASCAIS	6	4	6	8	8	5	4	0	9	6	7	2	65
LISBOA	19	26	26	21	25	20	27	18	24	24	21	8	259
LOURES	24	26	23	14	22	21	22	17	19	22	18	17	245
MOITA	3	3	1	2	1	2	5	1	7	11	4	2	42
MONTIJO	4	5	2	3	3	3	3	3	5	5	2	3	41
OEIRAS	9	7	6	4	5	7	7	8	5	13	11	6	88
SEIXAL	17	11	22	12	13	20	19	21	15	10	19	7	186
SINTRA	17	18	19	9	14	19	19	14	6	12	13	18	178
V. F. XIRA	10	12	8	8	18	10	7	9	10	8	16	3	119
TOTAL	147	148	156	113	153	137	136	110	123	146	144	78	1.591

SESSÕES DE JUNTAS MÉDICAS POR DOENÇA NATURAL

Secção	2010	2011	2012	2013	2014
<u>Lisboa</u>					
Nº Pedidos	5.866	6.220	4.628	3.628	3.835
Nº Sessões	451	450	445	446	450
Nº Perícias médicas	11.091	11.185	9.769	9.564	10.498
Nº perícias médicas por sessão	24,6	24,9	22,0	21,5	21,4
<u>Norte (Porto)</u>					
Nº Pedidos	2.278	2.118	2.116	2.382	2.684
Nº Sessões	176	231	215	247	268
Nº Perícias médicas	3.526	4.604	4.152	4.938	5.346
Nº perícias médicas por sessão	20,0	19,9	19,3	20,0	18,5
<u>Centro (Coimbra)</u>					
Nº Pedidos	1.473	1.172	1.251	1.416	1.525
Nº Sessões	135	159	171	179	195
Nº Perícias médicas	3.627	3.692	3.955	3.492	4.353
Nº perícias médicas por sessão	26,9	23,2	23,1	19,5	21,0
<u>Sul (Faro)</u>					
Nº Pedidos	–	–	–	–	450,0
Nº Sessões	–	–	–	–	43,0
Nº Perícias médicas	–	–	–	–	1045,0
Nº perícias médicas por sessão	–	–	–	–	22,8
<u>Sul (Évora)</u>					
Nº Pedidos	236	758	597	896	495
Nº Sessões	85	87	93	98	68
Nº Perícias médicas	1.717	1.959	1.652	2.226	1.273
Nº perícias médicas por sessão	20,2	22,5	17,8	22,7	17,4

PERÍCIAS MÉDICAS (JUNTA MÉDICA POR DOENÇA NATURAL) - 2014

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
LISBOA	838	864	867	801	931	832	1.053	802	865	961	781	803	10.398
NORTE (PORTO)	399	479	359	511	484	399	373	379	533	454	411	476	5.257
CENTRO (COIMBRA)	333	307	379	382	456	410	393	195	455	297	366	314	4.287
SUL (ÉVORA)	120	93	103	101	137	108	122	0	124	165	119	66	1.258
SUL (FARO)	76	83	95	0	132	166	0	108	103	102	78	97	1.040
TOTAL	1.766	1.826	1.803	1.795	2.140	1.915	1.941	1.484	2.080	1.979	1.755	1.756	22.240

SESSÕES DE JUNTAS MÉDICAS POR ACIDENTE DE TRABALHO

Secção	2010	2011	2012	2013	2014
<u>Lisboa</u>					
Nº Pedidos	1.079	1.224	822	768	770
Nº Sessões	141	139	137	132	164
Nº Perícias médicas	3.078	2.439	2.602	2.790	3.449
Nº perícias médicas por sessão	21,8	17,5	19,0	21,2	20,0
<u>Norte (Porto)</u>					
Nº Pedidos	373	288	204	402	467
Nº Sessões	58	65	63	71	66
Nº Perícias médicas	672	777	832	820	920
Nº perícias médicas por sessão	11,6	12,0	13,2	11,5	13,3
<u>Centro (Coimbra)</u>					
Nº Pedidos	139	160	165	313	328
Nº Sessões	23	28	27	87	94
Nº Perícias médicas	394	349	343	421	530
Nº perícias médicas por sessão	17,1	12,5	12,7	4,8	5,4
<u>Sul (Faro)</u>					
Nº Pedidos	-	-	-	-	30,0
Nº Sessões	-	-	-	-	8,0
Nº Perícias médicas	-	-	-	-	34,0
Nº perícias médicas por sessão	-	-	-	-	4,3
<u>Sul (Évora)</u>					
Nº Pedidos	13	64	48	74	56
Nº Sessões	11	12	17	36	18
Nº Perícias médicas	104	157	141	145	80
Nº perícias médicas por sessão	9,5	13,0	8,3	4,0	4,1

PERÍCIAS MÉDICAS (JUNTA MÉDICA POR ACIDENTE DE TRABALHO) - 2014

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
LISBOA	283	248	257	271	294	296	376	302	228	368	281	243	3.447
NORTE (PORTO)	56	67	63	68	64	111	68	86	63	101	79	92	918
CENTRO (COIMBRA)	38	37	47	43	46	51	49	24	50	37	65	41	528
SUL (ÉVORA)	14	9	5	1	11	5	2	0	12	3	6	12	80
SUL (FARO)	1	5	2	0	4	8	0	5	4	0	5	0	34
TOTAL	392	366	374	383	419	471	495	417	357	509	436	388	5.007

CONSULTADORIA MÉDICA - 2014

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
N.º Inscrições/Manut. Desc./deficientes	56	35	50	23	31	38	32	30	27	25	27	28	402
N.º Deslocações ao estrangeiro	10	8	4	14	4	4	6	3	4	6	3	7	73
N.º Pedidos de comparticipação	589	340	172	154	173	229	236	250	406	451	352	433	3.785
N.º Processos Acção Social	71	102	102	95	64	99	102	109	70	81	102	61	1.058
Total	726	485	328	286	272	370	376	392	507	563	484	529	5.318

INDICADORES DA GESTÃO DOCUMENTAL

N.º de documentos					
	2010	2011	2012	2013	2014
GESTÃO DE PROCESSOS DE EXPEDIENTE					
Correio expedido com registo	11.588	12.669	11.122	16.141	18.571
Correio expedido	810.032	620.391	661.078	563.973	540.827
Correio recebido	607.716	577.164	469.773	455.448	454.520
GESTÃO ELETRÓNICA DE DOCUMENTOS					
Documentos digitalizados	2.665.038	3.629.665	3.161.490	3.458.146	3.679.872
Documentos SIE/SIGD (*)	82.286	101.825	77.096	108.181	110.167
Registo entradas SIGD	—	—	—	9.716	56.305
Registos faturação SICOF	—	74.505	92.393	81.563	42.478
CONSULTA AOS ARQUIVOS					
Requisições de documentos em suporte papel	2.830	541	655	762	2.788
Requisições de documentos em suporte microfilme	224	98	130	74	134
Unidades de instalação					
	2010	2011	2012	2013	2014
DIMENSÃO DOS ARQUIVOS (**)					
DSAB / DPR - Regime livre	3.706	5.184	4.507	4.452	2.921
DSAB / DCPC - Convencionados	14.358	16.174	14.208	18.376	17.438
DSAB / DCPC - Farmácias	8.404	5.940	5.931	3.446	360
DSB / DSB - Identificação de beneficiários	459	309	305	187	228
Outras unidades orgânicas	350	789	450	923	405
TOTAL	27.277	28.396	25.401	27.384	21.352

INDICADORES DAS RELAÇÕES PÚBLICAS

	2010	2011	2012	2013	2014
ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UNIÃO EUROPEIA					
Emissão de Cartões Europeus de Seguro de Doença	86.972	75.474	67.745	67.423	76.217
Emissão de Outros Formulários Comunitários (*)	2.553	2.046	2.088	2.218	2.799
CORREIO ELETRÓNICO					
Mensagens atendidas	43.125	51.361	43.128	43.711	49.853
ATENDIMENTO TELEFÓNICO - 707 284 707					
Chamadas atendidas	192.953	221.273	176.467	169.463	161.587
ATENDIMENTO PRESENCIAL					
ADSE - Praça de Alvalade, Lisboa	145.114	174.241	168.488	172.111	187.111
ADSE - Loja do Cidadão do Porto (**)	93.605	88.551	69.058	16.428	-
RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES					
Reclamações e sugestões:	1058	956	828	849	918
Reclamações em "Livro Amarelo":					
ADSE - Praça de Alvalade	14	10	15	12	12
ADSE - Juntas Médicas	5	5	7	5	3
Loja do Cidadão do Porto (**)	6	7	1	-	-
	29	26	23	17	15

(*) Em 2014 inclui os formulários Brasil.

(**) O Balcão da Loja do Cidadão do Porto encerrou em 2013.

COBRANÇAS DE RECEITAS PRÓPRIAS

unid.: 10³ euros

	2011	2012	2013	2014
NOTAS DE REEMBOLSOS (inclui Capitações e Quotizações)	67.609,8	49.283,0	51.636,4	50.934,3
DESCONTO DOS BENEFICIÁRIOS	221.543,3	214.680,9	285.627,3	520.939,3
CONTRIBUIÇÃO DAS ENTIDADES EMPREGADORAS	235.950,7	193.644,3	182.445,5	80.149,1
OUTRAS RECEITAS	–	–	18,3	17,5
TOTAL	525.103,8	457.608,2	519.727,5	652.040,2

(*) Exclui o montante de contribuição da entidade empregadora cobrado pela ADSE e entregue nos cofres do Estado, como receita do Estado (50% do cobrado após 17 de março de 2014), o qual ascendeu a 35,1 milhões de euros.



BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DE 2014

Balço - Activo		Dados atuais 22.04.2015 17:00:48			
Organismo: 1012 ADSE		Página: 1			
Exercício:2014		Emissão:22.04.2015 17:00:54			
Unidade Monetária:Eur		Balço - Activo			
		Período de 1 a 16			
Moeda	EUR	Euro europeu			
		AB 2014	AP 2014	AL 2014	AL 2013
Activo					
Imobilizado					
Bens de domínio público:					
451	Terrenos e recursos naturais				
452	Edifícios				
453	Outras construções e infra-estrut				
454	Infra-est.e equip.natureza militar				
455	Bens de patrim.hist.,artíst. cult.				
459	Outros bens de domínio público				
445	Imobilizações em curso				
446	Adiant.p/conta bens domínio públic				
Imobilizações incorpóreas:					
431	Despesas de instalação				
432	Despesas investimento e desenvolv.				
433	Propriedade indúst. e outros dir.				
443	Imobilizações em curso				
449	Adiant.p/conta imobil.incorpóreas				
Imobilizações corpóreas:					
421	Terrenos e recursos naturais				
422	Edifícios e outras construções				
423	Equipamento básico				
424	Equipamento de transporte	50.559,74	50.559,74		
425	Ferramentas e utensílios	96.628,40	93.334,03	3.294,37	4.235,62
426	Equipamento administrativo	10.939.982,65	10.262.393,23	677.589,42	776.712,19
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	1.982,92	1.982,92		
442	Imobilizações em curso				
448	Adiant.p/conta imobiliz. corpóreas				
		11.089.153,71	10.408.269,92	680.883,79	780.947,81
Investimentos financeiros:					
411	Partes de capital				
412	Obrigações e tit. de participação				
413	Empréstimos de financiamento				
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiant.p/conta invest. financeiros				

Balanzo - Activo		Dados atuais 22.04.2015 17:00:48			
Organismo: 1012 ADSE Exercicio:2014 Unidade Monetária:Eur		Página: 2 Emissão:22.04.2015 17:00:54			
		Balanzo - Activo Periodo de 1 a 16			
Moeda	EUR Euro europeu				
		AB 2014	AP 2014	AL 2014	AL 2013
Circulante: Existências: 36 Matérias-primas, sub. e de consumo 35 Produtos e trabalhos em curso 34 Subprodutos, desperd., resid. e ref. 33 Produtos acabados e intermédios 32 Mercadorias 37 Adiantamentos por conta de compras		92.800,45		92.800,45	72.535,98
		92.800,45		92.800,45	72.535,98
Dívidas de terceiros-M/longo prazo: 2812+2822 Empréstimos concedidos 211 Clientes, c/c 212 Contribuintes, c/c 213 Utentes, c/c 214 Clientes, contrib. e utent-Tít. receb 218 Clientes, contrib. e utent-cobr. div 251 Devedores pela execução orçamento 229 Adiantamento a fornecedores 2619 Adiant. fornecedores de imobilizado 24 Estado e outros entes públicos 262+263+267+268 Outros Devedores 221 Fornecedores, c/c 222 Fornecedores - Títulos a pagar 2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar 2611 Fornecedores de imobilizado, c/c					
Dívidas de terceiros - Curto prazo: 2811+2821 Empréstimos concedidos 211 Clientes, c/c 212 Contribuintes, c/c 213 Utentes, c/c 214 Clientes, contrib. e utent-Tít. receb 218 Clientes, contrib. e utent-cobr. div 251 Devedores pela execução orçamento 229 Adiantamentos a fornecedores 2619 Adiant. fornecedores de imobilizado 24 Estado e outros entes públicos 262+263+267+268 Outros devedores 221 Fornecedores, c/c 222 Fornecedores - Títulos a pagar 2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar 2611 Fornecedores de imobilizado, c/c		45.624.560,18		45.624.560,18	60.036.617,30
		258.888,62		258.888,62	56,00
		45.883.448,80		45.883.448,80	60.036.673,30

Balço - Activo		Dados atuais 22.04.2015 17:00:48			
Organismo: 1012 ADSE		Página: 3			
Exercício:2014		Emissão:22.04.2015 17:00:54			
Unidade Monetária:Eur					
		Balço - Activo			
		Período de 1 a 16			
Moeda	EUR Euro europeu				
		AB 2014	AP 2014	AL 2014	AL 2013
Títulos negociáveis:					
151	Accões				
152	Obrigações e títulos de particip.				
153	Títulos da dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
Conta no Tesouro, depósitos em Instituições financeiras e caixa:					
13	Conta no Tesouro	200.762.467,19		200.762.467,19	258.888,62
12	Depósitos em instit. financeiras	2.700,00		2.700,00	2.700,00
11	Caixa				
		200.765.167,19		200.765.167,19	261.588,62
Acréscimos e diferimentos:					
271	Acréscimos de proveitos	13.027,64		13.027,64	13.213,90
272	Custos diferidos				
		13.027,64		13.027,64	13.213,90
			10.408.269,92		
		257.843.597,79	10.408.269,92	247.435.327,87	61.164.959,61
O Responsável					
Em	de	de			

Balço - Fundos Próprios e Passivo		Dados atuais 22.04.2015 17:02:21	
Organismo: 1012 ADSE Exercício:2014 Unidade Monetária:Eur		Página: 1 Emissão:22.04.2015 17:02:25	
Balço - Fundos Próprios e Passivo Período de 1 a 16			
Moeda	EUR	Euro europeu	
		2014	2013
Fundos Próprios e Passivo			
Fundos próprios:			
51 Património		44.855.877,58	44.855.877,58
55 Ajustamento partes capital empresas			
56 Reservas de reavaliação		4.758.318,00	4.758.318,00
Reservas:			
571 Reservas legais			
572 Reservas estatutárias			
573 Reservas contratuais			
574 Reservas livres			
575 Subsídios			
576 Doações			
577 Reservas decorr.transf.activos			
59 Resultados transitados		42.993.911,70-	48.193.034,34-
88 Resultado líquido do exercício		132.477.161,25	5.200.013,63
Total de fundos próprios.....		139.097.445,13	6.621.174,87
Passivo:			
29 Provisões para riscos e encargos			
Dívidas a terceiros-M/l prazo:			
23121+23221 Empréstimos p/divida tit			
23122+23222+12 Empréstimos p/div.não tit			
269 Adiantamento por conta de vendas			
221 Fornecedores. c/c			
228 Fornec.-Facturas em recep/conf			
222 Fornecedores - Títulos a pagar			
2612Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar			
252 Credores pela execução do orçamento			
219 Adiant. de client.contrib.e utent			
2611Fornecedores de imobilizado, c/c			
24 Estado e Outros Entes Públicos			
262+263+267+268 Outros Credores			
211 Clientes, c/c			
212 Contribuintes. c/c			
213 Utentes. c/c			
214 Clientes, contrib.e utent-Tít.rec			
Dívidas a terceiros - Curto prazo:			
23111+23211 Empréstimos p/divida tit			
23112+23212 Empréstimos p/div.não tit			
269 Adiantamentos por conta de vendas			
221 Fornecedores, c/c		3.690,00	16.775,87

Balço - Fundos Próprios e Passivo		Dados atuais 22.04.2015 17:02:21	
Organismo: 1012 ADSE Exercício:2014 Unidade Monetária:Eur		Página: 2 Emissão:22.04.2015 17:02:25	
Balço - Fundos Próprios e Passivo Período de 1 a 16			
Moeda	EUR	Euro europeu	
		2014	2013
228 Fornec.-Facturas em recep/conf		107.745.472,94	53.891.503,99
222 Fornecedores - Títulos a pagar			
2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar			
252 Credores pela execução do orçamento			
219 Adiant. de client. contrib. e utent			
2611 Fornecedores de imobilizado, c/c			
2618 Forn. c/c imob-Fact em recep/conf			
24 Estado e outros entes públicos		1.249,11	
262+263+267+268 Outros credores			
211 Clientes, c/c			
212 Contribuintes, c/c			
213 Utentes, c/c			
214 Clientes, contrib. e utent-Tit. receb			
		107.750.412,05	53.908.279,86
Acréscimos e diferimentos:			
273 Acréscimo de custos		587.470,69	635.504,88
274 Proveitos diferidos			
		587.470,69	635.504,88
Total do passivo.....		108.337.882,74	54.543.784,74
Total fundos próprios e passivo.....		247.435.327,87	61.164.959,61
O Responsável			
Em de de			

Demonstração dos Resultados		Dados atuais 22.04.2015 17:03:24			
Organismo: 1012 ADSE Exercício: 2014 Unidade Monetária: Eur		Página: 1 Emissão: 22.04.2015 17:03:28			
Moeda		Demonstração dos Resultados Período de 1 a 12			
EUR	Euro europeu				
		2014	2014	2013	2013
Custos e perdas					
61	Custo merc.vendid. e mat. consum.: Mercadorias Matérias	46.747,53	46.747,53	49.245,91	49.245,91
62	Fornecimentos e serviços externos		440.109.643,45		452.307.623,78
Custos com o pessoal:					
641+642	Remunerações	3.394.652,37		4.207.632,48	
643a648	Encargos sociais:				
	Pensões	104.959,25	4.399.950,38	30.848,24	5.183.403,36
	Outros	900.338,76		944.922,64	
63	Transf.corr.conced.prest. sociais		60.033.155,58		35.022.688,08
66	Amortizações do exercício	485.333,59		829.353,49	
67	Provisões do exercício		485.333,59		829.353,49
65	Outros cust. e perd. operacionais		2.890,17		2.811,01
(A).....			505.077.720,70		493.395.125,63
68	Custos e perdas financeiras		68.709,29		56.265,50
(C).....			505.146.429,99		493.451.391,13
69	Custos e perdas extraordinários		20.766,18		54.237,26
(E).....			505.167.196,17		493.505.628,39
88	Resultado líquido do exercício		132.477.161,25		5.200.013,63
			637.644.357,42		498.705.642,02
Proveitos e ganhos					
71	Vendas e prestação de serviços:				

Demonstração dos Resultados		Dados atuais 22.04.2015 17:03:24			
Organismo: 1012 ADSE Exercício: 2014 Unidade Monetária: Eur		Página: 2 Emissão: 22.04.2015 17:03:28			
Demonstração dos Resultados Período de 1 a 12					
Moeda	EUR	Euro europeu			
		2014	2014	2013	2013
	Vendas de mercadorias Venda de prod. acab. e interm. Venda subprod. desperd. res. ref. Prestação de serviços				
72	Impostos, taxas e outros	637.798.849,21		499.295.588,61	
	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transfer. e subsíd. corrent. obtidos:				
741	Transferências - Tesouro				
742+743	Outras				
76	Outros prov. e ganhos operacionais	17.543,50	637.816.392,71		499.295.588,61
	(B)		637.816.392,71		499.295.588,61
78	Proveitos e ganhos financeiros		637.816.392,71		499.295.588,61
	(D)				
79	Proveitos e ganhos extraordinários		172.035,29-		589.946,59-
	(F)		637.644.357,42		498.705.642,02
Resumo:					
	Resultados operacionais: (B) - (A) =		132.738.672,01		5.900.462,98
	Resultados financeiros: (D) - (C) - (A) =		68.709,29-		56.265,50-
	Resultados correntes: (D) - (C) =		132.669.962,72		5.844.197,48
	Resultado líquido do exercício: (F) - (E) =		132.477.161,25		5.200.013,63
O Responsável					
Em de de					

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA/2014

unid.: euros

CLASSIF. ECO.	RUBRICAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	GRAU DE EXECUÇÃO
	DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO			
01.00.00	DESPESAS COM O PESSOAL	4.919.634,00	4.919.624,68	100,0%
01.01.00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.898.685,00	3.898.680,88	100,0%
01.01.03	Pessoal dos quadros-Pessoal em Funções	2.588.873,00	2.588.873,00	100,0%
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença	481.330,00	481.329,17	100,0%
01.01.08	Pessoal aguardando aposentação	100.565,00	100.564,97	100,0%
01.01.09	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	0,00	0,0%
01.01.10	Gratificações	23.778,00	23.777,28	100,0%
01.01.11	Representação	45.743,00	45.742,25	100,0%
01.01.12	Suplementos e prémios	5.531,00	5.530,71	100,0%
01.01.13	Subsídio de refeição	159.703,00	159.702,40	100,0%
01.01.14 SF	Subsídio de férias-Pessoal em Funções	265.115,00	265.114,51	100,0%
01.01.14 SN	Subsídio de Natal-Pessoal em Funções	228.047,00	228.046,59	
01.01.14 A0.09	Sub.férias/natal-Pes.funções - Anos anteriores	0,00	0,00	0,0%
0101.15	Remun.por doença e matern/patern.	0,00	0,00	0,0%
01.02.00	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	125.904,00	125.901,46	100,0%
01.02.02	Horas extraordinárias	3.902,00	3.901,68	100,0%
01.02.04	Ajudas de custo	503,00	502,49	99,9%
01.02.05	Abonos para falhas	2.630,00	2.629,76	100,0%
01.02.06	Formação	0,00	0,00	0,0%
01.02.11	Subsídio por turno	7.295,00	7.294,84	100,0%
01.02.12	Indemnizações por cessação de funções	0,00	0,00	0,0%
01.02.12.A0	Abonos devidos pela cessão da relação jurídica	55.622,00	55.621,68	
01.02.13PD	Prémios de desempenho	0,00	0,00	0,0%
01.02.14	Outros abonos em numerário ou espécie	55.952,00	55.951,01	100,0%
01.03.00	SEGURANÇA SOCIAL	895.045,00	895.042,34	100,0%
01.03.01A	Contribuições da Entidade Patronal p/ADSE	40.322,00	40.321,10	100,0%
01.03.03	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	11.382,00	11.381,97	100,0%
01.03.04	Outras prestações familiares			0,0%
01.03.05.AA	Contrib. Seg. Social - CGA	730.559,00	730.558,76	100,0%
01.03.05.AB	Contrib. Seg. Social - SS	63.870,00	63.869,88	100,0%
01.03.06	Acid. em Serviço e Doenças Prof.	0,00	0,00	0,0%
01.03.08	Outras Pensões	32.082,00	32.082,00	100,0%
01.03.10.AC.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais	296,00	295,47	
01.03.10.G	Contribuições CGA - Parentalidade	0,00	0,00	0,0%
01.03.10.O0	Outras Despesas	1.472,00	1.471,52	100,0%
01.03.10.P	Parentalidade	15.062,00	15.061,64	100,0%
02.00.00	AQUISIÇÃO BENS E SERVIÇOS	2.518.025,00	2.404.086,74	95,5%
02.01.00	AQUISIÇÃO DE BENS	101.637,00	86.292,27	84,9%
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes	10.037,00	5.219,68	52,0%
02.01.04	Limpeza e Higiene	3.267,00	3.257,30	99,7%
02.01.07	Vestuário e artigos pessoais	0,00	0,00	0,0%
02.01.08A	Material de escritório	60.955,00	59.658,46	97,9%
02.01.08B	Material de escritório-cartões	15.059,00	5.904,00	39,2%
02.01.11	Material de consumo clínico	0,00	0,00	0,0%
02.01.12	Material de transporte - peças	0,00	0,00	0,0%
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas	0,00	0,00	0,0%
02.01.16	Mercadoria para venda	0,00	0,00	0,0%
02.01.17	Ferramentas e utensílios	0,00	0,00	0,0%
02.01.18	Livros e documentação técnica	130,00	129,61	99,7%
02.01.20	Material de educ., cultura e recreio	1.194,00	1.193,40	99,9%
02.01.21	Outros bens	10.995,00	10.929,82	99,4%
02.02.00	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.416.388,00	2.317.794,47	95,9%
02.02.01	Encargos das instalações	125.268,00	105.069,34	83,9%
02.02.02	Limpeza e Higiene	138.340,00	127.598,05	92,2%
02.02.03	Conservação de bens	23.338,00	14.099,38	60,4%
02.02.04	Locação de edifícios	925.191,00	925.190,76	100,0%
02.02.06	Locação de Mat. Transporte	9.075,00	8.055,55	88,8%
02.02.08	Locação de outros bens	2.952,00	2.952,00	100,0%

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA/2014

unid.: euros

CLASSIF. ECO.	RUBRICAS	DOTAÇÃO	DESPESA PAGA	GRAU DE EXECUÇÃO
02.02.09A	Acessos à Internet	3.648,00	3.585,95	98,3%
02.02.09B	Comunicações fixas de dados	3.037,00	3.036,77	100,0%
02.02.09C	Comunicações fixas de voz	10.022,00	7.980,08	79,6%
02.02.09D	Comunicações móveis	7.897,00	2.649,65	33,6%
02.02.09E	Outros serviços conexos de comunicações	585,00	584,25	99,9%
02.02.09F	Outros serviços de comunicações	258.208,00	247.810,26	96,0%
02.02.10	Transportes	3.551,00	772,15	21,7%
02.02.11	Representação dos Serviços	735,00	734,36	99,9%
02.02.12A	Seguros - Estágios profissionais na AP	206,00	151,38	73,5%
02.02.12.B	Outros	339,00	62,04	18,3%
02.02.13	Deslocações e estadas	55,00	55,00	100,0%
02.02.14B	Estudos, pareceres, proj. e consult.	0,00	0,00	0,0%
02.02.15A	Formação - TIC	2.854,00	2.854,00	100,0%
02.02.15B	Formação	560,00	560,00	100,0%
02.02.17	Publicidade	786,00	785,75	100,0%
02.02.18	Vigilância e Segurança	150.086,00	150.085,77	100,0%
02.02.19.A	Assistência Técnica-Eq.Informático - HW	74.162,00	74.124,53	99,9%
02.02.19.B	Assistência Técnica-Software Informático	149.549,00	136.203,21	91,1%
02.02.19.C	Assistência Técnica-Outros	31.552,00	31.551,67	100,0%
02.02.20.A	Outros trab. Especial.-Natureza Informática	146.752,00	146.751,00	100,0%
02.02.20.B	Outros trab. Especial-Pagamentos à GERAP	112.362,00	101.677,96	90,5%
02.02.20.C	Outros trab. Especial-Outros	10.795,00	10.794,62	100,0%
02.02.21	Utiliz. de infra-estruturas de transp.	645,00	645,00	100,0%
02.02.22	Serviços saúde-Visitas Domiciliárias	48.673,00	44.787,31	92,0%
02.02.25	Outros serviços	175.165,00	166.586,68	95,1%
04.03.05	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000.000,00	60.000.000,00	100,0%
04.03.05.27.10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000.000,00	60.000.000,00	100,0%
04.02.08.A0.00	Estágios Profissionais na Administração	37.392,00	37.391,42	100,0%
04.08.02.A0.00	Transf. Correntes-Famílias Outras-Estágios Prof. AP	37.392,00	37.391,42	100,0%
06.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.138,00	86.137,74	100,0%
06.02.01	Impostos e Taxas	306,00	306,00	100,0%
06.02.03.A	Outras despesas correntes	85.832,00	85.831,74	100,0%
06.02.03.R	Reserva	0,00	0,00	0,0%
	DESPESAS CORRENTES	67.523.797,00	67.409.849,16	99,8%
07.00.00	AQUISIÇÃO BENS DE CAPITAL			
07.01.07AB	Equipamento de informática	68.120,00	68.119,44	100,0%
07.01.08.AA	SW de comunicações	0,00	0,00	0,0%
07.01.08.AB	Software - Outros	295.704,00	292.242,75	98,8%
07.01.09.AB	Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,0%
07.01.10AB	Equipamento básico	1.802,00	0,00	0,0%
07.01.11	Ferramentas e utensilios	24.817,00	24.816,61	100,0%
07.01.12	Artigos e objectos de valor	0,00	0,00	0,0%
07.02.05	Material de transporte	0,00	0,00	0,0%
	DESPESAS CAPITAL	390.443,00	385.178,80	98,7%
	TOTAL DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	67.951.632,00	42.940.609,40	63,2%
02.02.23	ENCARGOS COM SAÚDE			
02.02.23.C0	Regime Convencionado	248.304.289,00	248.295.556,27	100,0%
02.02.23.V0	Verificação da doença	13.147,00	13.146,90	100,0%
02.02.23.F0	Farmácias	8.588.926,00	8.588.925,40	100,0%
02.02.23.L0	Regime Livre	127.771.185,00	126.548.976,29	99,0%
	TOTAL DOS ENCARGOS DE SAÚDE	384.677.547,00	383.446.604,86	99,7%
	TOTAL GERAL	452.629.179,00	451.279.024,24	99,7%

DESPESA ANUAL PAGA NO ÂMBITO DA ATIVIDADE DA ADSE
unid.: 10³ euros

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Var%
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO	7.972,4	9.369,0	8.716,2	8.681,2	8.992,1	8.995,7	9.143,9	8.882,7	8.953,7	7.572,5	7.940,6	7.832,4	-15,4%
Pessoal	5.410,9	5.301,4	5.455,8	5.477,6	5.526,6	5.745,4	5.745,4	5.605,1	5.243,3	4.688,5	4.587,2	4.438,3	-3,2%
Outras despesas correntes	1.984,4	2.397,4	2.185,0	2.407,8	2.348,8	2.757,0	2.757,0	2.523,4	2.865,1	2.374,5	2.521,4	2.482,8	-1,5%
Despesas de capital	392,9	859,4	498,3	590,8	626,3	324,3	324,3	554,0	779,5	509,5	371,3	385,2	3,7%
Juntas médicas	12,6	2,0	3,7	11,1	19,5	22,5	10,8	41,4	0,0	0,0	460,8	526,1	14,2%
PIDDAC	171,5	808,8	573,4	193,9	470,9	146,5	306,4	158,9	65,8	0,0	0,0	0,0	-
Transferências SNS											35.000,0	60.000,0	71,4%
DESPESAS COM SAÚDE	613.366,8	720.386,2	862.731,6	937.359,3	918.026,7	934.993,6	934.926,7	560.226,9	550.413,7	450.035,2	476.528,0	383.446,6	-19,5%
Serviço Nacional de Saúde	210.739,8	278.389,2	409.569,0	477.416,9	454.222,6	470.441,7	420.585,0	49.974,2	0,0	0,0	0,0	0,0	_
Outros regimes						326,7	2.043,9	0,0	38,4	15,0	14,9	13,1	-11,8%
Regime Convencionado	156.532,3	161.149,2	178.916,6	181.438,4	185.127,9	175.893,7	213.061,6	190.829,5	318.044,8	238.206,0	310.288,7	248.295,6	-20,0%
Medicamentos	164.880,9	170.686,0	179.075,8	176.081,2	174.738,0	180.188,3	184.845,3	200.357,5	91.585,8	73.594,5	33.345,4	8.588,9	-74,2%
Regime Livre	81.213,8	110.161,8	95.170,2	102.422,8	103.938,2	108.143,2	114.390,9	119.065,6	140.744,7	138.219,7	132.879,0	126.549,0	-4,8%
TOTAL	621.339,1	729.755,2	871.447,8	946.040,5	927.018,8	943.989,3	944.070,6	569.109,5	559.367,4	457.607,7	519.468,6	451.279,0	-13,1%

PAGAMENTOS ÀS FARMÁCIAS
unid.: euros

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Janeiro	14.868.096,07	14.893.638,82	15.405.925,62	14.937.542,28	14.806.080,88	16.401.739,93	14.825.156,24	6.576.785,84	5.865.822,99	732.588,06
Fevereiro	14.879.659,40	14.760.477,47	15.470.969,05	14.508.123,90	15.718.699,60	16.551.054,36	8.703.040,06	7.163.497,65	5.799.507,49	713.945,86
Março	15.223.839,44	14.895.313,94	16.237.493,45	15.577.156,83	15.398.967,77	15.876.570,20	6.647.495,10	6.244.068,93	5.768.110,51	796.145,93
Abril	14.302.095,92	13.712.101,04	13.726.592,16	14.636.350,14	14.166.644,05	14.886.326,07	6.717.483,95	6.143.605,73	5.213.510,53	653.205,22
Maior	15.513.772,88	16.507.544,72	15.214.501,83	14.577.682,80	16.324.465,62	17.863.993,44	7.574.707,17	6.698.180,96	5.509.288,86	755.082,16
Junho	14.933.211,54	13.425.820,62	13.194.244,41	15.280.803,68	15.454.676,18	16.314.926,01	6.671.480,99	5.795.906,78	796.092,63	677.257,71
Julho	15.179.204,50	15.408.584,43	14.978.365,54	15.189.916,79	15.280.316,72	16.859.045,33	7.458.992,90	6.437.489,57	774.896,31	770.656,29
Agosto	15.614.103,54	14.579.155,05	13.944.420,00	14.622.067,20	15.064.666,60	16.548.309,73	7.221.778,63	5.800.316,63	757.191,01	697.089,73
Setembro	15.274.580,90	14.948.952,59	14.801.182,20	16.515.473,92	16.938.945,92	17.783.705,69	7.520.517,32	5.987.888,79	721.663,54	773.323,89
Outubro	13.008.075,38	12.884.477,66	12.507.216,89	12.806.069,42	13.227.638,84	6.932.042,96	5.508.472,71	5.054.066,45	682.530,78	636.925,90
Novembro	15.354.996,75	14.400.799,34	13.432.196,35	15.459.767,04	16.086.231,27	27.093.949,27	6.281.165,66	5.446.236,47	710.646,35	717.145,09
Dezembro	14.924.146,82	15.664.343,01	15.824.928,82	16.077.370,18	16.377.938,04	17.245.877,06	6.455.463,25	6.246.458,52	746.144,36	665.559,56
TOTAL	179.075.783,14	176.081.208,69	174.738.036,32	180.188.324,18	184.845.271,49	200.357.540,05	91.585.753,98	73.594.502,32	33.345.405,36	8.588.925,40

EXECUÇÃO TESOOURARIA

Unid. mil Euro

	jan	fev	mar	mar ^(a)	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	TOTAL
1.- Desconto	53.084,43	30.563,30	29.876,23		30.299,88	29.979,78	59.585,50	68.537,87	42.733,29	45.169,56	44.410,05	41.494,91	45.204,49	520.939,28
2.- Reembolso	6.049,43	2.873,83	3.112,10		2.471,87	2.655,59	4.285,17	3.083,79	3.360,20	3.685,93	3.489,98	3.725,39	4.981,44	43.774,73
3.- Outras receitas	3,57	1,32	1,93		1,18	0,91	1,45	1,64	1,34	1,20	1,37	1,11	0,52	17,54
4.- Reembolso (regulariz. de dívidas de Ent. do SNS)								3.777,89	3.381,65					7.159,54
4.- TOTAL DAS RECEITAS (1+2+3)	59.137,43	33.438,46	32.990,26		32.772,93	32.636,29	63.872,12	75.401,19	49.476,47	48.856,69	47.901,40	45.221,41	50.186,45	571.891,09
5.- Despesas de Administração	472,06	464,86	565,72		671,88	503,77	735,15	663,41	603,14	582,07	554,38	634,37	855,50	7.306,30
6.- Regime Convencionado	8,10	10.112,77	25.766,05		24.069,77	25.836,45	22.881,74	24.035,22	23.415,46	24.862,83	26.606,10	3.165,78	37.535,28	248.295,56
7.- Regime livre	10.264,14	10.989,18	11.188,51		9.722,74	10.300,25	9.321,81	11.908,26	8.893,66	10.196,15	11.035,88	10.908,47	11.738,40	126.467,45
8.- TOTAL DAS DESPESAS (5+6+7)	10.744,30	21.566,81	37.520,28		34.464,39	36.640,47	32.938,69	36.606,89	32.912,27	35.641,05	38.196,35	14.708,63	50.129,18	382.069,31
9.- SALDO ADSE (4-8)	48.393,13	60.264,78	55.734,75		54.043,30	50.039,12	80.972,55	119.766,84	136.331,05	149.546,69	159.251,73	189.764,52	189.821,78	
10.- Contribuição da EE (2013)	7.380,3	7,7	1,3			309,8		0,9						7.700,1
11.- Contribuição da EE (2014)	5.866,5	8.419,3	1.592,9	6.146,3	8.297,2	7.485,3	14.065,5	11.072,0	8.571,6	9.238,5	8.552,7	7.924,8	10.322,1	107.554,7
12.- Contribuição da EE cobrada (10+11)	13.246,8	8.426,9	1.594,2	6.146,3	8.297,2	7.795,1	14.065,5	11.073,0	8.571,6	9.238,5	8.552,7	7.924,8	10.322,1	115.254,8
13.- Farmácias (Ilhas)	732,6	713,9	796,1		653,2	755,1	677,3	770,7	697,1	773,3	636,9	717,1	665,6	8.588,9
14.- Verificação da doença	37,2	42,4	47,0		44,6	44,0	47,9	41,6	52,2	37,0	48,7	49,9	46,7	539,3
15.- Despesas em Países Comunitários, Formulários S1 e S2													81,5	81,5
16.- Transferências para o Ministério da Saúde							30.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	5.000,0	60.000,0
17.- Saldo (sma + 12 - 13 - 14 - 15 - 16)	12.477,0	20.147,6	20.898,7	27.045,0	34.644,4	41.640,5	24.980,8	19.676,9	14.499,2	13.427,3	10.196,1	8.311,1	10.939,4	
18.- Entregas ao Estado							10.564,6	8.000,0	4.500,0	6.098,3	4.042,8	1.900,0	0,0	35.105,7
19.- Saldo (17-18)	12.477,0	20.147,6	20.898,7	27.045,0	34.644,4	41.640,5	14.416,3	11.676,9	9.999,2	7.329,0	6.153,3	6.411,1	10.939,4	

(a): Entrada em vigor do orçamento retificativo, ou seja, a partir de 17/3, 50% da Contribuição da EE reverte a favor dos cofres do Estado.

Confirmação do Saldo Mensal:	dezembro
- PLC	
- O saldo de caixa não esgotado e já utilizado nos pagamentos efetuados no 1º dia útil do mês seguinte	14,5
- Em saldo por solicitar	200.761.203,6
Total (9 + 19)	200.761.218,1

Conta 1307000000	
Débito_2014	662.582.801,6
Crédito_2014	461.821.598,0
Saldo	200.761.203,6
Saldo 2014 a devolver à ECE	-14,5